

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2016 Nº 26718

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.371 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Nininho

Dá o nome de "Rodovia Germano Mendes Pedrosa" à MT-241, na ponte Rio Cuiabazinho, trecho de 65 km, localizado entre o Município de Nobres até a divisa do Município de Rosário Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de "Rodovia Germano Mendes Pedrosa" à MT-241, na ponte Rio Cuiabazinho, trecho de 65 km, localizado entre o Município de Nobres até a divisa do Município de Rosário Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 10.372 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Proíbe a emissão de boleto de oferta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual,

aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado ao fornecedor emitir, sem solicitação prévia, boleto de oferta para a contratação de produtos ou serviços.

Parágrafo único Entende-se como boleto de oferta todo instrumento padronizado por meio do qual o fornecedor apresenta uma oferta de produtos ou serviços e, ao mesmo tempo, torna viável o pagamento antecipado da referida proposta.

Art. 2º A infração das disposições previstas nesta Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 3º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 10.373 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autora: Deputada Teté Bezerra

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Festival do Folclore.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Favaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso o Festival do Folclore, que ocorre anualmente em Cuiabá no dia 22 de agosto.

Art. 2º O evento estipulado no *caput* do art. 1º tem por objetivo divulgar e fortalecer o folclore e a cultura do nosso Estado, além de comemorar o Dia do Folclore Brasileiro, instituído pelo Decreto Federal nº 56.747/65.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 10.374 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Institui o Dia do Condutor de Veículo de Transporte Escolar no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Condutor de Veículo de Transporte Escolar no âmbito do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado no dia 28 de abril.

Art. 2º Passa o Dia do Condutor de Veículo de Transporte Escolar a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 07 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei nº 292/2013, que **“Isenta da contribuição previdenciária os aposentados e pensionistas do Estado de Mato Grosso portadores de patologia incapacitante e dá outras providências”**, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 14 de janeiro de 2016.

A Constituição federal no § 21 do artigo 40 prevê que a contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões incidirá apenas sobre as parcelas que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Contudo, o Projeto de Lei concede isenção sobre o valor total dos proventos de aposentadorias e pensões dos beneficiários portadores de doenças incapacitantes, de forma contrária ao disposto na Carta Magna, que limitou a referida isenção.

Além disso, a proposta criará situação desigual não prevista na Constituição Federal que estabeleceu normas gerais sobre o regime jurídico previdenciário dos servidores públicos.

Ademais, no Estado de Mato Grosso, a Lei Complementar nº 524, de 02 de janeiro de 2014, prevê que para efeito do disposto no § 21 do Art. 40 da Constituição Federal, consideram-se doenças incapacitantes, além daquelas constantes do Art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, as que impeçam totalmente o desempenho de qualquer atividade laborativa, devidamente reconhecidas pela Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso. Portanto, o veto da proposição não deixará os aposentados e pensionistas sem o benefício da isenção concedida pela Constituição.

Por isso, apesar dos elevados propósitos dos Excelentíssimos Parlamentares, a proposição é inconstitucional, eis que viola o § 21 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. No mesmo sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 3477 Rio Grande do Norte.

Colhida a manifestação do MTPREV, recebemos a manifestação técnica nº 09/MTPREV/GAB/2016, que sugere o veto total da proposição pelos mesmos fundamentos.

Porestarazões, Senhor Presidente, veto por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 292/2013, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.



CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

DECRETO 429 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cria na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a MEDALHA MÉRITO “OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 599783/2015, e

DECRETA:

Art. 1º Fica Criada no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a MEDALHA MÉRITO “OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS”, que acompanhada do respectivo diploma, destina-se a laurear os policiais militares integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou de outras Co-Irmãs e Civis, que tenham desempenhado funções e contribuído com a evolução e engrandecimento das atividades de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, tornando-se credores do reconhecimento e da homenagem da família miliciana mato-grossense.

Art. 2º Serão concedidas anualmente as medalhas “MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS”, cuja entrega será feita preferencialmente em solenidade alusiva ao aniversário das atividades de Operações Policiais Especiais da PMMT, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de cada ano;

Art. 3º A concessão da medalha “MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS” será feita através de portaria do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

Art. 4º Concorrerão à medalha “MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS” da PMMT:

- I - Os ex-comandantes da unidade de Operações Policiais Especiais da PMMT;
- II - Os Oficiais e Praças que concluíram com êxito o Curso de

Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou de Polícias Militares Co-Irmãs e que tenham servido no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da PMMT, durante um período mínimo de 02 (dois) anos de efetivo serviço, não sendo contabilizado o tempo à disposição de outros órgãos e unidades;

III - Os Oficiais e Praças que concluíram com êxito o Curso de Ações Táticas Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou de Polícias Militares

Co-Irmãs e que tenham servido no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da PMMT durante um período mínimo de 03 (três) anos de efetivo serviço, não sendo contabilizado o tempo à disposição de outros órgãos e unidades;

IV - Os Oficiais e Praças que não possuem nenhum dos Cursos acima descritos, mas tenham servido no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da PMMT durante um período mínimo de 10 (dez) anos de efetivo serviço, não sendo contabilizado o tempo à disposição de outros órgãos e unidades;

V - Os policiais militares de outras unidades federativas que tenham freqüentado e concluído com êxito o Curso de Operações Policiais Especiais (COESP) ou o Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da PMMT;

VI - Os oficiais, Praças e Civis que tenham contribuído substancialmente ao engrandecimento e evolução das Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O processo de concessão das medalhas observará as seguintes etapas:

I - O Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) nomeará comissão composta por 03 (três) Oficiais que servem na Unidade, sendo ele membro nato, na função de Presidente;

II - A Comissão será responsável pela análise dos requisitos previstos neste Decreto, bem como do *Curriculum Vitae* dos indicados e demais documentos que julgar procedente;

III - Após análise, a Comissão encaminhará a Lista contendo os nomes ao Comandante Geral da PMMT para homologação;

IV - A decisão do Comandante Geral que concede a MEDALHA MÉRITO "OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS" será publicada em Boletim Geral Eletrônico, cabendo ao BOPE a expedição e manutenção do livro de registro de Diplomas e da Relação dos agraciados;

Art. 6º A MEDALHA MÉRITO "OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS" poderá ser cassada, caso o agraciado tenha cometido fato grave que atente contra os princípios éticos e morais e chegue ao conhecimento do Comandante do BOPE, que de imediato nomeará Comissão composta por 03 (três) Oficiais que servem no BOPE, sendo o Comandante da Unidade membro nato e presidente.

Parágrafo único. A Comissão deverá analisar o caso específico e ao final emitir parecer favorável ou não pela cassação, em seguida fará o encaminhamento ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para homologação e publicação do ato de cassação, caso seja essa a decisão.

Art. 7º A MEDALHA MÉRITO "OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS", será utilizada pelos policiais da instituição conforme previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo que os agraciados de outras instituições deverão observar seu regulamento próprio.

Art. 8º A MEDALHA MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, será cunhada segundo modelo em anexo e terá as seguintes dimensões e características:

I - Medalha:

a) Anverso: Brasão em ouro setecentos e cinquenta milésimos conforme modelo em anexo, com dois contornos nas extremidades, sendo o externo com 02mm de espessura e o interno com 01mm de espessura. Um listel em arco centralizado na parte interna superior com os dísticos Operações Especiais e logo abaixo a insígnia das Operações Policiais Especiais com os contornos, olhos, nariz, fundo dos dentes em baixo relevo e acabamento fosco e crânio, dentes, adaga, garruchas e letras PMMT em alto relevo com acabamento polido.

b) Reverso: Brasão em ouro setecentos e cinquenta milésimos conforme modelo em anexo, com dois contornos nas extremidades, sendo o externo com 02mm de espessura e o interno com 01mm de espessura.

Listel com dístico Medalha do Mérito em arco e alto relevo, logo abaixo o texto Operações Policiais Especiais em alto relevo. Na parte inferior o Brasão das Armas do Batalhão de Operações Policiais Especiais da PMMT em alto e baixo relevo. Tendo sempre o alto relevo em acabamento polido e o baixo relevo com acabamento fosco.

c) Cunhagem: Ouro de setecentos e cinquenta milésimos, tendo as superfícies em baixo relevo fosca e as em alto relevo polida.

d) Fita: Seda chamalotada medindo 33mm de largura, cor 100% black com 04 (quatro) listas 60% black, sendo 02 (duas) nas extremidades medindo 04mm de largura cada e as outras 02 (duas) centralizadas com 02mm de largura cada, tendo uma distância de 03mm entre elas.

e) Passador: Medindo 35mm de largura e tendo uma borda de 01mm de contorno, na cor dourada em ouro setecentos e cinquenta milésimos polida. Insígnia das Operações Policiais Especiais ao centro e em ouro setecentos e cinquenta milésimos, tocando as duas extremidades superior e inferior da borda. Com os olhos, nariz, fundo dos dentes e contornos com acabamento fosco e o crânio, dentes, garruchas e adaga em acabamento polido. Terá o fundo em seda chamalotada medindo 33mm de largura, cor 100% black com 04 (quatro) listas 60% black, sendo 02 (duas) nas extremidades medindo 04mm de largura cada e as outras 02 (duas) centralizadas com 02mm de largura cada, tendo uma distância de 03mm entre elas.

f) Suporte: Em ouro setecentos e cinquenta milésimos e conforme modelo em anexo.

II - Barreta

Medindo 35mm de largura e tendo uma borda de 01mm de contorno, na cor dourada em ouro setecentos e cinquenta milésimos polida. Insígnia das Operações Policiais Especiais ao centro e em ouro setecentos e cinquenta milésimos,

tocando as duas extremidades superior e inferior da borda. Com os olhos, nariz, fundo dos dentes e contornos com acabamento fosco e o crânio, dentes, garruchas e adaga em

acabamento polido. Terá o fundo em seda chamalotada medindo 33mm de largura, cor 100% black com 04 (quatro) listas 60% black, sendo 02 (duas) nas extremidades medindo 04mm de largura cada e as outras 02 (duas) centralizadas com 02mm de largura cada, tendo uma distância de 03mm entre elas.

III - Botão de Lapela

Botão circular e medindo 15mm de diâmetro, com fundo em seda chamalotada na cor preta 100% black e com uma faixa medindo 02mm na cor 60% black no interior do círculo e distante 02mm de distância da borda. No interior do círculo terá uma Insígnia das Operações Policiais Especiais ao centro e em ouro setecentos e cinquenta milésimos, tocando as duas extremidades superior e inferior da borda. Com os olhos, nariz, fundo dos dentes e contornos com acabamento fosco e o crânio, dentes, garruchas e adaga em acabamento polido.

Art. 9º As cores utilizadas na MEDALHA MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, seguirão os seguintes padrões de composição:

- a) Preto: 100% black;
- b) Cinza: 60% black.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da Republica.

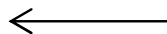
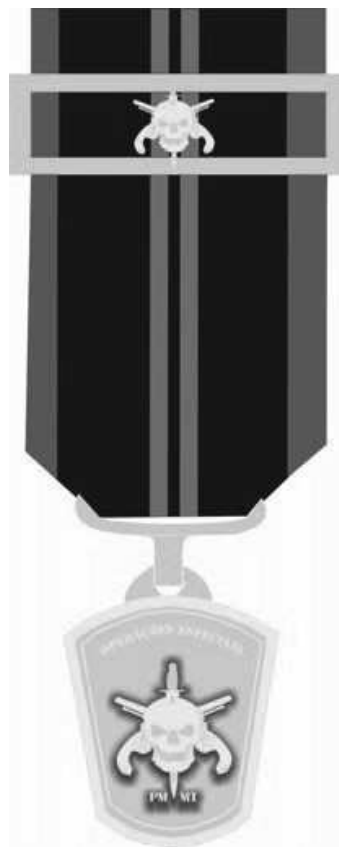

CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


FÁBIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública

MEDALHA MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS

ANVERSO



PASSADOR

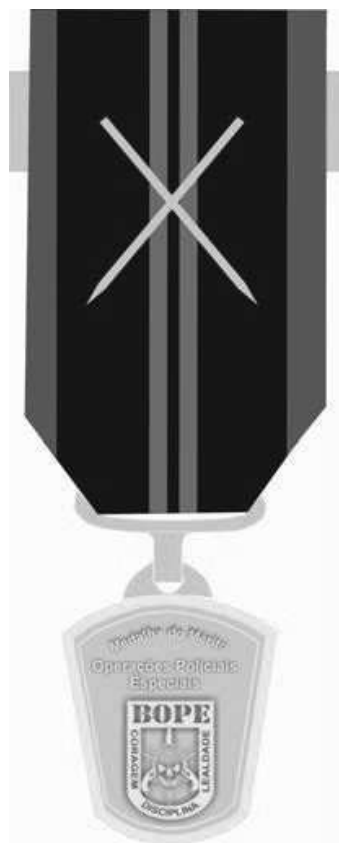
BARRETA

ANVERSO

REVERSO



REVERSO



BOTÃO DE LAPELA



ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO****ATO Nº 8.965/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 153397/2011, que aplicou ao servidor **DINARTI VITOR DE ALMEIDA CARLI JUNIOR**, Matrícula nº 127.470, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a pena de **DEMISSÃO do serviço público estadual**, assim o fazendo com base no artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX e artigo 144, incisos IX e XI da Lei Complementar nº 04/90, nos termos do art. 159, inciso XIII do mesmo estatuto legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.966/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **DEBORAH ALBERITA DA SILVA FLAMÍNIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.967/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **YGO VINÍCIUS CAMARGO MOTTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.968/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

ANDRÉA REGINA LOBO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
WALLACE AVELINO DE SOUZA FERRAZ - Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.969/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.970/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.971/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARCOS ROBERTO FERRAMOSCA CARDOSO** do cargo em Comissão de Direção Geral

e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fauna e Recursos Pesqueiros, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.972/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

GEONIR PAULO SCHNORR - Coordenador de Métodos Estatísticos, de Pesquisa e de Indicadores, Nível DGA-6;

NÁJLA BRAZ NASSARDEN - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.973/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CLAUDIANE RODRIGUES GOMES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Assistência Terapêutica do CRIDAC, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.974/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DÉBBIÉ CAPOROSSI SOARES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Ouvidora Setorial IV, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.975/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Diagnóstico Laboratorial, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.976/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

BÁRBARA SAMAY DE OLIVEIRA PANIAGO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

ADRIANA GLÓRIA PEDROSO DE ARRUDA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.977/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ZACARIAS CONCEIÇÃO VITALINO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Planejamento e Monitoramento, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.978/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar nulo** o ato de nomeação nº **8.947/2016** de **MIGUEL ARAUJO DE SOUSA** de Assessor Técnico III, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, publicado no D.O.E. de 11.02.2016, à pág.07.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.979/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **8.693/2016** de **RENAN CESAR LOUREIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, publicado no D.O.E. de 28.01.16, à pág.26, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 8.980/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.981/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YGO VINÍCIUS CAMARGO MOTTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral

e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.982/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AMANDA RIBEIRO DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.983/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

WALLACE AVELINO DE SOUZA FERRAZ - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

MARCUS TAVARES LEMOS - Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.984/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER RIBEIRO BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.985/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Fauna e Recursos Pesqueiros, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.986/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, **da Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.987/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI - Ouvidora Setorial IV, Nível DGA-7;

EVERTON LUÍS DE ALMEIDA - Gerente de Diagnóstico Laboratorial, Nível DGA-8;

GABRIELA FAKIR NAVES CABRAL - Gerente de Assistência Terapêutica do CRIDAC, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.988/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÓTONI CÉZAR CASTRO SOARES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Planejamento e Monitoramento, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.989/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

TERIANE CUNHA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

ALINY MARQUES DOS SANTOS SOUZA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SEGES Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Define as equipes, suas atribuições e estabelece os prazos para entrega dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, estabelecidas no art. 33 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que atribui à Secretaria de Estado de Planejamento a elaboração, execução, o monitoramento e a avaliação do orçamento do Estado;

Considerando as competências do órgão central do Sistema Financeiro e Contábil, estabelecidas no art. 28 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que atribui à Secretaria de Estado de Fazenda formular as políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Pessoal, Aquisições e Patrimônio, estabelecidas no art. 29 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que atribui à Secretaria de Estado de Gestão gerir a política concebida pelo Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e gerir o sistema previdenciário do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de:

a) elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de modo a estabelecer as orientações para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício, conforme § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988;

b) elaborar o Anexo de Metas Fiscais e seus demonstrativos, de modo a estabelecer as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme §1º do art. 4º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000;

c) elaborar o Anexo de Metas e Prioridades

d) elaborar o Anexo de Riscos Fiscais, com vistas a avaliar os passivos

contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, ainda, a necessidade de definir as equipes, os procedimentos e os prazos para a entrega das informações e trabalhos necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos para o exercício de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar equipe interinstitucional para compor a Coordenação Geral e a Coordenação Setorial das atividades no âmbito dos órgãos envolvidos objetivando ao desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme o disposto:

I - Coordenação Geral:

Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna (SEPLAN)

Secretária Adjunta de Orçamento

II - Coordenação Setorial:

Adilson Garcia Rúbio (SEFAZ)

Secretário Adjunto da Receita Pública

Carlos Antonio da Rocha (SEFAZ)

Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Joelson Obregão Matoso(SEGES)

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

§1º Compete à Coordenação Geral acompanhar todas as fases do processo de elaboração até a conclusão do projeto lei e dos seus anexos e o envio à Assembleia Legislativa.

§2º Compete à Coordenação Setorial acompanhar, em todas as fases do processo de elaboração, as atividades a serem desenvolvidas no âmbito de competência de sua Secretaria, até o envio das informações à SEPLAN.

Art. 2º Designar equipe interinstitucional responsável pela realização dos procedimentos e pelo cumprimento dos prazos relativos ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Nos casos em que se fizer imprescindível a alteração do prazo programado no Anexo desta Portaria, o órgão responsável pelo procedimento deverá comunicar à SEPLAN com antecedência e justificar a sua necessidade, de forma que esta possa reprogramar os prazos subsequentes sem comprometimento do prazo legal de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos à Assembleia Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de Fevereiro de 2016

(Original Assinado)
Marco Aurélio Marrafon
 Secretário de Estado de Planejamento

(Original Assinado)
Paulo Ricardo Brustolin
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original Assinado)
Júlio Cezar Modesto dos Santos
 Secretário de Estado de Gestão

ANEXO

ATRIBUIÇÕES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DA LDO 2017

RECEITA E DESPESA PÚBLICAS

PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
Definição dos indicadores macroeconômicos que possam impactar na arrecadação do Estado	SEPLAN/SEFAZ	Ricardo Roberto de Almeida Capistrano Luz Gonçalo P.Ormond / Elizeu Gomes da Silva	15/02/2016
Projeção de renúncia de receita, por segmento de arrecadação e regionalização, acompanhada de memória de cálculo	SEFAZ/SEDEC	Elizeu Gomes da Silva Luz Gonçalo P. Ormond Vanise Raquel Scheuer Graff	29/02/2016
Projeção, consolidação e mensalização da receita pública, exceto convênios e próprias do órgãos e entidades, acompanhada de memória e metodologia de cálculo	SEFAZ	Elizeu Gomes da Silva Luz Gonçalo P. Ormond	16/03/2016
Apuração da receita corrente líquida - RCL, acompanhada de memória de cálculo	SEFAZ	Marcelo Correia Elliton Oliveira de Souza Mariana P. de O. Ferreira	22/03/2016

Cálculo das vinculações constitucionais e legais, acompanhado de memória de cálculo	SEFAZ	Elizeu Gomes da Silva Luz Gonçalo P. Ormond	22/03/2016
Projeção das receitas de convênios e das receitas próprias dos órgãos e entidades, acompanhada de metodologia e memória de cálculo	SEPLAN	Carlos Fernando Schonarth	16/03/2016
Consolidação da projeção da receita pública total, lançamento e carga no FIPLAN	SEPLAN/SEFAZ	Carlos Fernando Schonarth Luz Gonçalo P. Ormond / Elizeu Gomes da Silva	28/03/2016
Projeção da despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, acompanhada de memória e metodologia de cálculo	SEGES	Helga Patrícia da Rocha	22/03/2016
Projeção da despesa de inativos e pensionistas - MT PREV, acompanhada de memória e metodologia de cálculo	SEGES	Rodrigo Lucian Hennrichs	22/03/2016
Projeção da dívida pública, acompanhada de memória de cálculo	SEFAZ	Angélica W. Scheidegger Elliton Oliveira de Souza Mariana P. de O. Ferreira	04/04/2016
Projeção da despesa de pessoal e encargos sociais dos demais Poderes, acompanhada de memória e metodologia de cálculo	SEPLAN	Rogério de Oliveira e Sá	11/04/2016
Projeção das despesas de custeio e investimento, acompanhada de memória e metodologia de cálculo	SEPLAN	Rogério de Oliveira e Sá	11/04/2016
ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES, METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS			
Elaboração do Anexo de Metas e Prioridades	SEPLAN	Edson da Costa Ribeiro	29/04/2016

Elaboração dos demonstrativos de que trata o §1º do art. 4º da LRF para composição do Anexo de Metas Fiscais	SEFAZ	Marcelo Correia Elliton Oliveira de Souza Mariana P. de O. Ferreira	29/04/2016
Elaboração dos demonstrativos de que trata o §2º do art. 4º da LRF para composição do Anexo de Metas Fiscais	SEFAZ	Marcelo Correia Elliton Oliveira de Souza Mariana P. de O. Ferreira	29/04/2016
Elaboração do demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência	SEGES	Rodrigo Lucian Henrichs	29/04/2016
Elaboração do Adendo de Renúncia Fiscal	SEFAZ	Elizeu Gomes da Silva Luiz Gonçalo P. Ormond	15/05/2016
Consolidação do Anexo de Metas Fiscais	SEFAZ	Marcelo Correia Elliton Oliveira de Souza Mariana P. de O. Ferreira	15/05/2016
Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, de que trata o §3º do art. 4º da LRF	SEFAZ	Elizeu Gomes da Silva Luiz Gonçalo P. Ormond	15/05/2016
PROJETO DE LEI			
Elaboração da minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Angélica Auler Galvão de Barros	29/04/2016
Encaminhamento do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa	SEPLAN	Glória Maria Silva	30/05/2016

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de reprografia, impressão e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos com tecnologia impressão digital, por fusão de tonner a seco, com assistência técnica, autorizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda.

VIGÊNCIA: Com início em 15/02/2016 e término previsto para 15/02/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 906.192,00 (novecentos e seis mil cento e noventa e dois reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Naime Marcio Martins Moraes - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e, pela Contratada, Wellington Reinaldo Nabuco - W. A. Equipamentos e Serviços LTDA - EPP.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 056/2016/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT

OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura.

ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente e, pelo Cooperado - Valdenir José dos Santos - Município de Nova Ubiratã- MT.

PORTARIA Nº 022/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de janeiro de 2016, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2016.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA

1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JANEIRO/2016

Valor Total de ICMS	100.724.766,87	43.303.724,79	19.749.850,97	163.778.342,63
Período do Crédito	06 a 15/01/2016	18 a 22/01/2016	25 a 29/01/2016	
Período do Repasse	19/01/2016	26/01/2016	02/02/2016	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	113.013,20	48.586,77	22.159,27	183.759,24
ÁGUA BOA	697.112,08	299.703,35	136.687,93	1.133.503,36
ALTA FLORESTA	956.496,49	411.218,23	187.547,35	1.555.262,07
ALTO ARAGUAIA	1.594.063,11	685.321,72	312.559,76	2.591.944,59
ALTO BOA VISTA	293.962,21	126.380,62	57.639,35	477.982,18
ALTO GARÇAS	659.310,08	283.451,46	129.275,81	1.072.037,35
ALTO PARAGUAI	154.640,72	66.483,34	30.321,55	251.445,61
ALTO TAQUARI	923.878,79	397.195,19	181.151,76	1.502.225,74
APIACÁS	489.542,51	210.464,76	95.988,23	795.995,50
ARAGUAIANA	157.735,99	67.814,07	30.928,46	256.478,52
ARAGUAINHA	85.724,83	36.854,93	16.808,70	139.388,46
ARAPUTANGA	492.270,14	211.637,43	96.523,05	800.430,62
ARENÁPOLIS	152.838,75	65.708,64	29.968,23	248.515,62
ARIPUANÃ	783.960,00	337.041,12	153.716,84	1.274.717,96
BARÃO DE MELGAÇO	163.512,56	70.297,53	32.061,12	265.871,21
BARRA DO BUGRES	808.486,48	347.585,57	158.525,93	1.314.597,98
BARRA DO GARÇAS	1.185.917,29	509.851,13	232.531,59	1.928.300,01
BOM JESUS DO ARAGUAIA	265.330,19	114.071,10	52.025,25	431.426,54
BRASNORTE	843.343,29	362.571,26	165.360,56	1.371.275,11
CÁCERES	984.423,44	423.224,62	193.023,19	1.600.671,25
CAMPINÁPOLIS	376.232,19	161.750,24	73.770,63	611.753,06
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.974.702,00	848.966,49	387.194,45	3.210.862,94
CAMPO VERDE	1.613.152,47	693.528,64	316.302,75	2.622.983,86
CAMPOS DE JÚLIO	961.321,20	413.292,48	188.493,37	1.563.107,05
CANABRAVA DO NORTE	174.488,54	75.016,34	34.213,26	283.718,14
CANARANA	879.868,11	378.274,06	172.522,26	1.430.664,43
CARLINDA	223.059,03	95.897,83	43.736,83	362.693,69
CASTANHEIRA	256.786,71	110.398,08	50.350,07	417.534,86
CHAPADA DOS GUIMARÃES	337.430,99	145.068,78	66.162,59	548.662,36
CLÁUDIA	278.647,01	119.796,29	54.636,38	453.079,68
COCALINHO	380.445,50	163.561,63	74.596,77	618.603,90
COLIDER	645.127,02	277.353,86	126.494,83	1.048.975,71
COLNIZA	541.153,88	232.653,59	106.108,05	879.915,52
COMODORO	680.033,19	292.360,77	133.339,14	1.105.733,10
CONFRESA	384.879,41	165.467,86	75.466,16	625.813,43
CONQUISTA D'OESTE	285.617,16	122.792,91	56.003,07	464.413,14
COTRIGUAÇU	362.680,68	155.924,15	71.113,49	589.718,32
CUIABÁ	13.938.506,78	5.992.461,24	2.733.026,25	22.663.994,27
CURVELÂNDIA	135.554,38	58.277,72	26.579,15	220.411,25
DENISE	147.856,91	63.566,84	28.991,40	240.415,15
DIAMANTINO	1.384.506,24	595.228,75	271.470,39	2.251.205,38
DOM AQUINO	301.196,26	129.490,70	59.057,78	489.744,74
FELIZ NATAL	504.830,52	217.037,40	98.985,86	820.853,78
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	168.076,40	72.259,63	32.955,98	273.292,01
GAÚCHA DO NORTE	569.841,30	244.986,93	111.733,00	926.561,23
GENERAL CARNEIRO	327.317,22	140.720,65	64.179,51	532.217,38
GLÓRIA D'OESTE	134.353,74	57.761,54	26.343,73	218.459,01
GUARANTÁ DO NORTE	598.068,41	257.122,36	117.267,70	972.458,47
GUIRATINGA	312.285,05	134.258,00	61.232,04	507.775,09
INDIAVÁI	146.371,22	62.928,11	28.700,09	237.999,42
IPIRANGA DO NORTE	608.554,87	261.630,71	119.323,86	989.509,44
ITANHANGÁ	214.468,21	92.204,46	42.052,37	348.725,04
ITAÚBA	198.641,33	85.400,14	38.949,08	322.990,55
ITIQUEIRA	1.399.912,09	601.852,06	274.491,13	2.276.255,28
JACIARA	496.126,89	213.295,53	97.279,27	806.701,69

JANGADA	180.652,89	77.666,53	35.421,95	293.741,37
JAURU	346.596,94	149.009,42	67.959,83	563.566,19
JUARA	814.905,67	350.345,32	159.784,59	1.325.035,58
JUINA	916.620,56	394.074,72	179.728,58	1.490.423,86
JURUENA	218.806,43	94.069,55	42.903,00	355.778,98
JUSCIMEIRA	292.298,24	125.665,24	57.313,08	475.276,56
LAMBARI D'OESTE	225.853,13	97.099,08	44.284,70	367.236,91
LUCAS DO RIO VERDE	2.442.373,14	1.050.028,29	478.894,19	3.971.295,62
LUCIARA	120.434,59	51.777,40	23.614,50	195.826,49
MARCELÂNDIA	312.958,90	134.547,70	61.364,17	508.870,77
MATUPÁ	549.187,69	236.107,50	107.683,30	892.978,49
MIRASSOL D'OESTE	531.852,96	228.654,93	104.284,35	864.792,24
NOBRES	700.519,60	301.168,31	137.356,07	1.139.043,98
NORTELÂNDIA	154.514,81	66.429,21	30.296,86	251.240,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	203.813,54	87.623,79	39.963,23	331.400,56
NOVA BANDEIRANTES	323.852,28	139.231,00	63.500,12	526.583,40
NOVA BRASILÂNDIA	173.591,08	74.630,51	34.037,29	282.258,88
NOVA CANAÃ DO NORTE	381.833,49	164.158,36	74.868,92	620.860,77
NOVA GUARITA	150.860,52	64.858,15	29.580,34	245.299,01
NOVA LACERDA	351.318,92	151.039,49	68.885,70	571.244,11
NOVA MARILÂNDIA	241.286,18	103.734,07	47.310,77	392.331,02
NOVA MARINGÁ	385.933,99	165.921,25	75.672,94	627.528,18
NOVA MONTE VERDE	279.548,50	120.183,86	54.813,14	454.545,50
NOVA MUTUM	2.412.053,98	1.036.993,43	472.949,29	3.921.996,70
NOVA NAZARÉ	315.524,36	135.650,65	61.867,20	513.042,21
NOVA OLÍMPIA	506.983,01	217.962,80	99.407,91	824.353,72
NOVA SANTA HELENA	171.812,28	73.865,76	33.688,51	279.366,55
NOVA UBIRATÃ	783.048,44	336.649,22	153.538,11	1.273.235,77
NOVA XAVANTINA	454.292,87	195.310,19	89.076,57	738.679,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	136.436,73	58.657,06	26.752,16	221.845,95
NOVO MUNDO	418.642,35	179.983,27	82.086,31	680.711,93
NOVO SANTO ANTÔNIO	276.291,06	118.783,42	54.174,43	449.248,91
NOVO SÃO JOAQUIM	418.483,20	179.914,85	82.055,10	680.453,15
PARANAÍTA	435.897,51	187.401,63	85.469,65	708.768,79
PARANATINGA	763.538,05	328.261,29	149.712,56	1.241.511,90
PEDRA PRETA	711.096,71	305.715,64	139.430,00	1.156.242,35
PEIXOTO DE AZEVEDO	521.584,07	224.240,11	102.270,85	848.095,03
PLANALTO DA SERRA	135.151,48	58.104,50	26.500,15	219.756,13
POCONÉ	367.003,78	157.782,75	71.961,15	596.747,68
PONTAL DO ARAGUAIA	133.530,82	57.407,75	26.182,38	217.120,95
PONTE BRANCA	103.270,08	44.398,01	20.248,93	167.917,02
PONTES E LACERDA	915.180,20	393.455,48	179.446,16	1.488.081,84
PORTO ALEGRE DO NORTE	287.432,22	123.573,24	56.358,96	467.364,42
PORTO DOS GAÚCHOS	309.632,97	133.117,82	60.712,03	503.462,82
PORTO ESPERIDIÃO	388.796,59	167.151,94	76.234,23	632.182,76
PORTO ESTRELA	194.946,74	83.811,76	38.224,65	316.983,15
POXORÉO	491.844,07	211.454,25	96.439,51	799.737,83
PRIMAVERA DO LESTE	2.974.740,80	1.278.904,49	583.279,46	4.836.924,75
QUERÊNCIA	1.154.829,60	496.485,87	226.435,99	1.877.751,46
RESERVA DO CABAÇAL	100.825,49	43.347,03	19.769,60	163.942,12
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	310.235,30	133.376,77	60.830,13	504.442,20
RIBEIRÃOZINHO	132.014,92	56.756,03	25.885,14	214.656,09
RIO BRANCO	114.926,96	49.409,55	22.534,58	186.871,09
RONDOLÂNDIA	354.530,03	152.420,02	69.515,33	576.465,38
RONDONÓPOLIS	7.084.533,89	3.045.792,17	1.389.117,03	11.519.443,09
ROSÁRIO OESTE	285.338,16	122.672,96	55.948,37	463.959,49
SALTO DO CÉU	165.517,99	71.159,71	32.454,34	269.132,04
SANTA CARMEM	280.405,66	120.552,37	54.981,22	455.939,25
SANTA CRUZ DO XINGU	237.864,56	102.263,05	46.639,87	386.767,48
SANTA RITA DO TRIVELATO	420.437,26	180.754,94	82.438,25	683.630,45
SANTA TEREZINHA	248.242,23	106.724,63	48.674,69	403.641,55
SANTO AFONSO	126.389,44	54.337,51	24.782,11	205.509,06
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	476.853,21	205.009,36	93.500,14	775.362,71
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	365.534,21	157.150,95	71.673,00	594.358,16

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	430.482,54	185.073,62	84.407,90	699.964,06
SÃO JOSE DO XINGU	345.685,39	148.617,52	67.781,09	562.084,00
SÃO JOSÉ DO POVO	117.380,61	50.464,43	23.015,69	190.860,73
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	534.860,60	229.947,98	104.874,08	869.682,66
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	403.548,74	173.494,21	79.126,79	656.169,74
SÃO PEDRO DA CIPA	98.108,94	42.179,13	19.236,95	159.525,02
SAPEZAL	1.946.628,00	836.896,88	381.689,77	3.165.214,65
SERRA NOVA DOURADA	96.036,03	41.287,94	18.830,50	156.154,47
SINOP	2.751.268,80	1.182.829,12	539.461,65	4.473.559,57
SORRISO	3.606.769,58	1.550.627,14	707.206,02	5.864.602,74
TABAPORÃ	465.552,89	200.151,12	91.284,40	756.988,41
TANGARÁ DA SERRA	1.771.689,22	761.686,97	347.388,23	2.880.764,42
TAPURAH	717.925,85	308.651,63	140.769,04	1.167.346,52
TERRA NOVA DO NORTE	272.702,23	117.240,50	53.470,75	443.413,48
TESOURO	162.396,53	69.817,73	31.842,29	264.056,55
TORIXORÉU	143.122,84	61.531,56	28.063,16	232.717,56
UNIÃO DO SUL	168.820,75	72.579,64	33.101,94	274.502,33
VALE DE SÃO DOMINGOS	143.008,02	61.482,20	28.040,64	232.530,86
VÁRZEA GRANDE	4.302.892,54	1.849.905,24	843.700,01	6.996.497,79
VERA	490.633,36	210.933,74	96.202,12	797.769,22
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	747.509,72	321.370,37	146.569,77	1.215.449,86
VILA RICA	474.781,30	204.118,60	93.093,89	771.993,79
T O T A L	100.724.766,87	43.303.724,79	19.749.850,97	163.778.342,63

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JANEIRO/2016

Valor Total de IPI	796.838,21	315.906,27	166.165,09	1.278.909,57
Período do Crédito	08/01/2016	20/01/2016	29/01/2016	
Período do Repasse	19/01/2016	27/01/2016	11/02/2016	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	894,05	354,45	186,47	1.434,97
ÁGUA BOA	5.514,89	2.186,37	1.150,02	8.851,28
ALTA FLORESTA	7.566,89	2.999,89	1.577,93	12.144,71
ALTO ARAGUAIA	12.610,71	4.999,51	2.629,72	20.239,94
ALTO BOA VISTA	2.325,55	921,96	484,95	3.732,46
ALTO GARÇAS	5.215,83	2.067,82	1.087,66	8.371,31
ALTO PARAGUAI	1.223,37	485,00	255,11	1.963,48
ALTO TAQUARI	7.308,85	2.897,59	1.524,12	11.730,56
APIACÁS	3.872,79	1.535,37	807,60	6.215,76
ARAGUAIANA	1.247,86	494,71	260,22	2.002,79
ARAGUAINHA	678,17	268,86	141,42	1.088,45
ARAPUTANGA	3.894,37	1.543,92	812,10	6.250,39
ARENÁPOLIS	1.209,11	479,35	252,14	1.940,60
ARIPUANÃ	6.201,94	2.458,76	1.293,29	9.953,99
BARÃO DE MELGAÇO	1.293,56	512,83	269,75	2.076,14
BARRA DO BUGRES	6.395,97	2.535,68	1.333,76	10.265,41
BARRA DO GARÇAS	9.381,85	3.719,43	1.956,40	15.057,68
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.099,04	832,16	437,71	3.368,91
BRASNORTE	6.671,73	2.645,00	1.391,26	10.707,99
CÁCERES	7.787,82	3.087,48	1.624,00	12.499,30
CAMPINÁPOLIS	2.976,39	1.179,99	620,67	4.777,05
CAMPO NOVO PARECIS	15.621,96	6.193,32	3.257,65	25.072,93
CAMPO VERDE	12.761,72	5.059,38	2.661,21	20.482,31
CAMPOS DE JÚLIO	7.605,06	3.015,02	1.585,89	12.205,97
CANABRAVA DO NORTE	1.380,39	547,25	287,85	2.215,49
CANARANA	6.960,68	2.759,56	1.451,51	11.171,75
CARLINDA	1.764,63	699,59	367,98	2.832,20

CASTANHEIRA	2.031,45	805,37	423,62	3.260,44
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.669,43	1.058,30	556,66	4.284,39
CLÁUDIA	2.204,39	873,93	459,68	3.538,00
COCALINHO	3.009,72	1.193,20	627,62	4.830,54
COLIDER	5.103,63	2.023,33	1.064,26	8.191,22
COLNIZA	4.281,09	1.697,24	892,74	6.871,07
COMODORO	5.379,77	2.132,81	1.121,85	8.634,43
CONFRESA	3.044,80	1.207,11	634,93	4.886,84
CONQUISTA D'OESTE	2.259,53	895,79	471,18	3.626,50
COTRIGUAÇU	2.869,18	1.137,49	598,31	4.604,98
CUIABÁ	110.268,16	43.715,78	22.994,28	176.978,22
CURVELÂNDIA	1.072,38	425,14	223,62	1.721,14
DENISE	1.169,70	463,73	243,92	1.877,35
DIAMANTINO	10.952,89	4.342,27	2.284,01	17.579,17
DOM AQUINO	2.382,78	944,65	496,88	3.824,31
FELIZ NATAL	3.993,74	1.583,32	832,82	6.409,88
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.329,66	527,14	277,27	2.134,07
GAÚCHA DO NORTE	4.508,04	1.787,21	940,06	7.235,31
GENERAL CARNEIRO	2.589,42	1.026,58	539,97	4.155,97
GLÓRIA D'OESTE	1.062,88	421,38	221,64	1.705,90
GUARANTÃ DO NORTE	4.731,35	1.875,74	986,63	7.593,72
GUIRATINGA	2.470,50	979,43	515,17	3.965,10
INDIAVAÍ	1.157,95	459,07	241,47	1.858,49
IPIRANGA DO NORTE	4.814,31	1.908,63	1.003,93	7.726,87
ITANHANGÁ	1.696,67	672,64	353,81	2.723,12
ITAÚBA	1.571,46	623,01	327,70	2.522,17
ITIQUEIRA	11.074,77	4.390,59	2.309,43	17.774,79
JACIARA	3.924,88	1.556,02	818,46	6.299,36
JANGADA	1.429,15	566,59	298,02	2.293,76
JAURU	2.741,94	1.087,04	571,78	4.400,76
JUARA	6.446,76	2.555,81	1.344,35	10.346,92
JUINA	7.251,43	2.874,83	1.512,14	11.638,40
JURUENA	1.730,99	686,25	360,96	2.778,20
JUSCIMEIRA	2.312,38	916,74	482,20	3.711,32
LAMBARI D' OESTE	1.786,73	708,35	372,59	2.867,67
LUCAS DO RIO VERDE	19.321,72	7.660,09	4.029,17	31.010,98
LUCIARA	952,76	377,72	198,68	1.529,16
MARCELÂNDIA	2.475,83	981,54	516,29	3.973,66
MATUPÁ	4.344,65	1.722,43	905,99	6.973,07
MIRASSOL D' OESTE	4.207,51	1.668,07	877,39	6.752,97
NOBRES	5.541,84	2.197,06	1.155,64	8.894,54
NORTELÂNDIA	1.222,37	484,61	254,90	1.961,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.612,38	639,23	336,23	2.587,84
NOVA BANDEIRANTES	2.562,01	1.015,71	534,26	4.111,98
NOVA BRASILÂNDIA	1.373,29	544,44	286,37	2.204,10
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.020,70	1.197,56	629,91	4.848,17
NOVA GUARITA	1.193,46	473,15	248,87	1.915,48
NOVA LACERDA	2.779,30	1.101,85	579,57	4.460,72
NOVA MARILÂNDIA	1.908,83	756,75	398,05	3.063,63
NOVA MARINGÁ	3.053,14	1.210,42	636,67	4.900,23
NOVA MONTE VERDE	2.211,52	876,76	461,17	3.549,45
NOVA MUTUM	19.081,87	7.565,00	3.979,15	30.626,02
NOVA NAZARÉ	2.496,13	989,59	520,52	4.006,24
NOVA OLÍMPIA	4.010,77	1.590,07	836,37	6.437,21
NOVA SANTA HELENA	1.359,21	538,86	283,44	2.181,51
NOVA UBIRATÃ	6.194,73	2.455,90	1.291,79	9.942,42
NOVA XAVANTINA	3.593,93	1.424,81	749,44	5.768,18
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.079,36	427,91	225,08	1.732,35
NOVO MUNDO	3.311,90	1.313,00	690,63	5.315,53
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.185,75	866,54	455,80	3.508,09
NOVO SÃO JOAQUIM	3.310,64	1.312,50	690,37	5.313,51
PARANÁITA	3.448,41	1.367,12	719,10	5.534,63
PARANATINGA	6.040,38	2.394,71	1.259,60	9.694,69
PEDRA PRETA	5.625,52	2.230,24	1.173,09	9.028,85
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.126,28	1.635,86	860,45	6.622,59
PLANALTO DA SERRA	1.069,19	423,88	222,96	1.716,03

POCONÉ	2.903,38	1.151,05	605,44	4.659,87
PONTAL DO ARAGUAIA	1.056,37	418,80	220,29	1.695,46
PONTE BRANCA	816,97	323,89	170,36	1.311,22
PONTES E LACERDA	7.240,03	2.870,31	1.509,77	11.620,11
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.273,89	901,48	474,18	3.649,55
PORTO DOS GAÚCHOS	2.449,52	971,11	510,80	3.931,43
PORTO ESPERIDIÃO	3.075,79	1.219,40	641,40	4.936,59
PORTO ESTRELA	1.542,23	611,42	321,60	2.475,25
POXORÉO	3.891,00	1.542,59	811,39	6.244,98
PRIMAVERA DO LESTE	23.533,31	9.329,77	4.907,41	37.770,49
QUERÊNCIA	9.135,91	3.621,93	1.905,12	14.662,96
RESERVA DO CABAÇAL	797,64	316,22	166,33	1.280,19
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.454,29	973,00	511,79	3.939,08
RIBEIRÃOZINHO	1.044,38	414,04	217,78	1.676,20
RIO BRANCO	909,19	360,45	189,59	1.459,23
RONDOLÂNDIA	2.804,70	1.111,92	584,87	4.501,49
RONDONÓPOLIS	56.046,07	22.219,45	11.687,32	89.952,84
ROSÁRIO OESTE	2.257,32	894,92	470,72	3.622,96
SALTO DO CÉU	1.309,42	519,12	273,05	2.101,59
SANTA CARMEM	2.218,30	879,45	462,58	3.560,33
SANTA CRUZ DO XINGU	1.881,76	746,02	392,40	3.020,18
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.326,10	1.318,63	693,59	5.338,32
SANTA TEREZINHA	1.963,86	778,57	409,52	3.151,95
SANTO AFONSO	999,87	396,40	208,50	1.604,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.772,41	1.495,57	786,66	6.054,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.891,76	1.146,44	603,02	4.641,22
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.405,57	1.350,14	710,16	5.465,87
SÃO JOSE DO XINGU	2.734,73	1.084,18	570,28	4.389,19
SÃO JOSÉ DO POVO	928,60	368,14	193,64	1.490,38
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.231,31	1.677,50	882,36	6.791,17
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.192,49	1.265,66	665,73	5.123,88
SÃO PEDRO DA CIPA	776,14	307,70	161,85	1.245,69
SAPEZAL	15.399,86	6.105,27	3.211,34	24.716,47
SERRA NOVA DOURADA	759,75	301,20	158,43	1.219,38
SINOP	21.765,41	8.628,89	4.538,75	34.933,05
SORRISO	28.533,32	11.312,03	5.950,07	45.795,42
TABAPORÃ	3.683,01	1.460,13	768,02	5.911,16
TANGARÁ DA SERRA	14.015,91	5.556,60	2.922,75	22.495,26
TAPURAH	5.679,54	2.251,65	1.184,36	9.115,55
TERRA NOVA DO NORTE	2.157,36	855,28	449,88	3.462,52
TESOURO	1.284,73	509,33	267,90	2.061,96
TORIXORÉU	1.132,25	448,88	236,11	1.817,24
UNIÃO DO SUL	1.335,55	529,48	278,50	2.143,53
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.131,34	448,52	235,92	1.815,78
VÁRZEA GRANDE	34.040,38	13.495,30	7.098,46	54.634,14
VERA	3.881,42	1.538,79	809,40	6.229,61
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.913,58	2.344,44	1.233,16	9.491,18
VILA RICA	3.756,02	1.489,07	783,24	6.028,33
T O T A L	796.838,21	315.906,27	166.165,09	1.278.909,57

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JANEIRO/2016

Valor Total de IPVA	19.081.021,29	19.081.021,29
Período do Crédito	06/01 a 29/01/2016	
Período do Repasse	18/01 a 03/02/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.985,75	10.985,75
ÁGUA BOA	188.410,51	188.410,51
ALTA FLORESTA	317.905,69	317.905,69

ALTO ARAGUAIA	47.280,07	47.280,07
ALTO BOA VISTA	14.960,67	14.960,67
ALTO GARÇAS	69.436,09	69.436,09
ALTO PARAGUAI	8.931,79	8.931,79
ALTO TAQUARI	47.272,34	47.272,34
APIACÁS	22.278,17	22.278,17
ARAGUAIANA	2.177,84	2.177,84
ARAGUAINHA	872,41	872,41
ARAPUTANGA	94.188,60	94.188,60
ARENÁPOLIS	35.768,99	35.768,99
ARIPUANÃ	53.244,20	53.244,20
BARÃO DE MELGAÇO	3.739,54	3.739,54
BARRA DO BUGRES	116.739,63	116.739,63
BARRA DO GARÇAS	304.415,98	304.415,98
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.092,33	10.092,33
BRASNORTE	61.753,31	61.753,31
CÁCERES	379.587,60	379.587,60
CAMPINÁPOLIS	23.866,11	23.866,11
CAMPO NOVO DO PARECIS	259.027,07	259.027,07
CAMPO VERDE	257.796,89	257.796,89
CAMPOS DE JÚLIO	29.905,01	29.905,01
CANABRAVA DO NORTE	5.640,86	5.640,86
CANARANA	96.215,01	96.215,01
CARLINDA	18.056,29	18.056,29
CASTANHEIRA	29.570,29	29.570,29
CHAPADA DOS GUIMARÃES	66.607,85	66.607,85
CLÁUDIA	37.765,55	37.765,55
COCALINHO	12.391,16	12.391,16
COLÍDER	189.947,91	189.947,91
COLNIZA	51.202,15	51.202,15
COMODORO	77.147,54	77.147,54
CONFRESA	63.939,51	63.939,51
CONQUISTA D'OESTE	10.551,98	10.551,98
COTRIGUAÇU	24.781,31	24.781,31
CUIABÁ	5.137.145,18	5.137.145,18
CURVELÂNDIA	19.881,09	19.881,09
DENISE	26.379,53	26.379,53
DIAMANTINO	123.684,40	123.684,40
DOM AQUINO	24.200,04	24.200,04
FELIZ NATAL	32.751,37	32.751,37
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.994,54	12.994,54
GAÚCHA DO NORTE	21.029,89	21.029,89
GENERAL CARNEIRO	5.080,11	5.080,11
GLÓRIA D'OESTE	10.013,85	10.013,85
GUARANTÁ DO NORTE	137.569,27	137.569,27
GUIRATINGA	44.151,61	44.151,61
INDIAVAÍ	6.114,48	6.114,48
IPIRANGA DO NORTE	28.556,63	28.556,63
ITANHANGÁ	22.364,83	22.364,83
ITAÚBA	20.328,57	20.328,57
ITIQUEIRA	47.724,63	47.724,63
JACIARA	237.216,95	237.216,95
JANGADA	16.333,97	16.333,97
JAURU	44.076,71	44.076,71
JUARA	178.183,20	178.183,20
JUÍNA	210.986,62	210.986,62
JURUENA	20.312,74	20.312,74
JUSCIMEIRA	29.051,83	29.051,83
LAMBARI D'OESTE	16.895,38	16.895,38
LUCAS DO RIO VERDE	460.570,87	460.570,87
LUCIARA	5.206,21	5.206,21
MARCELÂNDIA	43.690,70	43.690,70
MATUPÁ	92.270,36	92.270,36
MIRASSOL D'OESTE	160.246,94	160.246,94
NOBRES	76.299,57	76.299,57
NORTELÂNDIA	17.592,03	17.592,03

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	20.718,44	20.718,44
NOVA BANDEIRANTES	45.108,03	45.108,03
NOVA BRASILÂNDIA	12.083,85	12.083,85
NOVA CANAÃ DO NORTE	40.236,83	40.236,83
NOVA GUARITA	21.684,84	21.684,84
NOVA LACERDA	8.948,40	8.948,40
NOVA MARILÂNDIA	12.828,59	12.828,59
NOVA MARINGÁ	12.546,97	12.546,97
NOVA MONTE VERDE	25.650,61	25.650,61
NOVA MUTUM	264.913,65	264.913,65
NOVA NAZARÉ	1.212,17	1.212,17
NOVA OLÍMPIA	47.376,95	47.376,95
NOVA SANTA HELENA	11.922,39	11.922,39
NOVA UBIRATÃ	35.772,81	35.772,81
NOVA XAVANTINA	73.410,67	73.410,67
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.049,23	9.049,23
NOVO MUNDO	28.388,97	28.388,97
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.011,42	1.011,42
NOVO SÃO JOAQUIM	27.766,54	27.766,54
PARANAÍTA	61.374,76	61.374,76
PARANATINGA	84.101,10	84.101,10
PEDRA PRETA	91.701,04	91.701,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	89.028,55	89.028,55
PLANALTO DA SERRA	8.547,45	8.547,45
POCONÉ	66.092,97	66.092,97
PONTAL DO ARAGUAIA	17.810,51	17.810,51
PONTE BRANCA	1.523,66	1.523,66
PONTES E LACERDA	213.524,05	213.524,05
PORTO ALEGRE DO NORTE	20.760,04	20.760,04
PORTO DOS GAÚCHOS	19.143,49	19.143,49
PORTO ESPERIDIÃO	26.702,93	26.702,93
PORTO ESTRELA	5.716,65	5.716,65
POXORÉO	41.086,30	41.086,30
PRIMAVERA DO LESTE	575.502,89	575.502,89
QUERÊNCIA	119.193,62	119.193,62
RESERVA DO CABAÇAL	8.062,24	8.062,24
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	24.672,08	24.672,08
RIBEIRÃOZINHO	4.723,31	4.723,31
RIO BRANCO	19.876,79	19.876,79
RONDOLÂNDIA	1.807,75	1.807,75
RONDONÓPOLIS	1.775.788,71	1.775.788,71
ROSÁRIO OESTE	48.155,10	48.155,10
SALTO DO CÉU	16.057,86	16.057,86
SANTA CARMEM	20.745,82	20.745,82
SANTA CRUZ DO XINGU	2.975,44	2.975,44
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.877,45	7.877,45
SANTA TEREZINHA	4.966,43	4.966,43
SANTO AFONSO	6.525,44	6.525,44
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9.780,60	9.780,60
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	41.832,43	41.832,43
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.456,52	11.456,52
SÃO JOSÉ DO XINGU	6.416,96	6.416,96
SÃO JOSÉ DO POVO	6.831,94	6.831,94
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	58.944,28	58.944,28
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	89.477,47	89.477,47
SÃO PEDRO DA CIPA	10.792,10	10.792,10
SAPEZAL	172.902,89	172.902,89
SERRA NOVA DOURADA	1.044,08	1.044,08
SINOP	1.048.650,94	1.048.650,94
SORRISO	809.266,52	809.266,52
TABAPORÃ	30.236,41	30.236,41
TANGARÁ DA SERRA	630.532,90	630.532,90
TAPURAH	53.097,44	53.097,44
TERRA NOVA DO NORTE	52.652,88	52.652,88
TESOURO	2.757,03	2.757,03
TORIXORÉU	17.926,19	17.926,19

UNIÃO DO SUL	7.124,99	7.124,99
VALE DE SÃO DOMINGOS	8.119,67	8.119,67
VÁRZEA GRANDE	1.421.349,79	1.421.349,79
VERA	53.795,98	53.795,98
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.883,23	29.883,23
VILA RICA	48.114,16	48.114,16
T O T A L	19.081.021,29	19.081.021,29

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JANEIRO/2016

Valor Total de FEP	80.736,13	80.736,13
Data do Crédito	28/01/2016	
Data do Repasse	12/02/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	90,68	90,68
ÁGUA BOA	558,77	558,77
ALTA FLORESTA	766,68	766,68
ALTO ARAGUAIA	1.277,72	1.277,72
ALTO BOA VISTA	235,63	235,63
ALTO GARÇAS	528,47	528,47
ALTO PARAGUAI	123,95	123,95
ALTO TAQUARI	740,54	740,54
APIACÁS	392,39	392,39
ARAGUAIANA	126,43	126,43
ARAGUAINHA	68,71	68,71
ARAPUTANGA	394,58	394,58
ARENÁPOLIS	122,51	122,51
ARIPUANÃ	628,38	628,38
BARÃO DE MELGAÇO	131,06	131,06
BARRA DO BUGRES	648,04	648,04
BARRA DO GARÇAS	950,57	950,57
BOM JESUS DO ARAGUAIA	212,68	212,68
BRASNORTE	675,98	675,98
CÁCERES	789,07	789,07
CAMPINÁPOLIS	301,57	301,57
CAMPO NOVO PARECIS	1.582,83	1.582,83
CAMPO VERDE	1.293,03	1.293,03
CAMPOS DE JÚLIO	770,55	770,55
CANABRAVA DO NORTE	139,86	139,86
CANARANA	705,26	705,26
CARLINDA	178,79	178,79
CASTANHEIRA	205,83	205,83
CHAPADA DOS GUIMARÃES	270,47	270,47
CLÁUDIA	223,35	223,35
COCALINHO	304,95	304,95
COLIDER	517,10	517,10
COLNIZA	433,76	433,76
COMODORO	545,08	545,08
CONFRESA	308,50	308,50
CONQUISTA D'OESTE	228,94	228,94
COTRIGUAÇU	290,71	290,71
CUIABÁ	11.172,44	11.172,44
CURVELÂNDIA	108,65	108,65
DENISE	118,51	118,51
DIAMANTINO	1.109,75	1.109,75
DOM AQUINO	241,42	241,42
FELIZ NATAL	404,65	404,65
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	134,72	134,72
GAÚCHA DO NORTE	456,76	456,76

GENERAL CARNEIRO	262,36	262,36
GLÓRIA D'OESTE	107,69	107,69
GUARANTÃ DO NORTE	479,38	479,38
GUIRATINGA	250,31	250,31
INDIAVAÍ	117,32	117,32
IPIRANGA DO NORTE	487,79	487,79
ITANHANGÁ	171,91	171,91
ITAÚBA	159,22	159,22
ITIQUEIRA	1.122,10	1.122,10
JACIARA	397,67	397,67
JANGADA	144,80	144,80
JAURU	277,82	277,82
JUARA	653,19	653,19
JUINA	734,72	734,72
JURUENA	175,38	175,38
JUSCIMEIRA	234,29	234,29
LAMBARI D' OESTE	181,03	181,03
LUCAS DO RIO VERDE	1.957,69	1.957,69
LUCIARA	96,53	96,53
MARCELÂNDIA	250,85	250,85
MATUPÁ	440,20	440,20
MIRASSOL D' OESTE	426,31	426,31
NOBRES	561,50	561,50
NORTELÂNDIA	123,85	123,85
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	163,37	163,37
NOVA BANDEIRANTES	259,58	259,58
NOVA BRASILÂNDIA	139,14	139,14
NOVA CANAÃ DO NORTE	306,06	306,06
NOVA GUARITA	120,92	120,92
NOVA LACERDA	281,60	281,60
NOVA MARILÂNDIA	193,40	193,40
NOVA MARINGÁ	309,35	309,35
NOVA MONTE VERDE	224,07	224,07
NOVA MUTUM	1.933,39	1.933,39
NOVA NAZARÉ	252,91	252,91
NOVA OLÍMPIA	406,37	406,37
NOVA SANTA HELENA	137,72	137,72
NOVA UBIRATÃ	627,65	627,65
NOVA XAVANTINA	364,14	364,14
NOVO HORIZONTE DO NORTE	109,36	109,36
NOVO MUNDO	335,56	335,56
NOVO SANTO ANTÔNIO	221,46	221,46
NOVO SÃO JOAQUIM	335,44	335,44
PARANAÍTA	349,39	349,39
PARANATINGA	612,02	612,02
PEDRA PRETA	569,98	569,98
PEIXOTO DE AZEVEDO	418,08	418,08
PLANALTO DA SERRA	108,33	108,33
POCONÉ	294,17	294,17
PONTAL DO ARAGUAIA	107,03	107,03
PONTE BRANCA	82,78	82,78
PONTES E LACERDA	733,56	733,56
PORTO ALEGRE DO NORTE	230,39	230,39
PORTO DOS GAÚCHOS	248,19	248,19
PORTO ESPERIDIÃO	311,64	311,64
PORTO ESTRELA	156,26	156,26
POXORÉO	394,24	394,24
PRIMAVERA DO LESTE	2.384,41	2.384,41
QUERÊNCIA	925,66	925,66
RESERVA DO CABAÇAL	80,82	80,82
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	248,67	248,67
RIBEIRÃOZINHO	105,82	105,82
RIO BRANCO	92,12	92,12
RONDOLÂNDIA	284,17	284,17
RONDONÓPOLIS	5.678,62	5.678,62
ROSÁRIO OESTE	228,71	228,71

SALTO DO CÉU	132,67	132,67
SANTA CARMEM	224,76	224,76
SANTA CRUZ DO XINGU	190,66	190,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	337,00	337,00
SANTA TEREZINHA	198,98	198,98
SANTO AFONSO	101,31	101,31
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	382,22	382,22
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	292,99	292,99
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	345,05	345,05
SÃO JOSE DO XINGU	277,08	277,08
SÃO JOSÉ DO POVO	94,09	94,09
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	428,72	428,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	323,47	323,47
SÃO PEDRO DA CIPA	78,64	78,64
SAPEZAL	1.560,32	1.560,32
SERRA NOVA DOURADA	76,98	76,98
SINOP	2.205,28	2.205,28
SORRISO	2.891,01	2.891,01
TABAPORÃ	373,16	373,16
TANGARÁ DA SERRA	1.420,10	1.420,10
TAPURAH	575,45	575,45
TERRA NOVA DO NORTE	218,58	218,58
TESOURO	130,17	130,17
TORIXORÉU	114,72	114,72
UNIÃO DO SUL	135,32	135,32
VALE DE SÃO DOMINGOS	114,63	114,63
VÁRZEA GRANDE	3.448,99	3.448,99
VERA	393,27	393,27
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	599,17	599,17
VILA RICA	380,56	380,56
T O T A L	80.736,13	80.736,13

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 023/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de dezembro de 2015, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2016.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2015

Valor Total de FUPIS	198.804,48	198.804,48
Período do Crédito	DEZEMBRO	
Data do Repasse	12/01/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	223,40	223,40

ÁGUA BOA	1.284,70	1.284,70
ALTA FLORESTA	1.801,51	1.801,51
ALTO ARAGUAIA	4.637,14	4.637,14
ALTO BOA VISTA	509,63	509,63
ALTO GARÇAS	1.214,39	1.214,39
ALTO PARAGUAI	313,48	313,48
ALTO TAQUARI	1.925,33	1.925,33
APIACÁS	930,88	930,88
ARAGUAIANA	312,40	312,40
ARAGUAINHA	170,69	170,69
ARAPUTANGA	1.001,11	1.001,11
ARENÁPOLIS	288,06	288,06
ARIPUANÃ	1.308,60	1.308,60
BARÃO DE MELGAÇO	318,71	318,71
BARRA DO BUGRES	1.544,61	1.544,61
BARRA DO GARÇAS	2.517,26	2.517,26
BOM JESUS DO ARAGUAIA	536,75	536,75
BRASNORTE	1.597,23	1.597,23
CÁCERES	1.899,57	1.899,57
CAMPINÁPOLIS	755,91	755,91
CAMPO NOVO PARECIS	4.129,99	4.129,99
CAMPO VERDE	3.205,34	3.205,34
CAMPOS DE JÚLIO	1.926,23	1.926,23
CANABRAVA DO NORTE	356,77	356,77
CANARANA	1.661,73	1.661,73
CARLINDA	410,76	410,76
CASTANHEIRA	485,16	485,16
CHAPADA DOS GUIMARÃES	683,72	683,72
CLÁUDIA	528,89	528,89
COCALINHO	705,97	705,97
COLIDER	1.242,41	1.242,41
COLNIZA	996,76	996,76
COMODORO	1.314,42	1.314,42
CONFRESA	740,77	740,77
CONQUISTA D'OESTE	565,56	565,56
COTRIGUAÇU	702,90	702,90
CUIABÁ	27.161,47	27.161,47
CURVELÂNDIA	265,06	265,06
DENISE	368,78	368,78
DIAMANTINO	2.787,00	2.787,00
DOM AQUINO	546,80	546,80
FELIZ NATAL	1.031,93	1.031,93
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	342,82	342,82
GAÚCHA DO NORTE	1.077,75	1.077,75
GENERAL CARNEIRO	625,91	625,91
GLÓRIA D'OESTE	270,48	270,48
GUARANTÃ DO NORTE	1.149,85	1.149,85
GUIRATINGA	628,24	628,24
INDIAVAÍ	311,21	311,21
IPIRANGA DO NORTE	1.326,24	1.326,24
ITANHANGÁ	417,11	417,11
ITAÚBA	399,46	399,46
ITIQUIRA	3.371,41	3.371,41
JACIARA	994,67	994,67
JANGADA	356,50	356,50
JAURU	772,18	772,18
JUARA	1.575,38	1.575,38
JUINA	1.794,15	1.794,15
JURUENA	441,71	441,71
JUSCIMEIRA	547,28	547,28
Lambari D' Oeste	483,43	483,43
LUCAS DO RIO VERDE	5.382,18	5.382,18
LUCIARA	237,18	237,18
MARCELÂNDIA	626,41	626,41
MATUPÁ	1.072,90	1.072,90
MIRASSOL D' OESTE	943,70	943,70

NOBRES	1.393,87	1.393,87
NORTELÂNDIA	329,63	329,63
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	377,39	377,39
NOVA BANDEIRANTES	632,27	632,27
NOVA BRASILÂNDIA	345,40	345,40
NOVA CANAÃ DO NORTE	696,36	696,36
NOVA GUARITA	290,56	290,56
NOVA LACERDA	719,47	719,47
NOVA MARILÂNDIA	464,60	464,60
NOVA MARINGÁ	724,83	724,83
NOVA MONTE VERDE	542,65	542,65
NOVA MUTUM	4.692,37	4.692,37
NOVA NAZARÉ	616,76	616,76
NOVA OLÍMPIA	961,48	961,48
NOVA SANTA HELENA	347,17	347,17
NOVA UBIRATÃ	1.651,21	1.651,21
NOVA XAVANTINA	807,22	807,22
NOVO HORIZONTE DO NORTE	244,22	244,22
NOVO MUNDO	782,64	782,64
NOVO SANTO ANTÔNIO	542,32	542,32
NOVO SÃO JOAQUIM	789,73	789,73
PARANAÍTA	810,34	810,34
PARANATINGA	1.420,79	1.420,79
PEDRA PRETA	1.433,06	1.433,06
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.009,06	1.009,06
PLANALTO DA SERRA	264,83	264,83
POCONÉ	698,70	698,70
PONTAL DO ARAGUAIA	277,32	277,32
PONTE BRANCA	202,97	202,97
PONTES E LACERDA	1.690,94	1.690,94
PORTO ALEGRE DO NORTE	592,09	592,09
PORTO DOS GAÚCHOS	581,57	581,57
PORTO ESPERIDIÃO	773,48	773,48
PORTO ESTRELA	383,63	383,63
POXORÉO	904,37	904,37
PRIMAVERA DO LESTE	6.443,29	6.443,29
QUERÊNCIA	2.259,60	2.259,60
RESERVA DO CABAÇAL	200,10	200,10
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	590,52	590,52
RIBEIRÃOZINHO	254,29	254,29
RIO BRANCO	231,42	231,42
RONDOLÂNDIA	668,56	668,56
RONDONÓPOLIS	11.969,53	11.969,53
ROSÁRIO OESTE	551,78	551,78
SALTO DO CÉU	336,77	336,77
SANTA CARMEM	536,96	536,96
SANTA CRUZ DO XINGU	472,77	472,77
SANTA RITA DO TRIVELATO	955,48	955,48
SANTA TEREZINHA	454,29	454,29
SANTO AFONSO	252,29	252,29
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	902,02	902,02
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	710,16	710,16
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	841,11	841,11
São Jose do Xingu	721,03	721,03
SÃO JOSÉ DO POVO	230,39	230,39
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.042,19	1.042,19
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	861,65	861,65
SÃO PEDRO DA CIPA	193,24	193,24
SAPEZAL	4.079,59	4.079,59
SERRA NOVA DOURADA	188,50	188,50
SINOP	5.281,46	5.281,46
SORRISO	7.321,07	7.321,07
TABAPORÃ	868,66	868,66
TANGARÁ DA SERRA	3.665,19	3.665,19
TAPURAH	1.370,17	1.370,17
TERRA NOVA DO NORTE	525,50	525,50

TESOURO	392,21	392,21
TORIXORÉU	281,07	281,07
UNIÃO DO SUL	333,00	333,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	305,36	305,36
VÁRZEA GRANDE	8.133,42	8.133,42
VERA	988,69	988,69
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.471,10	1.471,10
VILA RICA	866,82	866,82
T O T A L	198.804,48	198.804,48

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 006/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2015, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 56715/2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 006/2016/SAAF-SEFAZ

ANO 2015

AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES	49505	APROVADA
JOÃO VICENTE PICORELLI	48754	APROVADO
JULIANA GARCEZ PEIXOTO	48697	APROVADA
LÍDIA ROGILVA BENITH VIEIRA	37656	APROVADA
LUCÉLIA BORGES DA SILVA BARBERO	48729	APROVADA
LUIZ VICENTE SERAFINI	48699	APROVADO
MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA	48791	APROVADO
MARCELO DE JESUS FONSECA	49577	APROVADO
MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	48755	APROVADA
NEWTON CARLOS DE FREITAS	48814	APROVADO
ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	49569	APROVADA
SUELY DE SOUZA DIAS	52546	APROVADA

PORTARIA Nº 007/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2015, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 56737/2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 007/2016 SAAF-SEFAZ)

ANO 2015

APOIO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CERLENE REGINA FASSBINDER	25780	APROVADA
ROBERTO PAULO BENITES	41448	APROVADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
EDMIRSON DA MOTTA FORTES	34994	APROVADO
EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	8764	APROVADO
FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS	22353	APROVADO
JUSSARA PAES DE ALBUQUERQUE NUNES	22094	APROVADA
MARCIA RODRIGUES AMORIM FERREIRA	22332	APROVADA

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADEMIR LEITE BARBOSA	8143	APROVADO
DONALDO ALVES FERREIRA	203994	APROVADO
EDMUNDO CESAR CICERO LEITE	64387	APROVADO

EUGÊNIA BITENCOURT CARDOSO	203210	APROVADA
FERNANDO RICARDO GRAMULHA	114889	APROVADO
JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA	6540	APROVADO
JUCIMAR PEREIRA	201515	APROVADO
KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	203560	APROVADA
MARCELO FRANCO DE CARVALHO	204084	APROVADO
MARIA GAUNA TEIXEIRA	114078	APROVADA
NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	81079	APROVADO
ROSA AMÉLIA DE SANT'ANA BARROS	203998	APROVADA

PORTARIA Nº 008/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2015, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 56743/2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 008/2016/SAAF-SEFAZ
ANO 2015

APOIO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADILSON DOS SANTOS LIMA	16601	9,89
AURELIO PESSOA DE CAMPOS	16604	9,81
CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA	13312	7,34
EDUARDO SIMÃO DE LIMA	13310	9,50
ELPIDIO COSTA MAGALHÃES	33162	9,27
FIDELIS FRANCISCA LECHNER	13276	9,06
JOÃO RAMOS	16603	9,15
JUSTINA MARIA DA SILVA	13278	9,40
MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	52385	10,00
MARIA JOSE RODRIGUES	13274	9,52
NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	25497	9,01
NELSON NEVES DE OLIVEIRA	62999	8,38
ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	16166	7,64

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADEMIR CABRAL PINTO	8420	9,31

ADEMIR DE LAET	8084	9,6
ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA	8340	9,68
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	204578	9,62
ALONSO BARBOSA CORREA	8307	9,93
ALUIZO LOURENÇO DA SILVA	8044	9,49
ANDERSON SANTOS PEREIRA	139246	9,91
ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS	8122	9,72
AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA	8325	9,88
ARY CARLOS MONTEIRO	32656	9,5
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	37483	9,85
BETHANIA ALVES DE SENA	116121	10
CARLA DO AMARAL BARROS	204944	10
CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	12635	9,77
CEZINIO DA SILVA BOTELHO	17703	8,18
CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	128278	9,97
DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	138931	9,91
DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	132887	9,93
DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	203049	9,68
DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	137864	9,94
DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	34913	9,95
DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA	12638	10
DEUSIRENE EVANGELISTA DE S. MALHEIROS	19427	9,38
DIEGO MOURA CABRAL	205121	9,77
DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	137661	9,82
DOMINGOS REIS DE FRANÇA	8686	9,93
DOUGLAS BATISTA DE MORAES	204939	9,75
EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	25351	8,52
EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	13296	9,51
ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	12640	9,77
ELIZEU GOMES VIEIRA	204808	9,89
ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	204061	10
EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	204777	10
EUNICE FIGUEIREDO MARTINS	15263	10
EVAIR ANDRADE DE JESUS	205115	9,95
FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	204806	10
FÉLIX BENEDITO FERNANDES	23374	9,64
FERNANDO DIAS FERREIRA	8184	9,41
FLAMARION MORAES CAMPOS	205111	9,75
FRANCIELY WLÁDIA MURARO	203999	9,41
FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	8248	9,49
GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	204592	9,28
GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	142105	9,85
GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	204026	9,81
GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	15061	9,41
GONÇALO CLÓVIS ASSUNÇÃO	8159	10
HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	205124	9,56

HELENIR PEREIRA PEIXOTO	12651	9,84
HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	138545	9,47
HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	139980	9,56
IARA MESQUITA BORBA DA SILVA	15260	8,5
INACER FERREIRA CAMARGO	59528	9,12
ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA	8119	9,06
IVANA LEMES DE ARAÚJO	13300	10
IZAIAS BATISTA DA CRUZ	12656	8,27
JACKELINE MIYUKI OGAWA	200425	9,88
JADER XAVIER DE CAMPOS	203720	9,42
JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA	5678	9,77
JOARY RODRIGUES CAMPOS	19424	9,43
JODELISMARCO MAMORÉ DE MELO	200434	9,85
JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	139254	9,97
JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	8292	9,79
JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	8472	8,77
JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	204813	9,7
JOSUÉ DA COSTA MEIRA	8108	9,46
JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	208164	10
KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	140663	9,68
KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES	12639	9,81
LAELÇO ANTONIO CORREIA	96437	9,33
LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	126760	10
LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI	200633	10
LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	17708	9,18
LUIS HENRIQUE BOCCHI	139726	9,54
MANOEL OSMAIR DAS NEVES	137388	9,13
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	138330	9,73
MARIA ALVES DA S. RODRIGUES DE OLIVEIRA	233646	10
MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	63572	10
MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	203734	9,65
MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	139732	9,92
MARILZA CRISTINA BUENO CORREA	16602	8,57
MARIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO	36006	9,13
MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN	13299	9,33
MARLENE DE AVILA ALVARES	204630	10
MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	17696	9,3
MIGUEL PAULINO ORTIZ	8429	9,41
NÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA	8630	9,33
NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	7993	9,22
PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	201538	9,75
PAULO FERNANDO BENEVIDES	139111	9,97
PEDRO CARLOS DA SILVA	37757	9,57
PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÊS	204071	9,27
REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	204004	9,46

ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	46248	9,49
RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	132387	9,95
ROSANA SPINELLI PALMA FONTES	51922	9,18
ROSELY WIRTTI JORGE	17698	9,95
SANDRA CORRÊA DE MORAES	40262	10
SEBASTIANA MORAES DO COUTO	8628	8,66
SEBASTIÃO LEONIDAS BUENO	145	9,64
SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	204060	3,87
SILVIO CURVO DE MORAES	8291	9,72
SILVIO SATURNINO SILVA	62996	9,62
SOTER NUNES FERRAZ NETO	12675	9,68
TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	138547	9,83
TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	8176	9,83
VERA LUCIA PONTES DE ARAÚJO	26523	9,02
VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	39212	9,77
WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	8278	9,77
WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	89877	9,75
WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	8178	7,62
ZELITO LIMA FERNANDES	12676	8,79
ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	139101	10

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES	68186	9,88
ADMILSON BATISTA DA SILVA	99443	10,00
ADRIANO CESAR PASSARELI	123896	9,93
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	103529	9,29
ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	201294	9,40
ALEXANDER SILVA ORTIZ	203669	9,89
ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	137441	9,97
ANA CELIA MATEUS	80258	9,32
ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	203063	9,81
ANDRE LUIZ DAVID	140527	9,89
ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	117838	9,51
ANDREA OLIVEIRA SABOIA R. WARTHA	139765	9,92
ANELIZA DE SÃO BRAS DE O. PEREIRA LEITE	144796	10,00
ANGELA MARIA DORILÊO CALDAS	209	9,06
ANGELA MARIA MARQUES SANTANA	106201	9,79
ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	138308	9,85
ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	203352	9,72
AUXILIADORA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	126585	9,84
BRUNA LUISE DA SILVA SANT'ANA	133037	9,45
CARLA CINTRA	203195	9,02
CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	203069	9,83

CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	81714	9,91
CASSIO AUGUSTO DE MELLO	204581	6,22
CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	203993	9,86
CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	203544	10,00
CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	140098	10,00
CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	139761	10,00
DALCILÉIA SOARES DA SILVA BATISTA	111314	9,89
DANIELA CAMPOS DE BRITO	137664	9,85
DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA	114151	10,00
DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	114068	9,89
EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	126957	9,89
ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	70417	9,44
ELIANE TENÓRIO PEREIRA	204849	9,87
ELIEZER PEREIRA DA SILVA	137860	9,96
ELIZEU GOMES DA SILVA	114723	9,95
EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI	114839	10,00
EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	141876	9,83
EUNICE DE DEUS ROSA	89633	9,74
FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	138543	9,98
FLAVIO VICENTINI	203674	9,72
FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	114144	10,00
GEOVANE SANTOS LIMA	137665	9,66
GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	40676	9,72
GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	106820	9,95
GREICE CAROLINE GUERRO	137387	9,98
HAROLDO PIRES PILATTI	94922	10,00
HELICLER SCHWINGEL	203952	9,87
HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	137185	8,20
HENRIQUE GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS	201563	8,63
ILDINEY DA SILVA SANTANA	204611	9,77
INGRID ZATTAR RIBEIRO	114721	9,89
IRINEU DE ARAUJO	80770	9,85
JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	203351	9,88
JANE DE ARRUDA JAUDY	8288	9,85
JOELMES JESUS DA COSTA	40157	10,00
JOHARA DE OLIVEIRA B. MUNIZ NOGUEIRA	203731	9,62
JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	200368	9,76
JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	203350	10,00
JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	137162	9,87
JOSÉ MARTINHO FILHO	19949	9,95
JULIANA BARBOSA FERREIRA	140660	10,00
JULIO CÉSAR LIMA BUENO	94539	9,85
JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	123701	9,58
JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	120377	9,91
KATIA VALERIA NADAF	115342	9,25
KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	204066	9,91
LARISSA TABOSA PRATES	203187	9,80
LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	137862	9,89
LESSER MARIO SÁ GALLIO	204083	9,42
LIEGE CHRISTINA CALAZANS	137391	9,78

LIGIA MARIA DA SILVA	112925	9,68
LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	116101	9,60
LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	106538	10,00
LÚCIO REZENDE CARVALHO	132294	9,81
LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO	201565	9,66
MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	137393	9,83
MARCELO CORREIA	233349	9,98
MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	94337	9,97
MARCELO TEIXEIRA	73410	9,93
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	50501	10,00
MARCOS VILELA CAMPOS	204059	8,67
MARGARONE PEIXOTO DE A MARTINES	137392	9,93
MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	141438	9,89
MARIA DE LURDES DE BARROS	138342	9,20
MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	137184	10,00
MIGUEL CASTRILLON MIGALES	96207	9,91
MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	138303	9,91
MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	203125	9,15
MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA	140494	9,39
MOISES MARCANZONI ALVES	204077	9,81
MUNALEI BULHÕES DA PENHA	94447	9,43
NILTON PAULO XAVIER	138546	10,00
PALOMA MICHELLE DIAZ L.P.COELHO	115789	9,62
PAULO CESAR SCHMIDT	204022	9,83
PAULO DA SILVA NARDES	204262	9,84
PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	71447	9,75
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	139958	10
PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA	139199	9,72
RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	138493	9,87
RENATO OKUMOTO	138552	9,95
RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	140096	9,72
ROGÉRIO CARVALHO DIAS	123916	8,65
RONY MARCELO BORRALHO MENDES	204028	8,84
ROSALINA MAMEDE SOUZA	111520	9,72
SANDRA LUIZA SANTOS	104921	9,72
SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	139198	9,90
SÉRGIO SOUZA BOTELHO	139999	9,54
SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	126610	10,00
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	110341	9,91
SILVANO ARAUJO SOUTO	44250	9,67
SÍLVIA DE AMORIM RONDON	232144	9,87
SIMONE CELSO DOURADO	84515	9,88
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	211975	9,93
SIMONE FÁTIMA BERTOL	72728	9,94
SÔNIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA	140000	9,81
SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	83428	9,12
TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	114150	9,50
TATIANE MARTINS ALVES	205112	8,43

VALDINEY CAROLINO CHAVES	138549	9,87
VALÉRIA ISAAC MARQUES	138550	9,92
VALMIR CECÍLIO ARAÚJO SIQUEIRA	115328	8,46
VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	204064	9,97
VILMA DE OLIVEIRA SILVA	139245	9,90
WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	87737	9,81
WAGNER FERREIRA DE SOUZA	142289	10,00
WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	204838	8,55
WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	138307	9,75
WILMA HARUMI MIYAKAWA	201535	10,00
WILSON RODRIGUES BOAVENTURA	45166	9,85
ZILÁ MATILDES DA ROCHA	137663	9,51

PORTARIA N° 009/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2015, conforme o anexo desta portaria e processo n°. 56768/2016, nos termos do Art. 9° do Decreto n°. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA N° 009/2016 SAAF-SEFAZ

ANO 2015

AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ACYR SANTANA DE HOLLANDA	48767	9,97
ADALTO MARTINS CARVALHO	48836	9,66
ADÃO BATISTA DE SOUSA	48863	8,75
ADEMIL CASSEMIRO DA SILVA	48732	9,97
ADENOR COELHO BORGES	50823	9,72
ADILSON SOARES DA SILVA	48708	10
ADRIANE APARECIDA COMERLATO	49589	9,41
ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	46072	9,57
ADSON APARECIDO SANTOS	50820	8,41
ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	52027	10
ALICE RODRIGUES DA SILVA	30821	9,8
AMARILDO BATISTA URIZZE	34083	9,63
ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	48713	10
ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	48796	9,43
ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	51620	9,81
ANGELICA SARAGIOTTO	49564	9,96
ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA	48782	9,7
ANTONIO JORGE	48868	9,94
ANTONIO XAVIER MEIRA	48773	9,12

APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES	48822	9,9
ARNILDO CAMPONOGARA	48693	9,85
CARLA LUISA GIRARDI	50536	9,77
CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	48784	9,625
CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	48832	9,87
CÉLIO CAVALCANTE	48848	9,88
CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	50793	9,91
CLAUDENIR MATOS FARDIN	49624	9,95
CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	52308	10
CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	48777	10
CLEBER MADRUGA DE LUCENA	48756	9,91
CLEIDE GOMES GRANJA	48805	8,81
CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	51854	10
CLETO LUDWIG	40379	8,68
CRISTIAN COELHO CANO	48799	9,97
DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA	35816	9,96
DANIELA DE MELLO MITEV	50783	9,85
DARIO ALVES DE ALMEIDA	50826	9,81
DAZIRÊ FORTE BELO	32098	9,19
DENISE MAKI OMORI DA SILVA	48844	10
DIVINO PEREIRA DE SOUSA	49595	9,92
DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	48849	9,79
DONIZETE CARMELO SILVA	48717	9,62
EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	48705	9,96
EDEZIO DA SILVA BARROS	50566	9,56
EDILEUSA ARAÚJO COELHO ANTUNES	50456	9,72
EDIMAR FELICIO DA SILVA	48800	9,85
EDMAR GUIMARÃES ALVES	48691	9,78
EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	49507	9,67
ÉLIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	52022	9,61
ELIANE CLÁUDIA BRAGA	49618	9,85
ELIZANDRA DE ALMEIDA	48850	9,89
ELMO PIMENTEL	48735	9,59
EMERSON GONÇALVES SILVA	44190	9,03
EMERSON LUIS FORTES BARRETO	48857	9,56
ENILDO MARTINS DA SILVA	48828	9,84
ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	52025	9,91
EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	48823	9,79
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	48827	8,31
ERLITA ALVES RODRIGUES	49630	10
FERNANDO DIAS FERNANDES	50699	9,18
GEORGE DUARTE SILVA	48793	9,97
GERONIMO DE BARROS VIÉGAS	48818	9,83
GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	48780	9,71
GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	50771	8,82
GINA SUZIMARE AMARANTES	48752	8,96
GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	48840	9,57
GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM	48703	10
GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO	48820	9,73
HÉLIO CIRINO DA SILVA	48765	9,92

HUGO JOSÉ ASSMANN	49616	9
ILHANA PIAIA COELHO	48710	10
ILIANE APPEL	34454	9,93
IOLAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO	48845	10
ISAIAS GIMENEZ	49615	9,09
JAIME RODRIGUES NETO	52028	9,01
JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA	48804	9,49
JANIA ROSA	48772	9,87
JEBER GOMES DE LEANHOS	48749	9,31
JEOVÁ SILVA CAMPOS	49366	8,85
JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES	50525	9,14
JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	48830	9,58
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	48700	8,14
JOÃO ROBERTO VENTURINI	48859	9,58
JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	48835	9,45
JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	48807	9,86
JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	48747	10
JORGINA CARDOSO	33477	9,87
JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES	48797	9,44
JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MARTINS	52545	9,87
JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	50773	9,66
JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO	48853	9,7
JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA	50496	9,33
JOSÉ FERINO DE SOUZA	50710	10
JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	48825	9,4
JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	48742	9,86
JOSÉ RENATO DA FONSECA	49573	9,89
JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	48704	9,97
JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	48750	9,83
JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	48821	9,87
KÁTIA MARIA TORRES ROTHER	49592	9,4
KLEBER NOVAES SANTA ROSA	48734	9,39
LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	48785	9,77
LAZINHA DE FÁTIMA SIMILLI	49581	9,73
LENI PERIN	49534	9,32
LEOCÁDIA OLSZEWSKI	50520	9,41
LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA	49725	9,62
LUCIANA ROSA	48751	10
LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA	48852	9,2
LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE	48788	9,85
LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA	48739	9,27
LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	48831	9,82
LUIZ ARI BURILE DA SILVA	49724	10
LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	48770	10
MAGDA CARVALHO DORILÊO	48748	10
MANOEL ANTONIO ALVES	48855	9,97
MANOEL DE FARIAS	48864	9,14
MANOEL PEREIRA PINTO	48862	9,07
MARCELO AZEVEDO GELBER	50530	9,31
MARCOS AURELIO FERNANDES	50845	10

MARCOS EUGENIO CECCONELLO	41586	9,69
MARCOS FERREIRA DE MORAIS	48716	9,97
MARIA ALICE COSTA GIL	48809	9,97
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	36885	10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	49575	9,94
MARIA AUGUSTA MAC LEOD B. DE CAMPOS	31283	10
MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	49585	10
MARIA EMILIA SANTI COSTA	50701	10
MARIA ESTER DA PAZ SILVA	40413	9,19
MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA	49594	8,82
MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	48731	9,5
MARIA SUELI DA SILVA TRABARÉ	52325	9,24
MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI	48720	10
MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA	50818	9,97
MARLI GOMES DE OLIVEIRA	48802	9,89
MATILDE SOUZA DOS SANTOS	49561	9,97
MELCHIADES NEGRO JUNIOR	48861	9,68
MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	49621	8,66
MIRIA TERESINHA SCHUTZ	48846	9,97
MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE V. BEZERRA	48817	9,47
MIRIAM VAZ VIEIRA	48728	9,7
MIRTES APARECIDA FIM	50519	9,97
NELCI ELISA PEITER	49590	9,45
NEY GARCIA ALMEIDA TELES	50524	9,33
NICANOR DE SOUZA FILHO	49571	9,97
NILSON PROENÇA FEIJÓ	51860	10
NILZA PEREIRA SANDRI	48803	9,83
NORBERTO ALMEIDA FILHO	49626	10
ODNILSON BORDON	48702	9,95
OSCAR DA COSTA E SILVA	46297	9,77
OSMAR CARLOS FAVERO	50700	9,06
PAULO VIANA PRADO	50698	9,25
PEDRO IRINEU GIEHL	49586	9,29
RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	52600	9,75
REGINA MARIA ZANOL GARCIA	49574	10
REINALDO COELHO CARDOSO	48766	8,02
REINALDO JORGE DE SOUSA	49610	9,97
RENATO LUIS FASOLO	50822	10
RENI FASSBINDER	49559	9,38
ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO	48746	9,95
ROOSEVELT DE OLIVEIRA	48689	9,66
ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	48688	9,98
ROSANA MIRANDA FERREIRA	49849	9,81
ROSANI FISCHER ARNDT	48776	9,41
ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	49853	9,47
ROZEMAR CONCEIÇÃO N. SCHUENCK MOURA	48719	9,93
RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	50537	10
RUITENALDO SILVA SOUZA	48801	9,89
SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO	48829	9,96
SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME	48790	9,42

SANDRA SUELY RODRIGUES	50827	9,39
SANTO ZANILOLO	49611	9,26
SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ	41584	10
SERGIO LUÍS BIRCK	49593	9,42
SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	48794	10
SOLANGE BERNADETE CIOTTI	49536	9,67
SOLANGE MARIA T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	48892	9,7
SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO	48712	9,83
TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO	48847	9,97
THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	49388	10
VALÉRIA BELIDO FARIA	48843	10
VANDA HELENA DA SILVA	48727	9,95
VERA LÚCIA DOMINGUES	50843	9,39
VILMAR JORGE VIEIRA	48858	9,27
VILSON PEREIRA LIMA	50770	9,9
VIRGÍNIA LUCIA GONSALVES CREMASCO	48730	9,79
VITOR CESAR DA SILVA FARIA	48865	9,73
WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES	49580	9,02
ZÉLIA FERREIRA DA SILVA	48783	9,09

PORTARIA Nº 010/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2013, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 56751/2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 010/2016 SAAF-SEFAZ

ANO 2013

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
NOME	MATRICULA	NOTA
AUGUSTO PAVINI DOURADO	208618	9,9

PORTARIA Nº 005/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Cooperação 020/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE DENISE/MT	Fiscal: Mauricio Gomes - matricula 201529 Substituto: João Bosco Amorim de Abreu - matricula 225751
Termo de Cooperação 014/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matricula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matricula 48866
Termo de Cooperação 015/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matricula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matricula: 8566
Termo de Cooperação 032/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA /MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matricula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matricula: 8566
Termo de Cooperação 034/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA /MT	Fiscal: Mauricio Gomes - matricula 201529 Substituto: João Bosco Amorim de Abreu - matricula 225751
Termo de Cooperação 036/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL /MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matricula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matricula 48866
Termo de Cooperação 050/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matricula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matricula 48866
Termo de Cooperação 010/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA	Fiscal: Mauricio Gomes - matricula 201529 Substituto: João Bosco Amorim de Abreu - matricula 225751
Termo de Cooperação 055/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matricula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matricula: 8566
Termo de Cooperação 025/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA /MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matricula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matricula: 8566
Termo de Cooperação 033/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE /MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matricula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matricula 48866

Termo de Cooperação 037/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU /MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matrícula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matrícula 48866
Termo de Cooperação 017/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE /MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matrícula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matrícula 48866
Termo de Cooperação 029/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matrícula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matrícula: 8566
Termo de Cooperação 028/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matrícula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matrícula: 8566
Termo de Cooperação 014/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matrícula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matrícula 48866
Termo de Cooperação 032/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA /MT	Fiscal: Adilson Mikuska - matrícula: 225744 Substituto: Maria Perpetua Fontoura Soares - matrícula: 8566
Termo de Cooperação 034/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA /MT	Fiscal: Mauricio Gomes - matrícula 201529 Substituto: João Bosco Amorim de Abreu - matrícula 225751

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2016.

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 011/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato 006/2013/SENF/SEFAZ	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO	Fiscal: Eudes Sergio Batista Santiago - Matrícula: 204777 Substituto: Joice Rodrigues de Paula - Matrícula: 252710
Termo de Contrato 005/2011/SENF/SEFAZ	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Fiscal: Eudes Sergio Batista Santiago - Matrícula: 204777 Substituto: Gabriel Herrero Araujo Fernandes - Matrícula: 20459-2
Termo de Contrato 021/2012/SENF/SEFAZ	OI BRASIL TELECOM S/A	Fiscal: Eudes Sergio Batista Santiago - Matrícula: 204777 Substituto: Gabriel Herrero Araujo Fernandes - Matrícula: 20459-2
Termo de Contrato 001/2014/SENF/SEFAZ	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME	Fiscal: Joice Rodrigues de Paula - Matrícula: 252710 Substituto: Jorge Luiz Pizzolo - Matrícula: 142936
Termo de Contrato 034/2014/SAAF/SEFAZ	AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA	Fiscal: Ademil Cassemiro da Silva - Matrícula: 48732 Substituto: Joice Rodrigues de Paula - Matrícula: 252710
Termo de Contrato 010/2015/SAAF/SEFAZ	AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA	Fiscal: Ademil Cassemiro da Silva - Matrícula: 48732 Substituto: Manoel de Jesus Monge - Matrícula: 861260
Termo de Contrato 030/2015/SAAF/SEFAZ	ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES CAMPOS -ME	Fiscal: Joice Rodrigues de Paula - Matrícula: 252710 Substituto: Cicera Rodrigues da Salva - Matrícula: 207853

Termo de Contrato 004/2016/ SAAF/SEFAZ	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	Fiscal: Ademil Casseiro da Silva - matrícula 48732 Substituto: Joice Rodrigues de Paula - matrícula: 252710
---	---	---

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PONTES E LACERDA

Pelo reenquadramento como microprodutor rural, de acordo com o artigo 808 a 816 do Decreto 2.242/2014-RICMS/MT, o contribuinte SIRLEIA MARGARETE S. M. SIQUEIRA, Sítio Novo Destino, Inscrição Estadual nº 13.539.760-0, CPF nº 898.375.682-91, município de Pontes e Lacerda/MT, inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 de nº 000008 a 000025 conforme artigo 814, §§1º e 2º do referido decreto. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 15/02/2016.

PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ-redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) - CARLOS EDUARDO DURIGON PIZZOTTO E OUTRO I.E. Nº 13.613.211-1; KEITTY KAROLLINE LAZARO UMBURANAS FERES I.E Nº 13.612.534-4-AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: CASSIA GONZAGA SARTORI - ME; I.E: 13.440.568-4, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 592792/2012, MOD. 1, Série -, Bloco nº 1 e 2, NF. 17 A 25 e 26 A 50. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 16 de fevereiro de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ).REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016. SINERI DE MELO PEREIRA IE 13.607.663-7 MUNICÍPIO DE TESOUREO, CONCEIÇÃO BARBOSA DIAS IE 13.607.744-7 E MARISA LUCAS DE CARVALHO IE 13.609.619-0 MUNICÍPIO DE

GUIRATINGA, JOSE RIBEIRO VIANA FILHO IE 13.609.795-2 MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO, ALDO ALBERTON IE 13.607.796-0, NELSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR IE 13.608676-4 E NAIRA BODNER IE 13.611.979-4 MUNICÍPIO DE PARANATINGA ELIANE CLÁUDIA BRAGA, GERENTE FAZENDÁRIA, MAT.49618001-0. RONDONÓPOLIS-MT.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
369842/2014	LO nº 312406/2016	Auto Posto Bacana - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	General Carneiro / MT
212556/2014	LP nº 307060/2016. LI nº 65781/2016	MRV Prime Parque Chapada Mantiqueira Incorporações Ltda	Condomínio Residencial Vertical	Cuiabá / MT
578179/2009	LO nº 312410/2016	Oi Móvel	Estação Rádio Base	Tabaporã / MT
583110/2014	LO nº 312409/2016	Destilaria Buriti Ltda	Fabricação de álcool, fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de cana de açúcar.	Sorriso / MT
285396/2008	LO nº 312429/2016	Wagner Lopes Gheler - Serviços ME	Extração e beneficiamento de basalto	Diamantino / MT
276690/2008	LO nº 312408/2016	Porta da Frente Ind. de Moveis e Esquadrias Ltda	Serrarias com desdobro e beneficiamento. Fabricação de móveis. Fabricação de esquadrias, venezianas e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	Cláudia / MT
33249/2005	LO nº 312407/2016	Maderlu Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO.	Sinop /MT
135526/2007	LO nº312425/2016	Madam Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Rondolândia / MT
31177/2006	LO nº 312421/2016	Pai André Mineração Ltda - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Várzea Grande / MT
648614/2015	LOP nº 000338/2016	Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Diamantino /MT

28976/2016	LOP nº 312419/2016	Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda	Armazéns Infláveis.	Sorriso / MT
40634/2005	LO nº 312418/2016	Madeiras Zortea Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Juruena / MT
648636/2015	LOP nº 00336/2016	Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Diamantino /MT
468248/2010	LO nº 312430/2016	Daparé e Cia Ltda - EPP	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Alta Floresta /MT
105823/2005	LO nº 312412/2016	Residual Beneficiadora de Produtos Florestais Ltda	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis - Fabricação de cavacos de madeira - RENOVAÇÃO.	Feliz Natal / MT
146632/2015	LO nº 312414/2016	Dassoler Agronegócios Ltda	Produção de óleos vegetais em bruto - RENOVAÇÃO	Lucas do Rio Verde / MT
557456/2011	LO nº 312413/2016	Fortaleza Indústria de Porta Ltda - ME	Serraria com desdobramento. Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e peças de madeira para instalações industriais e comerciais - RENOVAÇÃO.	Juína / MT
670340/2008	LO nº 312423/2016	Dionisio Vieceli	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Porto dos Gaúchos / MT
574464/2015	LP nº 307073/2016. LI nº 65792/2016	São Paulo Três Loações de Torres Ltda	Estação Rádio Base	Canarana / MT
57628/2015	LO nº 312411/2016	Aguiar fabricação e Comércio Eireli - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO.	Várzea Grande / MT
648580/2015	LOP nº 00335/2016	Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Diamantino / MT
569605/2013	LO nº 312417/2016	Aparecida de Lourdes Perazolo Rissi ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Marcelândia /MT
291566/2015	LO nº 312415/2016	Reflorestamento Cascavel SA	Usina de Tratamento de Madeira	Tangará da Serra /MT
651407/2015	LOP nº 00341/2016	Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Mutum / MT
109958/2005	LO nº 312424/2016	Proteínas MS Ltda	Produção de proteínas de colágeno - RENOVAÇÃO	Cáceres / MT

570850/2009	LO nº 312427/2016	Oi Móvel S.A	Estação Rádio Base	Rosário Oeste / MT
570869/2009	LO nº 312428/2016	Oi Móvel S.A	Estação Rádio Base	Sapezal / MT
630873/2015	CRDR nº 142/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Barra do Garças / MT
630841/2015	CRDR nº 144/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Torixoréu / MT
630837/2015	CRDR nº 141/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Barra do Garças / MT
630883/2015	CRDR nº 143/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Tesouro / MT
25483/2016	CRDR nº 148/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Torixoréu / MT
630850/2015	CRDR nº 147/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Barra do Garças / MT
25545/2016	CRDR nº 146/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Nova Xavantina / MT
630835/2015	CRDR nº 145/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de distribuição Rural - RDR	Barra do Garças / MT

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 764, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26679, de 15 de dezembro de 2015, página 9, no art. 3º, inciso II, **ONDE SE LÊ:** "término em julho de 2016", **LEIA-SE:** "término em novembro de 2016".

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 306368/2013, referente ao processo nº 31177/2006, em virtude de alteração da razão social.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016.

Lilian Ferreira dos Santos.

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 115/2014/01/01-SINFRA**

Processo: nº 329294/2011.

Objeto do Termo: O presente Termo tem como objeto Aditar 570 (quinhentos e setenta) dias de Execução totalizando 750 (setecentos e cinquenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida em 08/05/2014 com vencimento previsto em 27/05/2016 e Aditar 570 (quinhentos e setenta) dias de Vigência totalizando 840 (oitocentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, com previsão de término para o

dia 29/06/2016.

Partes GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

*Republica-se por ter saído incorreto.

Extrato do Termo do Aditivo nº 024/2015/01/01-SINFRA - Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo n.º 287022/2015.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o item 2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS da CLÁUSULA SEGUNDA, para conceder 1,6537% (um vírgula seis mil quinhentos e trinta e sete por cento) de reequilíbrio econômico financeiro, conforme abaixo:

LOTE 02

Produto	Valor contratado	Percentual	Valor Reequilibrado
Gás de Cozinha 13 Kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ. Unidade	R\$ 53,91	1,6537%	R\$ 73,62

Fundamento: artigo Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Parecer Jurídico n.º 001/2016/UNIJUR.

Partes: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

Ref.: Portaria n.º 60/CD/CORREGPM, de 17.11.15. Citação por edital do Cb PM RR Moisés Alacid dos Santos Souza, RG 878.667 PMMT, uma vez que não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Quartel do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário, na Avenida Hélio Ribeiro, nº 1000, bairro Paiaguás, Cuiabá/MT, telefone: 3615-4817, no dia 19 de fevereiro de 2016, às 14h00min, fins de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe no Conselho de Disciplina, sob pena de revelia. Respeitosamente, (ORIGINAL ASSINADO) Darlene Paiva Mendonça - Cap PM - Presidente do Conselho de Disciplina.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016/SEC/SADH/SEJUDH - PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - CETRAP/MT

Divulgação do Resultado Final

Informamos o resultado final do processo de seleção de entidades não-governamentais para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT, cuja única entidade inscrita, a saber: Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT teve sua inscrição deferida e foi selecionada para compor o mencionado Comitê, enquanto entidade não-governamental, conforme dados abaixo:

- Edna Bernardo da Silva (Titular)
- Elionai Rodrigues Chagas Witczak (Suplente)

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

Maika Regiane Galvão

Secretária Executiva dos Conselhos
SEJUDH
(Original Assinado)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa INTER LOCAÇÕES S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 035/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100."

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 22/01/2016 a 31/03/2016".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (em substituição legal)/CONTRATANTE os Srs. EDUARDO BALTAR BUARQUE DE GUSMAO-RAFAEL GUSMÃO DE CARVALHO/Inter Locações S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa CONCREMAX COMÉRCIO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, do item 2.1 da CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato 102/2014/SEJUDH, referente à contratação de empresa de engenharia para a construção de Cadeias Públicas para Jovens e Adultos ("A" e "B") no município de Várzea Grande/MT.

DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1-Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir do dia 19/01/2016 a 13/03/2017. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (em substituição legal)/CONTRATANTE e o Sr. JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA-Concremax Concreto, Engenharia E Saneamento Ltda/CONTRATADA.

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 013/2016/SETAS**

Instaura processo de Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SETAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas do processo relacionado abaixo:

Processo	Convênio	Conveniente
Nº. 604053/2012	002/2013	Federação das APAES do Estado de Mato Grosso.
Nº 324753/2014	001/2013	Centro de Equestre de Várzea Grande.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 068/2015/SETAS/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2016, páginas 41, prossegue composta pelos servidores Rute Pereira, como presidente, Benedito Conrado da Costa, Cristiane Regina Carvalho Crus de Souza, Diego Tenório dos Santos, Dinéia Araujo Chaves e Marcelle Romana Correia de Arruda Guedes, como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2016.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº165/2015/ SECITECI/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Lilian Teixeira dos Santos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças na UR de Gal. Carneiro, conforme Proc. Nº.607504/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2015 a 10/12/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:40 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Lilian Teixeira dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº010/2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Daniel Kill Silveira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Chapada dos Guimarães, conforme Proc. Nº.655710/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 04/02/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:154 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Daniel Kill Silveira

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº019/2015/SECITECI/PRONATEC**

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº019/2015.ref. ao processo seletivo do edital nº003/2014.2, de **Alex Grazioli Bonami**, para a função de Professor,na ETE de Sinop.

DATA DA RESCISÃO:30/01/2016

DATA DA ASSINATURA:30/01/2016

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Alex Grazioli Bonami

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 011 /2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Zenaide Aparecida de Oliveira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Juína, conforme Proc. Nº 25287/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 04/02/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 320 horas

ASSINAM:Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Zenaide Aparecida de Oliveira**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 012 /2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Donivaldo da Silva Ricci

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de São José dos Quatro Marcos, conforme Proc. Nº 33177/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 04/02/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 308 horas

ASSINAM:Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Donivaldo da Silva Ricci**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº013/2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Almir Bampa

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na UR de Sorriso, conforme Proc. Nº.47084/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 03/02/2016 a 02/02/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:120 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Almir Bampa

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº014/2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Angela Maria Mateus

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR de Juína, conforme Proc. Nº.655717/2015.

DO VALOR: R\$ 18,00 (Dezoito reais) por hora.

DA VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 17/01/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:20 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Angela Maria Mateus

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº015/2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eliezer Alexandre Hubner

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR de Sorriso, conforme Proc. Nº.620657/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 17/01/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:20 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Angela Maria Mateus

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016/SEDEC**

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Cessionária: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Objeto: Cessão de direito de uso de veículo Ford Ranger XL 13P, Placa JYS0065, Chassi 8AFER13P97J076310, 2007/2007, Cor: Branca, Diesel.
Prazo: Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 06 de Janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2016.
Assinam: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Elias Pereira dos Santos Filho - Diretor Presidente da METAMAT.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2016/SEDEC

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Cessionária: Gabinete de Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso
Objeto: Cessão de direito de uso de veículo Toyota Hilux CD 4x4, Placa NKJ 0191, Chassi BAJFR22G684526528, 2007/2008, Cor: Branca, Diesel.
Prazo: Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 08 de Janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2016.
Assinam: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Eduardo Moura - Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional.

RESOLUÇÃO N.º 091/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO:

- 1 - Que a Lei nº 8.938/2008, de 22/07/2008 manteve a Lei nº 7.310/2000, de 31/07/2000, que no seu Artigo 8º - § 5º, determina que os contratos de financiamentos do FUNDEIC conterão cláusulas estabelecendo que os **encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, apresentar variação acumulada** para mais ou para menos, superior a **30%** (trinta por cento);
- 2 - Que a Resolução do CEDEM nº 043/2006, de 14/07/2006, determinou o **mês de janeiro** de cada ano para a **efetivação dessa revisão**;
- 3 - Que a última alteração das taxas de juros do FUNDEIC ocorreu em janeiro de 2013;
- 4 - Que no primeiro trimestre de 2016 a taxa da TJLP é de 7,5%, acumulando + 50,00% no período, ou seja, 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos) por cento a serem acrescidos do atual encargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o **encargo financeiro anual em 6,43%** (seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento), **mantido o bônus de adimplência de 25%** (vinte e cinco por cento), **ou seja, 4,82%** (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) para os contratos novos ou aditivos de renegociação de dívida e demais incidências financeiras dos financiamentos do FUNDEIC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 janeiro de 2016.


SENERI KERNBEIS PALUDO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 052/2015/SEC referente ao Processo nº 637982/2015**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais - CNPJ nº 02.230.557/0001-44.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **14/04/2016**.
ASSINATURA: 15/02/2016
SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 017/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 102/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **ALONCIO BEZERRA ARRUDA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
 (Original assinada)

PORTARIA Nº 018/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de

Fomento à Cultura nº 091/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **MARISELMA FERREIRA DE CAMPOS**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 019/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 134/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **GILBERTO JAUDI CASTRO DA MATA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 020/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 136/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **UGLAY DE SOUZA ALMEIDA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 021/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 067/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **ELIO FERREIRA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 022/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 336/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **FELIPE ALBUES MARTINS**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 023/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 137/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **JUVENAL RODRIGUES SANTANA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz

Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 024/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 321/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **KEILA FERREIRA LOPES**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 025/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 191/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **MEIRILAN ALVES DE OLIVEIRA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 026/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 234/2006/SEC - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **SANDRO LÚCIO ALEIXO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 030/2016/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do artigo 13 da Lei Complementar n. 150/2004, de 08.01.2004 e em consonância com o artigo 3º do Decreto n. 118/2015, de 15/07/2015 e Lei Complementar n. 7692/2002.

Considerando o Contrato de Gestão de n. 006/SES/MT/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP;

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 393549/2014 e nº 521723/2014 bem como informações contidas no Relatório de Auditoria, que avaliou o desempenho na execução das metas, visita técnica e análise de termos aditivos do Hospital Regional de SINOP; nos Relatórios de Visitas Técnicas Realizadas pela Auditoria do SUS no Hospital Regional de SINOP;

Considerando o dever de investigar a ocorrência dos fatos irregulares noticiados nos autos do processo a fim de verificar descumprimento, total ou parcial, do Contrato de Gestão n. 006/2012/SES/MT bem como a permanência da qualificação da Fundação de Saúde Comunitária de SINOP como Organização Social;

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa, consubstanciada no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 40 da lei 7.692/2002; os princípios da publicidade e da legalidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em procedimentos de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Complementar n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS e outras providências, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a intervenção do poder executivo estadual no Hospital Regional de Sinop realizada pelo Decreto n. 2.588/2014;

Considerando o Parecer de Admissibilidade n. 14/2015, de 17.12.2015; e

Considerando as Portarias n. 013 e 016/2016/GBSES, respectivamente de 18 e 21.01.2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar ocorrência de descumprimento do contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP bem como a qualificação do Instituto em referência, como Organização Social;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, sob a presidência do primeiro, para proceder à apuração dos fatos:

Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;
Renato da Silva Mota;
Ana Maria Norberto da Silva.

Art. 3º Determinar o início imediato da instrução processual devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar n. 7692/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 029/2016/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande HPSM/VG e demais ações de média complexidade, respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do estado são de natureza pública, cabendo ao Poder Público Estadual e Municipal dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600 GM/MS, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no bojo do seu artigo 20 que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, as quais serão realizadas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo artigo assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Lei do poder Executivo Estadual nº 10.354 de 30 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e dos Municípios pelo financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da abertura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Várzea Grande;

CONSIDERANDO que o município de Várzea Grande é referência Estadual para o atendimento hospitalar e ambulatorial em diversas especialidades para a região de saúde da Baixada Cuiabana que compreende uma população de 377.563 habitantes segundo o IBGE, 2015 (Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Santo Antônio do Leverger);

CONSIDERANDO a resolução *ad referendum* nº 001/2016 do Conselho Municipal de Saúde de 01 de fevereiro de 2016 que recomenda ao gestor municipal e aprova a solicitação de incentivo financeiro para o custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-HPSMVG e a Unidade de Pronto Atendimento do IPASE-UPA/IPASE;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47363/2016

RESOLVE:

Artigo 1º Ordenar o incentivo financeiro estadual para o custeio da UPA/IPASE e o HPSMVG, a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande;

PARAGRAFO ÚNICO: Com o objetivo de garantir o acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde de modo equitativo, descentralizado e regionalizado.

Artigo 2º A transferência se dará da seguinte forma:
UPA/IPASE no valor R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em seis parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
HPSMVG no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em doze parcelas de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

Artigo 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;
Ação: 2520 Organização regionalizada da rede de atenção
Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Repasse Fundo a Fundo
Fontes de Recursos: 134
Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Artigo 4º A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, os seguintes documentos ou informações:

- I - Indicadores de Desempenho Assistencial
Taxa de Ocupação Operacional descrito por clínica de internação (%)
Tempo Médio de Permanência descrito por clínica de internação (dias)
- II - Indicadores de Avaliação de Resultado/Efetividade
Mortalidade Institucional e Operatória
Controle de Infecção Hospitalar - Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - Iras
- III - Indicadores de Qualidade
Identificação da origem do paciente.
Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes.

Artigo 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o cumprimento da legislação vigente, conforme elencado:

- I - Vigilância Sanitária e as específicas pertinentes ao assunto;
- II - Diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- III - Dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento
- IV - Do registro em prontuário de todas de todas as internações efetuadas, em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem os serviços prestados;

Artigo 6º O incentivo financeiro estabelecido nesta portaria deverá ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde, em conta específica para o custeio da - UPA/IPASE e do HPSMVG.

PARÁGRAFO ÚNICO Sendo que qualquer inobservância destas será de integral responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016.
(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 001/2016

CNPJ Nº 03.507.415/0016-20 Insc. Est.: Isento PROCESSO nº 447207/2015

FORNECEDOR IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 67.393.181/0001-34 -

CONTRATO nº 038/2015/00/00/SECID

Informamos a V. S^a. que a empresa acima mencionada está autorizada a Iniciar a Execução dos serviços

referentes ao contrato nº 038/2015/00/00/SECID de acordo com o estabelecido no Instrumento

Contratual, "CLÁUSULA QUINTA, ITEM - 5.3. A ordem de Serviço será emitida pela SECID,

autorizando a CONTRATADA a iniciar a execução do serviço contratado, a contar da data de

ITEM DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO :

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO (LICENÇA

DE USO DE SOFTWARE) DE 50 (CINQUENTA) USUÁRIOS, PARA ACESSO À PLATAFORMA

ARCGIS ONLINE COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS LICENCIADOS

PARA SERVIÇOS DE SUPORTE ESPECIALIZADO PARA PARAMETRIZAÇÃO DOS DASH-BOARD

(PAINÉIS GERENCIAIS) PARA ATENDER AO PROJETO GEOCIDADES DA SECRETARIA DE

ESTADO DAS CIDADES.

Realizado em Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado de Cidades
(original assinado)

Enéas Rodrigues Brum
Imagem Geosistemas e Comércio LTDA
(original assinado)

Portaria nº 053/2016/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DAS CIDADES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA ZINI**, Chefe de Gabinete, a responder pela Secretaria de Estado das Cidades de 15/02/2016 a 19/02/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT 12 de fevereiro de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

SAOP/CIDADES/Nº002/2016 Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço

Ref.: Contrato nº 025/2015/00/00-SECID

Prazo da obra: 360 dias consecutivos a partir da emissão dessa Ordem.

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. S^a. a dar início à execução dos **Construção de Cadeia Pública Feminina, no município de Porto Alegre do Norte/MT.**

Contrato decorre da autorização do Secretário da SECID, conforme despacho exarado no Processo nº **217630/2015.**

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- a) Ofício de encaminhamento da empresa;
- b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- c) Relatório Fotográfico dos serviços executados;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Cronograma Físico Financeiro atualizado.

Atenciosamente,

Daniela Ferreira Fava
Pereira

Engº Sebastião Mariano Costa

Sup. de Fisc., Controle e Qual. em Substituição Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Original assinado

*Reproduz por ter saído incorreto

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 004/GTCC/2016

Normatiza e estabelece procedimentos relativos à utilização institucional de serviços de telefonia móvel celular e internet móvel, no âmbito do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso, visando à racionalização do uso e a consequente redução dos custos operacionais.

A SECRETÁRIA DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a utilização dos serviços de telefonia e internet móvel, otimizando os gastos através da redução de custos operacionais, em atenção ao princípio constitucional da eficiência da administração pública, cumprindo-se ao que determina o art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de controle e utilização dos serviços de telefonia celular e internet móvel, de representação pública e de caráter institucional, pelos servidores do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Estado de Mato Grosso, decorrentes de contratos firmados por este Gabinete.

Art. 2º No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 3º Será disponibilizado ao servidor, celular funcional e/ou placa de internet móvel, somente mediante necessidade do serviço e por solicitação justificada do Superior imediato.

Parágrafo único. Não será disponibilizada a troca de titularidade em caso de desligamento do servidor detentor de linha funcional.

Art. 4º A solicitação de aparelhos telefônicos celulares e/ou placa de internet móvel, deverá ser devidamente assinada pelo Superior imediato do usuário, contendo a justificativa da necessidade, a qual será submetida ao Gabinete da Secretária de Transparência e Combate a Corrupção, que avaliará o pedido.

§ 1º A solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do início da utilização, com a respectiva justificativa, nome do usuário, o CPF e o cargo ocupado.

§ 2º Para os usuários de aparelhos celulares de provimento exclusivamente comissionado, deverá ser encaminhada ainda, cópia da publicação do ato de nomeação.

§ 3º Aos usuários de aparelhos celulares de uso temporário deverá ser informado o período e a que se destina a utilização.

§ 4º A disponibilização da linha de telefonia móvel devidamente habilitada em aparelho será atendida no prazo requisitado mediante disponibilidade.

Art. 5º Os celulares institucionais terão cotas mensais de consumo a serem autorizadas pelo Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, mediante prévia justificativa da necessidade, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	COTA
Secretário de Estado e Secretários Adjuntos	Ilimitado
Assessor Especial I e Assessor Especial II	R\$ 100,00
Chefe de Gabinete	R\$ 100,00
Assessor Técnico II e Assessor Técnico III	R\$ 80,00
Coordenador	R\$ 60,00
Assistente Técnico I	R\$ 30,00

§ 1º O aumento no valor da cota do celular funcional somente será autorizado mediante justificativa da necessidade, após análise da Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção.

§ 2º Poderá ser disponibilizado celular funcional sem cota, aos servidores não ocupantes de cargos e funções, mediante justificativa da necessidade e devidamente autorizado pela Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, os quais estarão liberados somente para realizar chamadas para os celulares funcionais desta Secretaria (intra-grupo) com tarifa zero.

Art. 6º Os usuários de telefonia celular deverão observar as recomendações dos manuais de utilização dos respectivos equipamentos e acessórios, zelando pelo mesmo.

Parágrafo único. Não serão substituídos os aparelhos celulares com menos de um ano de uso, exceto os que possuem ou apresentarem defeito de fábrica.

Art. 7º Os serviços de pacote de dados no celular (internet) e/ou o serviço de envio de mensagem de texto (SMS) somente serão autorizados em excepcionalidade de necessidade, mediante justificativa, após análise e autorização da Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção.

Art. 8º As ligações que solicitem o serviço de Discagem Direta a Distância - DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio da operadora de serviços de telefonia móvel contratada, objetivando menor custo.

Art. 9º Os aparelhos celulares funcionais deverão ficar permanentemente ligados, inclusive nos finais de semana e feriados, à exceção quando o servidor estiver em local fora da área de cobertura ou onde a utilização de celulares seja proibida.

Art. 10 O usuário detentor de aparelho celular e/ou placa de internet móvel, quando desligado ou exonerado de cargo, deverá restituir o aparelho e acessórios ao Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, para baixa de sua responsabilidade.

Art. 11 Os Superiores imediatos informarão ao Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção a respeito da exoneração, transferência ou licença superior a 30 (trinta) dias do servidor, para providências quanto ao bloqueio total e imediato da linha telefônica móvel e/ou internet móvel, e determinará ao servidor a devolução do aparelho celular e/ou placa de internet móvel e acessórios, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a exoneração ou transferência.

§ 1º Quando se tratar de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado, a devolução deverá ocorrer na data da exoneração, não obstante, caso não ocorra, deverá ser realizado o desconto da importância equivalente na quitação de valores.

§ 2º O Superior imediato do servidor deverá comunicar ao Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção o afastamento do servidor, com antecedência de 05 (cinco) dias, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo a partir da data do início do afastamento.

Art. 12 Os aparelhos telefônicos, placa de internet móvel, equipamentos e demais acessórios de comunicação disponibilizados pelo Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, são objetos de controle, ficando o usuário no ato de recebimento ou da instalação, com a responsabilidade pelo uso e guarda.

Parágrafo único. No ato do recebimento do telefone celular e/ou placa de internet móvel, bem como os respectivos acessórios, o usuário deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela, conforme modelo constante no Anexo I e II.

Art. 13 A gestão dos serviços de telefonia móvel e internet móvel, serão exercidas por servidor designado em atendimento ao artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e sob a supervisão da Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção deve:

I - receber e atestar as faturas referentes aos serviços de telefonia e internet móvel;

II - receber, guardar e distribuir os aparelhos, no âmbito das Unidades vinculadas;

III - entrar em contato com as empresas prestadoras dos serviços constantes nesta Portaria;

IV - fazer cumprir o disposto nesta Portaria e outras responsabilidades que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 14 Cabe ao servidor designado conforme previsto no artigo anterior, verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso.

Parágrafo único. Se houver danos ao aparelho, o usuário deverá repará-lo às suas expensas.

Art. 15 Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio, o usuário deverá solicitar, imediatamente, o bloqueio do telefone e da linha do celular e/ou placa de internet móvel, sob pena de responsabilização pelos gastos que incidirem do respectivo celular a partir da data da ocorrência do fato e apresentar à Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção registro da ocorrência junto às autoridades competentes.

Art. 16 É vedada a transferência de uso do aparelho celular e/ou placa de internet móvel a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus por danos causados devido o uso inadequado.

Art. 17 A inobservância do disposto nesta Portaria constitui omissão de dever dos servidores, acarretando em punições disciplinares administrativas, na forma prevista em lei.

Art. 18 Aplicam-se, no que couber, às regulamentações constantes nesta Portaria as demais legislações pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais).

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2016.

ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO

Secretária de Estado do Gabinete

de Transparência e Combate a Corrupção do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL FAPEMAT Nº 005-2015 - Processo: 220381/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

INTERVENIENTE: Universidade de Cuiabá - UNIC.

CONCESSIONÁRIO: Alexandre Meireles Borba.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Avaliação da precisão entre diferentes métodos de planejamento para a realização da cirurgia ortognática bimaxilar iniciada pela mandíbula no manejo das deformidades dentofaciais".

DURAÇÃO: 24 (vinte quatro) meses; **Data da assinatura:** 10/12/2015.

Dotação Orçamentária: 4094.9900; 3390.2000 e 4490.2000. Fonte 145.

Valor do Auxílio: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, José Claudio Percin - Pró-Reitor da UNIC e Alexandre Meireles Borba - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016/, referente ao Processo nº 45114/2016:

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Secretaria de Estado de

Gestão - SEGES - CNPJ nº 03.507.415/0004-97.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários da Cooperante para a Cooperada, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

Órgão: 26.202; **Projeto:** 2006; **Região:** 9900; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33903000; **Valor R\$:** 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e **Elemento de Despesa:** 339039; **Valor R\$:** 19,00 (dezenove reais).

Valor: R\$ 1.919,00 (um mil novecentos e dezenove reais).

Prazo: 01/01/2016 à 30/06/2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão - SEGES.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUATROCENTÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, com início às 15h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima reunião de Diretoria Executiva. O Presidente Carlão Nascimento se encontra em férias. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

O Diretor Jossy Soares apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão monocrática de Anulação de Auto de Infração nos processos abaixo relacionados:

01. Processo n.º 263457/2015 - Edson Pereira Figueiredo - ME - Al n.º 0793

02. Processo n.º 264062/2015 - Campo Novo Viagens e Turismo Ltda. - Al n.º 0789

03. Processo n.º 266148/2015 - União Tour Ltda. Al n.º 1063

04. Processo n.º 267072/2015 - Pedro Silfredo Ritter & Cia. Ltda. - ME - Al n.º 1054

05. Processo n.º 263347/2015 - Antonia de Souza de Oliveira - ME - Al n.º 0786

A Diretoria determina que a Coordenadoria de Estudos Econômicos explique os motivos pelos quais os Autos de Infração acima citados foram anulados. O Diretor Robson Fagundes, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo:

06. Processo n.º 600169/2015 - Clatur Viagens e Turismo Ltda.

07. Processo n.º 585847/2015 - Clatur Viagens e Turismo Ltda.

O sorteado foi o Diretor foi o Diretor Robson Pereira Fagundes.

08. Processo n.º 605207/2015 e apenso n.º 658842/2015 - Viacão Vale São Lourenço Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDIU

encaminhar este processo à Advocacia Geral Reguladora, para Parecer Jurídico sobre a possibilidade de criar tarifa específica para a linha intermunicipal, de característica semi-urbano, Juscimeira/Jaciara.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, Diretor Robson Pereira Fagundes, juntados aos autos, **mantém os Autos de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

09. Processo n.º 456782/2015 - Viacão Motta Ltda. - AA n.º 1082 e

10. Processo n.º 523343/2015 - Viacão Motta Ltda. - AA n.º 0971.

11. Processo n.º 631165/2015 - Transportes Jaó Ltda. - Retirado de pauta a pedido do Relator.

12. Processo n.º 605181/2015 - Viacão Vale São Lourenço Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 12/14) que, DEFERE o pedido de cancelamento do prolongamento da linha 107-3-1-00: Juscimeira/Jaciara até Dom Aquino.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, Diretor Francisval Dias Mendes, juntados aos autos, **mantém os Autos de Infração e ou de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

13. Processo n.º 483884/2015 - Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - AA n.º 1089

14. Processo n.º 499034/2015 - Viacão Xavante Ltda. - Al n.º 0890

15. Processo n.º 290873/2015 - Expresso Rubi Ltda. - AA n.º 0232.

16. Processo n.º 526883/2015 - Verde Transportes Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Diretor Francisval Dias Mendes (fls. 29/30) que diz: Ante o exposto, por supedâneo no artigo

65, § 2º do Regimento Interno da AGER/MT, (Decreto nº 2.176/14) e face as razões ora formulada, em vista das impropriedades e ausência de fundamentação legal do que foi requerido, decido pela improcedência do pedido. O Diretor Jossy Soares fez ainda um voto à parte: Sem adentrar no mérito da Decisão impugnada, acompanho o Relator, tão somente para reconhecer a competência do Relator dos autos da decisão em apreço (processo nº 543713/2014), para apreciar aquela matéria, em substituição ao Diretor Setorial.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Robson Pereira Fagundes, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016/IPEM-MT**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de carimbos nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender ao Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste contrato, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 026/2015/SEGES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 463.145/2014/SEGES, decorrente da ARP nº 028/2015/SEGES, Pregão Eletrônico nº 026/2015, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES

VIÊNCIA: A partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados de 12/02/2016 a 12/02/2017.

VALOR: valor anual estimado de **R\$ 3.975,00 (Três Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, sendo que o valor será pago conforme a demanda.

DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO. GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 006/2016/SG/JUCEMAT**

Dispõe sobre nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **SUZANA ALVES FERREIRA** matrícula 249199 para atuar na qualidade de **FISCAL** e o (a) servidor (a) **LEILA PERES DE CASTRO** matrícula 225431, para atuar na qualidade de **FISCAL SUBSTITUTO** do Termo de Cooperação nº 018/2013 entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA INDEA-MT N.º 002/2016

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cadastro ou atualização de cadastro das propriedades com plantio de soja Estado de Mato Grosso, estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA n.º 002/2015 e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966 de 22 de Setembro de 1992;

Considerando a sobrecarga de acessos ao servidor do Sistema de Cadastro de Propriedades nos últimos dias de cadastramento;

Considerando a instabilidade no tráfego de dados devido excessiva quantidade de acessos;

Considerando a importância para a Defesa Sanitária Vegetal de conhecimento das propriedades produtoras de Soja no estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT n.º 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 04 (quatro) dias o prazo para cadastro ou atualização do cadastro das propriedades com plantio de soja no estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fixar excepcionalmente no exercício anual de 2016 a data limite para cadastro ou atualização do cadastro das propriedades com plantio de soja no estado de Mato Grosso como 19 de fevereiro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDEA/MT
LOTACIONOGRAMA DO INDEA-MT
Janeiro_Março/2016

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	362	355	07		
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	311	288	23		Lei nº 7.242/30.12.99
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	229	218	11		Lei nº 8.894/17.06.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	30	06	24		Lei nº 9.070/24.12.08

Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	13	03		Lei nº 10.147/03.07.14
Profissionais da Área meio da Ad. Publica Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	07	00		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Publica Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
TOTAL		962	893	69		

COGESP.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDEA/MT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA-MT

Janeiro_Março/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEDEC	AG.DESENV.ECON.SOCIAL	1
SAD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 052/GP/2016/DETRAN-MT

Altera o prazo estipulado no art. 19 da Portaria nº 016/2016/GP/DETRAN-MT, que dispõe sobre a nova estrutura curricular do processo de aprendizagem para a formação de condutores da categoria "B" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, encartados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, disciplinadas em seu art. 22, bem como a missão do DETRAN/MT, que é "garantir a aplicação da legislação de trânsito por meio da certificação de registro veicular, da habilitação de condutores, da fiscalização e da promoção de educação, visando à valorização da vida".

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 543, de 15 de julho de 2015, que alterou "... a Resolução CONTRAN nº168, de 14 de dezembro de 2004, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 493, de 05 de junho de 2014, que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos".

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o prazo estipulado no art. 19 da Portaria nº 016/2016/GP/DETRAN-MT, de 08 de janeiro de 2016, em conformidade com a solicitação de flexibilização do prazo previsto no art. 3º da Resolução do CONTRAN nº 543, de 15 de julho de 2015, contida no Ofício nº 013/2016/PRES/DETRAN-MT, encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 19 da Portaria nº 016/2016/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os CFC's credenciados ao DETRAN/MT se adequarem às novas exigências até 31/03/2016."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 053/2016/GP/DETRAN/MT**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAR OS PROCESSOS DE PRIMEIRA HABILITAÇÃO DO INTERIOR DO ESTADO QUE TIVERAM SEUS PRAZOS DE UM ANO VENCIDOS, SEM POSSIBILIDADE DE CONCLUIR EM TEMPO HÁBIL, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DA BANCA EXAMINADORA ENTRE OUTUBRO/2015 E JANEIRO/2016 E DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ENTRE JANEIRO/2016 A MARÇO/2016.**

O **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que preconiza o Art. 22, inciso II da Lei Federal n. 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no Art. 2º, § 3º, Resolução n. 168/04 e as alterações introduzidas pela Resolução n. 169/05, CONTRAN; Considerando o Art. 1º da Portaria n. 15/05, DENATRAN;

Considerando a impossibilidade temporária na prestação dos serviços pela Banca Examinadora no período de 26/10/2015 a 25/01/2016, dificultando a conclusão do processo de primeira habilitação pelo candidato em tempo hábil;

Considerando a dimensão territorial e abrangência, pela Banca Examinadora, de apenas 3 (três) rotas por semana;

Resolve que:

Art. 1º Serão reativados os processos de primeira habilitação oriundos dos municípios do interior do Estado de Mato Grosso, sem custo ao candidato em relação à taxa de reativação de processo, com aproveitamento de todos os exames - desde que válidos - e cursos realizados, aqueles vencidos e vincendos durante o período de 30/09/2015 a 01/04/2016, desde que cumpra todos os requisitos elencados:

I - O processo esteja vinculado a um município do interior do Estado, excluído o município de Várzea Grande, por pertencer a região metropolitana e ter atendimento permanente dos examinadores;

II - Que não tenha ocorrido reativação do processo, ou seja, esteja nos primeiros 12 meses;

III - O processo de primeira habilitação esteja na etapa de agendamento de exame teórico-técnico de formação ou de agendamento de prática de direção veicular até a data do vencimento;

IV - O processo de primeira habilitação contenha todos os documentos necessários para sua composição, bem como o formulário Renach devidamente preenchido e assinado nos campos específicos (avaliação psicológica; exame de aptidão física e mental; assinatura do candidato; foto 3x4 ou foto digital, conforme serviço oferecido na Ciretran; além do termo de responsabilidade, assinado pelo diretor geral e diretor de ensino do Centro de Formação de Condutores - CFC);

IV - Os processos que não se enquadrarem nos requisitos, terão sua reativação sem custo negada pelo servidor da Ciretran, devendo esta informação ser anotada no devido campo "indeferido" do formulário de solicitação de Reativação de processos de primeira habilitação, conforme modelo anexo.

Art. 2º Os processos de primeira habilitação deverão ser encaminhados à Ciretran, pelo usuário (caso não esteja vinculado a um CFC) ou pelo Centro de Formação de Condutores (conforme código do CFC presente no processo), para solicitação da reativação ao servidor responsável da Ciretran de origem do respectivo processo, juntamente com o formulário de solicitação;

Art. 3º. Os interessados deverão encaminhar os respectivos processos e os formulários de solicitação de reativação à Ciretran, em até 15 dias contados da data de publicação desta portaria para os processos vencidos e até 15 dias após o vencimento do processo, para aqueles com prazo de vencimento posterior a publicação desta portaria, com data fim de 01/04/2016;

Art. 4º O servidor da CIRETRAN, após conferência dos requisitos previstos no art. 1º, realizará o procedimento de reativação através do sistema *Detrannet* e encaminhará o formulário de solicitação contendo todos os campos preenchidos, através de Circular Interna devidamente assinada, por meio eletrônico, ao setor de Coordenadoria Financeira (paulomarques@detran.mt.gov.br), solicitando a isenção da taxa de reativação dos referidos processos.

Art. 5º Será de inteira responsabilidade da Ciretran, conforme origem do processo, a verificação de todos os critérios e documentos necessários aos processos de primeira habilitação e sua reativação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

ANEXO

Solicitação Para Reativação de Processo de Primeira Habilitação			
Eu _____ (nome do diretor de ensino, diretor Geral ou usuário, conforme o caso), solicito a reativação do(s) processo(s) de primeira habilitação, sem custo em relação à taxa de reativação, vencido(s) entre 30/09/2015 a 01/04/2016 pertencente(s) ao Centro de Formação de Condutores _____ código _____.			
Renach	Nome Candidato	CPF	Uso exclusivo da Ciretran
			<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
			<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
			<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Local, data.			
Assinatura Usuário ou Diretor do CFC _____		Assinatura do servidor da Ciretran e carimbo _____	

Portaria n.º 054/2016/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual n.º 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo n.º 21941/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Despachante Srª. **ANA LUIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF 353.393.061-00, titular da empresa **QUADROS E NASCIMENTO LTDA - ME**, com nome fantasia "**DESPACHANTE 2001**", inscrita no CNPJ sob o n.º 24.759.821/0001-74, situada a Rua Manoel de Araujo Piau, 1291 - Vila Poroxo - Rondonópolis/MT, vinculada a 2ª CIRETRAN em **Rondonópolis/MT**;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 055/2016/GP/DETRAN-MT

Cria e nomeia Integrantes de Comissão para analisar e atualizar/alterar as Portarias vigentes que regulamentam o credenciamento e as atividades dos profissionais médicos e psicólogos credenciados do DETRAN/MT, e outras providências.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76 do Decreto Estadual n.º 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno do DETRAN/MT, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, encartados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 22, X, e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e, por fim,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n.º 10.115, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre o credenciamento, de médicos e psicólogos para realização de exames de aptidão física e mental de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para analisar e atualizar/alterar as portarias vigentes que regulamentam o credenciamento e as atividades dos profissionais médicos e psicólogos credenciados do DETRAN-MT.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados:

Presidente: Fernando Martin Lopes
Membros: Cristiano Schmidel
Flávia Nunes Rondon
Edward Henrique Lopes dos Santos
Nibsã Bruna Souza Silva Balboeno Ramos
Guilherme Aníbal Montenari
Wangles Machado Espindola

Art. 3º Estabelecer que a Comissão deverá apresentar, na conclusão dos trabalhos, as minutas das Portarias com as alterações propostas.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 40 (quarenta dias) a partir da data da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 165/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GABRIEL LUIZ BORGES BRUNO** para exercer o

cargo de Gerente de Conformidade Contábil, em substituição a titular Sra. **JESSYCA SILVA PINTO**, durante o afastamento para tratamento de saúde no período de **10/12/2015 a 11/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2015.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n.º 131/2015/CEPROMAT, publicada no Diário Oficial do Estado/MT de 24 de setembro de 2015, N.º 26626 à pág. 33.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a partir de 25 de setembro de 2015, os senhores:

SANDRO LUIZ CAMPOS BRANDÃO	Gerente da Unidade de Gestão Empresarial
----------------------------	--

Leia-se:

Art. 1º Nomear a partir de 25 de setembro de 2015, os senhores:

SANDRO LUIZ BRANDÃO CAMPOS	Gerente da Unidade de Gestão Empresarial
----------------------------	--

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO LEITE** para exercer o cargo de Gerente de Projetos de Informações Gerenciais, em substituição ao titular Sr. **REVERTON CRISTALDO DA SILVA**, durante o gozo de licença prêmio no período de **20/01/2016 a 18/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****CONTRATO Nº. 02/2016/EMPAER/MT
PROCESSO Nº. 400931/2015**

Extrato do Contrato n.º 01/2016, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Sorriso/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT

CONTRATADO: ADEMIR CIOATO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal é de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2005.9900.339000000.100.1.1

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: LAYR MOTA DA SILVA e pelo Locador Sr. ADEMIR CIOATO.

FISCAL DO CONTRATO: Evaldo Dias da Cruz
Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016

AGEM**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM**

PORTARIA N.º 01/2016/AGEM/VRC De 16 De Fevereiro de 2016

A Presidente da AGEM/VRC, no uso das atribuições previstas no DECRETO N.º 2.189, DE 12 DE MARÇO DE 2014 que, "**Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso**" no seu Art. 11. "**Constituem atribuições básicas do Presidente**" e "**Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência**"; De acordo com o Decreto Estadual n.º 1093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DESENVOLV. ECONOMICO E SOCIAL - Lei nº 7.554/01	Analista de Desenvol. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/14

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique

Cuiabá, 16 De Fevereiro de 2016
Arq.Urb. Maristene Amaral Matos
 Presidente da AGEM/VRC

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
 SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **048/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota do Estado de Mato Grosso, a fim de atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, teve seu Resultado **FRACASSADO** conforme publicação no diário oficial do dia 28 de janeiro de 2016 e será **REABERTO** no dia **29 de fevereiro de 2016 às 10h00min - horário de Brasília, nos parâmetros abaixo:**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **18/02/2016 a 29/02/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **29/02/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL DISPONIBILIZADO: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca
 Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015/SAAF/SEFAZ-MT
 A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2016-SAAF/SEFAZ-MT, publicada no D.O.E. do dia 01º

de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Classificação da Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015/ SAAF - SEFAZ, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS DA SEDE DA SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3415 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ-MT."

Empresas	Habilitação	Classificação	Valor	Ordem De Classificação
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 546.781,47	1ª classificada
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 579.489,54	2ª classificada
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 607.969,24	3ª classificada
ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	INABILITADA	-	-	-

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, em Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, e na internet no seguinte endereço: **www.sefaz.mt.gov.br**, link Licitação Pública.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2370/2373/2036 ou pelo e-mail **gpaq@sefaz.mt.gov.br**.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2016.
MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES n.º 1014/ASSEJUR/SES/2015 fls. (86 a 94) dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. (44 a 85) e posterior fls. (95 - 96).

PROCESSO: 632743/2015

OBJETO: Aquisição de tubos, pipetas, para atender a demanda da GAVE no que visa executar ações de vigilância em saúde do estado.

INTERESSADO: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

R\$ 13.783,60 (Treze mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 312

Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2016.
Jean Carlos Rosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2016.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
 Original Assinado nos Autos

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2015/SES
Processo: 50422/2015**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso vem a público informar a data para reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SES, cujo objeto é a **“Locação de equipamento e aquisição de conjuntos integrados (KIT'S, REAGENTES, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MANUTENÇÕES) de exames sorológicos para atender demanda do setor de Imunologia do MT-LABORATÓRIO/SES/MT”**. A data para divulgação do resultado e continuidade da sessão será no dia 18 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 15h30 horário de Brasília.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processos de Aquisições

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016/SECID/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296062/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 070/2015/SECID, publicada no D.O.E em 20/07/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2016/SECID, no dia 01/03/2016, às 14:30 horas (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de readequação da estrutura elétrica, instalação/ativação de nobreaks para atender demanda da Secrearia de Estado de Cidades, conforme especificações constantes do edital e em seus anexos. O Edital ficará a disposição dos interessados no site www.sad.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições - e na sede do órgão licitante. Contato pelo fone/fax: (65) 3613-0509/3613-0538.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.
Lívia Theodoro Mendonça do Amaral
Pregoeira - Portaria 070/2015/SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 56456/2016
LEILÃO Nº 001/2016**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente e do Presidente da Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 063/2015/GP/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO - Edital nº 001/2016**.

Objeto: **Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MT, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários por período superior a 02 (dois) anos, que deverão ser entregues à arrematante para separação, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este Edital e seus anexos.** Data e horário de realização da sessão pública do leilão: dia 18/03/2016, às 09h00min, no auditório da sede do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Aquisição do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados no site do DETRAN/MT e também mediante solicitação direta à Gerência de Leilão, pelo telefone (65) 3615+4741 ou pelo e-mail comissoaespecialdeleilao@detran.mt.gov.br.

Informações: Telefone: (65) 3615-4741 - email: comissoaespecialdeleilao@detran.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN/MT
(original assinado)

LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Leilão do DETRAN/MT
(original assinado)

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

Edital de Citação ME095

Prazo: 20 dias

Autos nº 46202-41.2014.811.0041 - CÓD. 924561

Espécie: Execução de Título Extrajudicial > Processo de Execução > Processo Cível e do Trabalho

Parte Autora: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO e MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES

Parte Ré: AGRÍCOLA MARIA DA COSTA

Citando: Agrícola Maria da Costa, Cpf: 353.852.511-00

Data da distribuição: 01/10/2014

Valor da Causa: R\$ 2.857,18

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante conste da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL:

Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos.

Eu, digitei.

Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2016.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital de Citação ME097

Prazo: 20 dias

Autos nº 11031-02.2014.811.0041 - CÓD. 871935

Espécie: Execução de Título Extrajudicial > Processo de Execução > Processo Cível e do Trabalho

Parte Autora: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO e MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES

Parte Ré: LEANDRO DE ANDRADE TEIXEIRA

Citando: Leandro de Andrade Teixeira, Cpf: 013.165.311-39

Data da distribuição: 11/03/2014

Valor da Causa: R\$ 4.811,68

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

RESUMO DA INICIAL: “Através da Cédula de Crédito Bancária, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 4.811,68, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 4.811,68”.

Despacho: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se.

Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos.

Eu, digitei.

Cuiabá-MT, 1 de fevereiro de 2016.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 057/2016-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 006474, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo: **Contrato nº 009/2016**

LOCADORA: MÁRCIA KAWAHARA FREITAS. CPF nº 789.742.241-00.

LOCADOR: LUIZ FREITAS DA SILVA. CPF nº 420.290.311-00.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 058/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº 006/2016

Empresa Contratada: Finíssima Distribuidora de Água Ltda - ME. CNPJ/MF: 13.332.212/0001-18.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 059/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 005117, lotado no Gabinete de Segurança Institucional, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº 003/2016

Empresa Contratada: Dss Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ/MF: 03.627.226/0001-05.

Contrato nº 006/2016

Empresa Contratada: Dss Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ/MF: 03.627.226/0001-05.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 015/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 015/2016 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Presencial n.º 015/2016 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br

Fica a Sessão Pública adiada para o dia: 26 de FEVEREIRO de 2016, no mesmo local e horário.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

* Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E do dia 15.02.2016

DEFENSORIA PÚBLICA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2016**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO NUCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM JUSCIMEIRA/MT CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 22/02/2016

HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 09H00

LOCAL: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na sala de reunião da sede da DP/MT, Rua 04, Quadra 10, Lote 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

EDITAL: À disposição aos interessados no endereço supra, horário de 08h às 12h e 14h às 18h, ou no site da Instituição.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO
RESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015/DP/MT, publicada no Diário Oficial nº 26678 no dia 14 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Valor: R\$ 2.156,16 (dois mil cento e cinquenta e seis reais dezesseis centavos).

Deve se ler: R\$ 2.113,02 (dois mil cento e treze reais dois centavos).

PORTARIA Nº. 099/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Coordenador da Defensoria Pública de Primavera do Leste/MT, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior, com alteração na escala de plantão daquele núcleo;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 61657/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação em Primavera do Leste/MT, o período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO PRIMAVERA DO LESTE/MT		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO
De 12/02 a 14/02/2016	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior	Paulo Renato Cardoso Paião

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2016

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 102/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Camillo Fares Abinader Neto e Dra. Tânia Regina de Matos, realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Integrado Criminal de Cuiabá e Várzea Grande.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º. 59900/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Criminal os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 23/09 a 26/09/2016	Dra. Tânia Regina de Matos
De 30/09 a 03/10/2016	Dr. Camillo Fares Abinader Neto

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 103/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Coordenador da Defensoria Pública de Sorriso, Dr. Marco Aurélio Saquetti, com Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 60395/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT, no período de 04 de março de 2016 a 31 de julho de 2016.

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE E TAPURAH/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSITENTE JURÍDICO
De 04/03 a 06/03/2016	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 11/03 a 13/03/2016	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori
De 18/03 a 20/03/2016	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges	Denovan Miranda da Silva Campos
De 25/03 a 27/03/2016	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 01/04 a 03/04/2016	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Andressa Priscila Orth
De 08/04 a 10/04/2016	Dr. Antônio Goes de Araújo	Daniele Fernanda Fochesatto
De 15/04 a 17/04/2016	Dr. Antônio Goes de Araújo	Daniele Fernanda Fochesatto
De 21/04 a 24/04/2016	Dr. Diogo Madrid Horita	Tatiane Garcia Carneiro
De 29/04 a 01/05/2016	Dr. Fabio Luiz Sant'Ana	Jhennifer Jayane de Souza Cavassola
De 06/05 a 08/05/2016	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 13/05 a 15/05/2016	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori
De 20/05 a 22/05/2016	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges	Denovan Miranda da Silva Campos
De 26/05 a 29/05/2016	Dr. Fabio Luiz Sant'Ana	Jhennifer Jayane de Souza Cavassola
De 03/06 a 05/06/2016	Dr. Diogo Madrid Horita	Tatiane Garcia Carneiro
De 10/06 a 12/06/2016	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 17/06 a 19/06/2016	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori
De 24/06 a 26/06/2016	Dr. Antônio Goes de Araújo	Daniele Fernanda Fochesatto
Dia 29/06/2016	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 01/07 a 03/07/2016	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Andressa Priscila Orth
De 08/07 a 10/07/2016	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges	Denovan Miranda da Silva Campos
De 15/07 a 17/07/2016	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 22/07 a 24/07/2016	Dr. Diogo Madrid Horita	Tatiane Garcia Carneiro
De 29/07 a 31/07/2016	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Andressa Priscila Orth

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMUNICADO Nº 001 / 2016 (ART. 19 DA RES. Nº 4.231/2015)
O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no art. 14 da Res. nº 4.231/2015, TORNA PÚBLICA a ocorrência de roubo da cédula e carteira de identidade funcional do servidor BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE, matrícula nº 41.002, lotado na Procuradoria Geral, filiação MARIA SILVANIRA LEITE BARROS e ANTÔNIO CARDOSO SOUZA, processo interno nº000.028 para o fim de suprimir a validade do respectivo documento funcional para todos os efeitos legais, contado a partir da data desta publicação. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016.

TSCHALES FRANCIEL TSCHÁ
 Secretário-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES FEMININOS E MASCULINOS.

Data: 29 de fevereiro de 2016.

Horário: 08h30min.

Local:Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 16 de fevereiro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049 2015/SCCC/ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 049/2015 /SCCC/ALMT

Objeto: Fornecimento das ferramentas de TI.

Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Vigência: 15/12/2015 a 14/12/2016

Valor mensal: Item 01 - R\$ 1.149,00 (hum mil, cento e quarenta e nove reais)

Representantes Legais: Edevandro Rodrigo Guandalin - Diretor Executivo do ISSSPL

Dnival Paes Moraes - Serprel Assessoria e Consultoria em Adm. Pública Ltda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/ SCCC/ALMT/2015

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 004/SCCC/ ALMT/2015

Contratada: AFPL - Agência de Monitoramento e Informações Ltda

Objeto: Monitoramento de Informações On - line

Vigência: 22/01/2016 a 21/01/2017

Dot. Orç.: 3.3.90.39

Ratificação: Mesa Diretora - 22/01/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/ SCCC/ALMT/2015

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 001/SCCC/ ALMT/2015

Contratada: Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Eireli - EPP

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Sistema Broadcast, Sistema de Rádio e Tv, Transmissor Análogo e Demais Equipamentos de Áudio e Vídeo

Origem: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 019/2014

Vigência: 19/01/2016 a 18/01/2017

Dot. Orç.: 3.3.90.39

Ratificação: Mesa Diretora - 19/01/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº DO PREGÃO	LOTES	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
019/2015	ÚNICO	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 08.710.871/0001-00	MENOR VALOR GLOBAL	Aquisição de sistema de fornecimento ininterrupto de energia, composto de no-break de topologia modular.

Cuiabá-MT, 05 fevereiro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016.

Objeto: seleção de empresa especializada para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, para construção da cobertura do pátio da escola municipal. Abertura às 08:30h (horário de Mato Grosso) do dia 03/03/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL, ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 16 de fevereiro de 2016. Lúcia Helena do Nascimento. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 1, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTA EDITAL. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, no dia 21 de Março de 2016**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, no site: www.arenapolis.mt.gov.br ou pelo telefone (065) 3343-1105. **Arenápolis-MT, 16 de fevereiro de 2016**

MARIA MARINALDA RIBEIRO - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 04 de Março de 2016**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Arenápolis - MT, em 16 de fevereiro de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO-PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 02/2016

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **04 de Março de 2.016**, às **8h00min (horário local)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 06/2016** na Modalidade Tomada de Preço TP. **02/2016**, Tipo Menor Preço com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA COM 2 SALAS DE AULA E PÁTIO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL CORRESPONDENTE, REFERENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 173/2015/SEDUC**. Na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira,

s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 9h00min às 17h ou através do endereço eletrônico www.bomjesusdoaraguaia-mt.com.br local: Transparência - Licitações - 2016 mais informações pelo telefone 66-3538-1201. Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Fevereiro de 2.016. **ANALIA PEREIRA BRANDÃO RIBEIRO** - Presidente da Comissão Permanente Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 013/2016

ABERTURA: 02 de março de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 02 de março de 2016 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Máquina de Pintar Meio Fio, para a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Novo do Parecis- MT. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT, 16 de fevereiro de 2016.**

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 012/2016

ABERTURA: 01 de março de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de março de 2016 às 14:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 011/2016

ABERTURA: 01 de março de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de março de 2016 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição hidrômetros para atender o Departamento de Água do Município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER PEQUENOS AGRICULTORES E ASSENTADOS NO PROJETO ASSENTAMENTO DOM OZÓRIO STOFFEL**, na modalidade pregão (presencial) nº **018/2016**, no dia **01 de MARÇO de 2016**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de fevereiro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2016
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR - CONFORME LEI
Nº. 11.947/2010

O **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº. 11.947/2010 e Resolução nº. 38/2010 do Ministério da Educação, **para o ano letivo de 2016**.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **DIA 07 DE MARÇO DE 2016, ÀS 13:30 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí nº 228 - centro.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Canarana-MT, 16 de Fevereiro de 2016

MARLI INÊS LONDERO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 R.P**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível **ÓLEO DIESEL B S-10** para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 16 de fevereiro de 2016. **João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz-Pregoeira**

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016 R.P

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide **CANCELAR** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a população carente do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 16 de Fevereiro de 2016. **Shirley Yotzchetz-Pregoeira**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

Prefeitura Municipal de Cocalinho

Aviso de Licitação

A prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2016, para Construção da Feira Coberta no município. As 09:00 horas (horário de Brasília) no dia 08 de Março de 2016. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595. Cocalinho, 16 de Fevereiro de 2016. **João Rosa do Carmo** -Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Cocalinho

Aviso de Licitação

A prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2016, para Construção do Terminal Rodoviário no município. As 14:00 horas (horário de Brasília) no dia 08 de Março de 2016. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595. Cocalinho, 16 de Fevereiro de 2016. **João Rosa do Carmo**-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2012 - DATA: 08/02/2016.

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT..ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 006/2016 referente à "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**", as seguintes Empresas: 1)) **RENATHA ALEXIA CORREA FONTEBASSE ZANATTA** 05101990116, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.040.256/0001-90, vencedora do item n.º 001 com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). 2) **ZACARIAS PIRES DA SILVA** 95855246191, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.730.278/0001-66, vencedora do item n.º 002 com valor global de R\$ 81.600,00. Ipiranga do Norte - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora **Juliane Presotto**, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ALVARO ANDRE GUERRO** 79951287972, CNPJ nº 20.756.035/0001-50 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; **VOLMIR JOSÉ RAMA** 02458360980, CNPJ nº 21.118.598/0001-98 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** e **VANDERLEI LUBIAN LAZZARE** 53721888120, CNPJ nº 19.882.682/0001-31 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Itiquira/MT, 16 de fevereiro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº. 006/2013, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução da Reforma do Hospital Municipal do município de Jaciara/MT**, através de ampla publicidade da presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que: **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3713/2013, Tomada de Preços Nº 006/2013; **CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2013, de 10 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o término da vigência do Aditivo Nº 003/2015 ao Contrato Nº 049/2013 em 10/01/2016; **CONSIDERANDO** que a empresa não concluiu o objeto licitado, tendo a mesma abandonado a obra e não dado seqüência à obra; **CONSIDERANDO** que o prazo inicial para conclusão do objeto do referido Processo Licitatório era de apenas 08 meses, expirando em 10/05/2014 e já transcorreram 28 (vinte e oito) meses e até a presente data o objeto não fora concluído, **CONSIDERANDO** que em virtude da empresa classificada em segundo lugar haver se manifestado contrária à contratação do saldo remanescente da presente licitação, julgando inviável firmar contratação por tratar-se de um processo do exercício de 2013 e a empresa encontrar-se com outras obras no município; **DECIDE:**

1. **DECLARAR ENCERRADO** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2013, de 10/09/2013, firmado pelo Município de Jaciara/MT e a

empresa **SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **52.519.048/0001-04**, pelo término da vigência do mesmo;

2. **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para apurar as responsabilidades da empresa contratada;

3. **DETERMINAR** a publicação do Aviso de Licitação, para que seja licitado o saldo remanescente, nos moldes da Lei nº 8.666/93, tão logo haja possibilidade de fazê-la;

4. **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

5. **COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se; Publique-se. Jaciara/MT, 29 de janeiro de 2016.

ADEMIR GASPAS DE LIMA. Prefeito Municipal. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 002/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº. 001/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa para obra de construção de núcleo residência para idosos, contendo 22 unidades residenciais e toda a infra estrutura necessária**, através de ampla publicidade da presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que: **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 6018/2011, Tomada de Preços Nº 001/2012; **CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2012, de 30 de março de 2012; **CONSIDERANDO** o término da vigência do Aditivo Nº 004/2014 ao Contrato Nº 051/2012 em 31/12/2015; **CONSIDERANDO** a reprogramação do Contrato de Repasse Nº 0352398-38/2011/MCIDADES, no âmbito do PAC 2 do Município de Jaciara/MT, onde fora extinguido tal objeto do referido convênio, conforme ofício nº 1-3102/2015/GIGOV/CB da Gerência Executiva de Governo de Cuiabá, datado de 04/11/2015 (cópia anexa); **DECIDE**:

1. **DECLARAR ENCERRADO** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2012, de 30/03/2012, firmado entre o Município de Jaciara e a empresa **ELEUSINO ATAIDE PASSOS EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.364.385/0001-40, pela extinção do objeto do Contrato de Repasse Nº 0352398-38/2011/MCIDADES, no âmbito do PAC 2 do Município de Jaciara/MT, bem como pelo término da vigência do mesmo;

2. **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

3. **COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se; Publique-se. Jaciara/MT, 29 de janeiro de 2016.

ADEMIR GASPAS DE LIMA. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 003/2016, cujo certame se deu às 09 hs do dia 12/02/2016; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: a empresa **Atairde Silverio Gomes** sagrou-se vencedora do Lote 01, com o seguinte valor **Lote 01 R\$ 311,24 (trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos)** por dia, preço final. A empresa **Luiz Vitorino Sversuti** sagrou-se vencedora do Lote 02, com o seguinte valor **Lote 02 R\$ 350,30 (trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)** por dia, preço final. A empresa **Atevaldo Pereira da Silva** sagrou-se vencedora do Lote 03, com o seguinte valor **Lote 03 R\$ 434,93 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)** por dia, preço final. A empresa **Andre Lucio Soares** sagrou-se vencedora do Lote 04, com os seguintes valores **Lote 04 R\$ 435,86 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** por dia, preço final. A empresa **Edmilson Alves da Silva** sagrou-se vencedora do Lote 05, com o seguinte valor **Lote 05 R\$ 335,42 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** por dia, preço final. A empresa **Sebastiao Pereira Pinto** sagrou-se vencedora do Lote 06, com os seguintes valores **Lote 06 R\$ 365,80 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** por dia, preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT, 15 de Fevereiro de 2016

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Tipo de Alteração: 1º Termo Aditivo do Contrato N. 311/2015 - Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 105/2015 - Contratado: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA ME - Motivo do Aditivo: Aditivo de Valor - Data: 15/02/2016

**ELAINE BENETTI LOVATEL - PRESIDENTE DA CPL
OTAVIANO OLAVO PIVETTA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Março de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, instalação e conserto de aparelhos de ar condicionado tipo split e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), para o município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 16 de Fevereiro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial
Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Execução da Mão de Obra dos Serviços de Reforma da Escola Pública Municipal Professor José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2015. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. **CONTRATADA:** RGE CONSTRUTORA LTDA - ME. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.994,34 **PRAZO EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA ASSINATURA:** 12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015, firmado entre o Município e a empresa **MAXIMA CONSTRUTORA LTDA - ME**. **OBJETO:** Aditivo de valor do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VALOR GLOBAL R\$ 41.062,00** (Quarenta e um mil, sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: 04.03.2016, às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **CÉLIA R. M. PRADO - PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO.** Mirassol D'Oeste, 16/02/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: **PROCESSO Nº.: 005/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER: 1) - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, EM UM PSF DA ÁREA URBANA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 15 (QUINZE) PLANTÕES MENSIS NA MODALIDADE DE SOBREVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL

CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉDICO REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS.** - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 10.900,00, (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NA FORMA DE SOBREVISO CONFORME DESCRITO ACIMA. **DATA DE ABERTURA/HORA:** Dia 29 (Vinte e nove) de Fevereiro de 2016 às 8:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL (DECRETO 103/2013)**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2015 - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF nº. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª **SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 332762490, SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668.30, através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 048/2015**, datado de 01 de junho de 2015, Pregão Presencial nº. 023/2015, firmado com a empresa **RICARDO MARQUES GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº. **17.731.033/0001-04**, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº., Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, representada neste ato pelo senhor **RICARDO MARQUES GOMES**, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 3.947.814-5 SSP/PR e do CPF nº 517.529.059-20, Registrado no CRM nº. 23252, pelos motivos a seguir expostos: **Considerando-se:** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange à Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 048/2015, item "c", e, ao edital de convocação do Pregão Presencial nº. 023/2015, conforme Certidão da Secretaria Municipal de Finanças dando conta de que as certidões de débitos relativos a créditos Tributários Federais e a dívida ativa da União referente a empresa Ricardo Marques Gomes - ME está com pendências; **Considerando-se:** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange à Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 048/2015, item "6.1; 6.2; 6.3", e, ao edital de convocação do Pregão Presencial nº. 023/2015, conforme a Certidão da Secretaria Municipal de Saúde dando conta de que injustificadamente a Contratada deixou de prestar os serviços médicos no período de 01/02/2016 até 10/02/2016; **Considerando-se:** que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações extrajudiciais, quedando-se inerte; **Considerando-se:** a inércia da empresa Ricardo Marques Gomes - ME em atender tanto a notificação extrajudicial, quanto a intimação publicada no diário oficial, pág. 128, nº. 26713, veiculado em data de 05 de fevereiro de 2016, verbis: "O Departamento de Licitações e Contratos intima a empresa Ricardo Marques Gomes - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº. 17.731.033/0001-04, para no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar por escrito interesse em proceder com o decréscimo de 48,79% (quarenta e oito vírgula setenta e nove por cento) no valor do contrato nº. 048/2015, oriundo da licitação Pregão Presencial nº. 023/2015. O decréscimo faz-se necessário em virtude do resultado do processo licitatório nº. 001/2016, Pregão Presencial nº. 001/2016. E justifica-se no princípio da economicidade ao erário público. Ressalta-se que a inércia e atender a intimação supra declinada será considerada como o não interesse em aceitar o decréscimo, e conseqüentemente acarretará o cancelamento do referido processo Licitatório". **Considerando-se:** o relatório conclusivo do processo administrativo nº. 001/2016; **Considerando-se:** o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988; **RESOLVE: Art. 1º. RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº. 048/2015, de 01 de junho de 2015, Pregão Presencial nº. 023/2015, para execução de serviços médicos, celebrado com a Empresa **RICARDO MARQUES GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº. **17.731.033/0001-04**, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº., Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, representada neste ato pelo senhor **RICARDO MARQUES GOMES**, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 3.947.814-5 SSP/PR e do CPF nº 517.529.059-20, Registrado no CRM nº. 23252, em razão do descumprimento das condições previstas no Contrato Administrativo em questão, e no edital de convocação

do Pregão Presencial nº. 023/2015. **Parágrafo Único** - Referendado pelo que dispõe o "caput" revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2015, pertinente pelo Poder Público municipal. **Art. 2º.** No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em diário oficial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº. 8666/93. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I; VII; VIII; XII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas oitava; nona, e décima, do Contrato Administrativo nº. 048/2015, de 01 de junho de 2015, e no edital de convocação do Pregão Presencial nº. 023/2015. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município. Subscrive o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo. Nova Bandeirantes - MT, 15 de fevereiro de 2016.

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL - EX- CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: Nome: **Andressa Cristine F. Moreira - C.P.F.: 041.729.241-40;** Nome: **Eriane Custodio da Silva - C.P.F.: 005.712.201-69.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão, de Licitação torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada: **PROCESSO Nº.:** Nº. 004/2016 - **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL. DATA DE ABERTURA/HORA:** 21 de Março de 2016 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, que deverá ser retirado mediante pagamento de boleto emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro. Nova Bandeirantes/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

**Andressa Cristine Ferreira Moreira - Presidente da Comissão
Permanente de Licitação - Portaria nº. 017/2016**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 05/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a *Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital.* Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 29/02/2016, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.nova guarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 16 de Fevereiro de 2016. Simone Santos da Silva -Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016. Registro de preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2016.
JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016. Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 090/2015/GAPRE 01 de Junho de 2015, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 menor preço por item, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT., a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- VENCEDOR LOTE 01 LINHA BALAROTTI - LOTE 08 LINHA RIBEIRÃO PRETO - EMPRESA BORBA TRANSPORTE LTDA - ME, inscrito no CNPJ 21.685.486/0001-19. Valor total R\$ 183.202,80 (cento e oitenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

- VENCEDOR LOTE 02 LINHA BIRIGUI - EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME, inscrito no CNPJ 10.562.790/0001-52. Valor total R\$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais).

- VENCEDOR LOTE 03 LINHA VACA BRANCA - LOTE 07 LINHA CHAPADA - EMPRESA WENDER DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ 08.966.638/0001-93. Valor total R\$ 450.188,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais).

- VENCEDOR LOTE 04 LINHA CASULO BRIANORTE/FLORADA - LOTE 05 LINHA LINHA MICHELON e LOTE 06 LINHA APASA - ERONILDO DE MELO - ME, inscrito no CNPJ 11.502.779/0001-60. Valor total R\$ R\$ 415.654,80 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE PREGÃO, JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2016. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal**, mediante o **Pregoeiro Oficial CLAUDIO MACIEL DA SILVA**, designado pela Portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de janeiro de 2016 e seus membros de apoio, para julgar e classificar as melhores propostas, bem como o julgamento de Documentação e Habilitação das empresas participantes na modalidade Pregão presencial 002/2016, do tipo menor preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão de licitação, primeiramente cumprimentando a equipe de apoio. Após os registros de proposta apresentada na Sessão anterior pelas **EMPRESAS BORBA TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 21.685.486/0001-19; **E. V. S. SILVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ 10.562.790/0001-52; **WENDER DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ 08.966.638/0001-93; **GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ 26.591.719/0001-38; **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES 15246574920**; **EDILSON MARCOLINO DA CRUZ 00747371121** - inscrito no CNPJ.: 23.865.946/0001-16 e **EMPRESA ERONILDO DE MELO - ME**, inscrito no CNPJ 11.502.779/0001-60 O Pregoeiro declarou precluso o prazo recursal e registra o recebimento de readequação dos licitantes habilitados. O Pregoeiro e sua equipe de apoio declara como **VENCEDOR do LOTE 01 LINHA BALAROTTI e LOTE 08 LINHA RIBEIRÃO PRETO - EMPRESA BORBA TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 21.685.486/0001-19. Valor total R\$ 183.202,80 (cento e oitenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). **VENCEDOR do LOTE 02 LINHA BIRIGUI - EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ 10.562.790/0001-52. Valor total R\$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais), **VENCEDOR do LOTE 03 LINHA VACA BRANCA e LOTE 07 LINHA CHAPADA - EMPRESA WENDER DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ 08.966.638/0001-93. Valor total R\$ 450.188,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais) e **VENCEDOR do LOTE 04 LINHA**

CASULO BRIANORTE/FLORADA - LOTE 05 LINHA LINHA MICHELON e LOTE 06 LINHA APASA - ERONILDO DE MELO - ME, inscrito no CNPJ 11.502.779/0001-60. Valor total R\$ R\$ 415.654,80 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), por apresentarem melhor proposta para Administração Municipal. Registra-se ainda que as Empresas vencedoras a partir da publicação desta estarão convocadas a comparecer na sede da Administração no prazo de 24hs conforme item 14.1 do edital para apresentação de documentação dos veículos e vistorias dos mesmos, assim, declara as propostas classificadas e Habilitadas. O pregoeiro registra que os envelopes das empresas que tiveram interesse em recurso e não o propuseram, estará à disposição das mesmas pelo período de 30 (trinta) dias, caso não sejam retirados os mesmos serão incinerados pela Administração. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu **CLAUDIO MACIEL DA SILVA** **Pregoeiro Oficial** encerro a sessão e lavro a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

Claudio Maciel da Silva
Pregoeiro Oficial

Irineu Allievi
Membro da Equipe de Apoio

Cleverson Eduardo Allievi
Membro da Equipe de Apoio

Luciana Garcia Harala
Membro da Equipe de Apoio

Venicius Evangelista Ribeiro
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 29 de fevereiro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agilidade Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Nova Santa Helena, 16 de fevereiro de 2016. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREVIX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2015.01.00000009 - APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 7.363, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 7.137/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Euphrasio Bueno de Souza, e dá outras providências.. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 7.137/2015, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Euphrasio Bueno de Souza, passa a vigorar com a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "portador do RG nº 297295 SSP/MT" LEIA-SE: "portador do RG nº 197295 SSP/MT" Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes na Portaria nº 7.137/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2016 - (PROCESSO Nº 17/2016)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo

São Joaquim - MT Torna-se Público que fará realizar-se no dia **08 de Março de 2016, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 1/2016 - TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeitanovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeitanovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim - MT, 16 de Março de 2016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 8/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **A.G SILVA- MERCADO-ME 37.447.349/0001-86** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 981,00; ITEM 04: R\$ 6.675,00; ITEM 05: R\$ 91,75; ITEM 07: R\$ 709,00; ITEM 08: R\$ 1.773,00; ITEM 09: R\$ 218,40; ITEM 10: R\$ 280,80; ITEM 12: R\$ 198,00; e ITEM 14: R\$ 1.018,00; Com o valor total de **R\$ 11.944,95; (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**; E a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA MERCADO - ME 15.872.501/0001-35** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 319,00; ITEM 03: R\$ 2.370,00; ITEM 06: R\$ 3.125,00; ITEM 11: R\$ 2.192,00; e ITEM 13: R\$ 2.970,00; Com o valor total de **R\$ 10.976,00; (dez mil novecentos e setenta e seis reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **A.G SILVA MERCADO-ME 37.447.349/0001-86 E VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/0001-35** O Processo Administrativo encontra-se na sala licitações da referida Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 16 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 008/2016- PR 006/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 006/2016, tendo como objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de ASFÁLTO DILUÍDO CM-30, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, pó da pedra, brita 01 e pedrisco para execução de tapa buracos, restauração e pavimentação de ruas e avenidas da zona urbana do município de planalto da serra-mt, de acordo com projeto(s) de pavimentação a ser(em) elaborados, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do edital, com realização prevista para o dia 26/02/2016 às 09:00 Horário de Mao Grosso. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101. Cláudia M S Rodrigues - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 003/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 003/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2016. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Pedra Seixo Britada para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedora:**

□ **ROBERTO BASSO - ME - CNPJ Nº. , CNPJ: 97.545.675/0001-**

58, foi a vencedora do item 01 com um valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Querência - MT, 16 de fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **025/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **021/2016. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de **Veiculação de Matérias Institucionais de todas as Secretarias**, do Município de Querência - MT. **DIA:** 29/02/2016. **HORÁRIO:** 08h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 16 de fevereiro de 2016.
Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **026/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **022/2016. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Equipamentos Específicos para Implantação do Laboratório Municipal**, para uso da Secretaria de Saúde deste Município de Querência - MT. **DIA:** 29/02/2016. **HORÁRIO:** 14h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 16 de fevereiro de 2016.
Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a).K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

A Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia, nomeada através do Decreto nº. 1.150/ GAB / PMR/2016, de 04 de Janeiro de 2016, **Torna Público** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2016**, cujo Objeto: **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar - PNAE Creche, PNAE Pré Escola, PNAE Ensino Médio e PNAE Indígena.”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 010/2016 - SEMEC, tendo como vencedora dos itens: 01, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 24, 30, 32, 33, 35, 36 e 44 a empresa: **Supermercado Castro Ltda - ME, Cnpj: 17.510.324/0001-72** com o valor global de **R\$ 45.542,25 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 08, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 a empresa: **TB Supermercados Ltda - ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**, com o valor global de **R\$ 94.364,64 (Noventa e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, vencedora dos itens: 40 e 41 a Empresa: **Daniely Cordeiro Moura - M.E.I, Cnpj: 22.554.318/0001-57**, com o valor global de **R\$ 7.226,25 (Sete mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** e o item: 17 foi desclassificado.

Rondolândia - MT, 15 de Fevereiro de 2016

**Liliane Guedes Santos
Pregoeira**

Publicar

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015 2º ATO - TIPO MAIOR OFERTA

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto 1.151/ GAB/PMR/2016 de 04 de Janeiro de 2016, **Torna Público**, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº 001/2015, Objeto: **“Permissão de Serviço de Taxi a 06 (Seis) Pessoas Físicas, que receberão a Delegação através**

do Contrato de Permissão, para a Prestação de Serviço Público de Transporte Individual, por taxi no Município de Rondolândia/MT, processado nos autos do processo Administrativo de nº 137/2015 - Gabinete. Os interessados poderão adquirir o Edital de Concorrência Pública na íntegra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 ou através do Email cplrondolandia@hotmail.com, de segunda a sexta - feira, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 - Banco do Brasil. A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 22/03/2016 às 09h00min, nos termos da Lei 8.666/1993. De acordo, Fabio Frazão Vila Nova, Advogado - OAB nº 2684/RO - Procurador Geral.

Rondolândia - MT, 16 de Fevereiro de 2016

Liliane Guedes Santos
Presidente da CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2015
3º ATO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto 1.151/GAB/PMR/2016 de 04 de Janeiro de 2016, **Torna Público**, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº 002/2015, Objeto: **"Construção do Remanescente de Obras Referente a 08 (Oito) Pontes de Concreto Armado conforme Projeto, Planilhas, Laudos e ART'S"**, processado nos autos do processo Administrativo de nº 143/2015 SEMOSP. Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preço na íntegra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta - feira, pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 - Banco do Brasil. A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 21/03/2016 às 09h00min, nos termos da Lei 8.666/1993. De acordo, Fabio Frazão Vila Nova, Advogado - OAB nº 2684/RO - Procurador Geral.

Rondolândia - MT, 16 de Fevereiro de 2016

Liliane Guedes Santos
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeados através do 1.151/GAB/PMR/2016 de 04 de Janeiro de 2016, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Publica, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 001/2015 do Processo Administrativo nº 137/2015, cujo **Objeto: Permissão de Serviço de Táxi a 06 (seis) pessoas físicas, que receberão a delegação através do Contrato de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte Individual, por Táxi no Município de Rondolândia/MT**, cuja abertura deu-se no dia 16/02/2016 as 09:00 hs, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como Deserto.**

Rondolândia - MT, 16 de Fevereiro de 2016

Liliane Guedes Santos
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2015

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo, Drenagem de Águas Pluvias, Sinalização Horizontal e Vertical e Calçadas no Bairro Jardim Ipanema, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Anexo Ao Edital". O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública em Epígrafe foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público, conforme memorando nº 029/2016/SINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município e Estado, no DOU, DOE-MT e no Diário Oficial do Município - Diorondon, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. De Acordo, Percival Santos Muniz, Prefeito Municipal.

Rondonópolis-MT, 05 de fevereiro de 2016

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de RETIFICAÇÃO, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos leves e pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu - MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. **RESULTADO DE JULGAMENTO** - A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA-EPP CNPJ: 26.557.686/0001-00**, vencedora de itens deste certame, sendo eles: 3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17 e 18, com Proposta em percentual de desconto descritas no Relatório emitido pelo Sistema Mediador. Já os itens 1, 2, 4, 5, 6, 11, 12, 13 e 16 FRACASSARAM. Maiores informações com a CPL. Salto do Céu - MT, 05 de Fevereiro 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Tipo: Menor preço-Critério de julgamento: Preço total. OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$ 55.246,40 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Santo Afonso/MT, 16 de fevereiro de 2016. Elisângela Moura dos Santos - Pres. da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2016 -TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2016

O Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/GP/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de restauração de pavimento asfáltico na Avenida Santo Antônio, observadas as condições deste Edital e seus Anexos. A sessão será realizada às 10h00min do dia 03 de março de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antônio do Leverger - MT, 16 de fevereiro de 2016. Lidiane Batista de Rezende. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 001/2016
O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM (S500), OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32**, não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada no referido certame, diante do fato o mesmo foi declarado **DESERTO**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - EDITAL Nº 005/2016

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS COMUNS.**

Data da Sessão: **29 de fevereiro de 2016.**

Horário: **14:00 horas da tarde (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL 005**

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O resultado da interposição de recursos das provas

Escritas, Práticas e de Títulos, conforme abaixo:

Resposta ao recurso do candidato: ALEXANDRE AUGUSTO NEGRÃO GROSSI

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O CANDIDATO REQUER POR ESTA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NA PROVA OBJETIVA:

QUESTÃO NÚMERO 1 - SEJA REFORMULADA A RESPOSTA DA LETRA "C" PARA A LETRA "D" OU QUE ESSE CANDIDATO SEJA ATENDIDO NA SUA PRETENSÃO DE CORREÇÃO, SEGUINDO SUA ANÁLISE.

ARGUMENTOS:

QUESTÃO NÚMERO DE 1, INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

ACRESCENTAR OPÇÃO IV EM CONCORDÂNCIA COM O TEXTO.

IV - A BELEZA ENSINA A ENTENDER OS MISTÉRIOS DA VIDA.

O GABARITO APONTA APENAS A TERCEIRA OPÇÃO DE RESPOSTAS COMO CORRETA (LETRA C), MAS CERTAMENTE ESTÁ TAMBÉM CORRETA A OPÇÃO 4, (LETRA "D"), UMA VEZ, QUE ALUDE O TEXTO SOBRE QUE A VERDADEIRA BELEZA, É A BELEZA DA VERDADE QUE SE REVELA (5º PARÁGRAFO, LINHA 2). A BELEZA DESCRITA AQUI, NÃO SE TRATA DE OBRAS OU ASPECTOS EXTERIORES -

"Não há na realidade, nem estilo belo, nem desenho belo, nem cor bela."

TRATA-SE DA BELEZA, POR UMA MANIFESTAÇÃO INTERIOR VERDADEIRA -

"Existe apenas uma beleza, a beleza da verdade que se revela".

ORA, A VERDADE QUE SE REVELA É ATÉ O MOMENTO DA SUA MANIFESTAÇÃO UM MISTÉRIO. NÃO SE TRATA DE MISTÉRIO DE FORMA TOTAL E GERAL, QUE SERIA "O MISTÉRIO". TRATA-SE DOS MISTÉRIOS QUE A VIDA ENSINA E NOS AJUDA A PERCEBER, A SENTIR, A SER E A VIVER EM PLENITUDE DE MOMENTOS COMO ALUDE O TEXTO. O ÚLTIMO PARÁGRAFO REFORÇA POR COMPLETO O ITEM QUE ASSEGURA A ALTERAÇÃO DA QUESTÃO

— "Essa auto-revelação da vida expande nossa sensibilidade, nossa inteligência, nossa capacidade de amar e de sofrer, de aprender (sabedoria) que também é uma grande lição não entender o mistério, não querer esgotar a inesgotabilidade da realidade. Não esgotá-la, mas por ela ser invadido".

COMO ALUDE O PARÁGRAFO, O ALTO - REVELAÇÃO DA VIDA EXPANDE A BELEZA VERDADEIRA, OU SEJA, OS MISTÉRIOS DA VIDA SÃO REVELADOS, TAIS COMO: A CAPACIDADE DE AMAR, DE SOFRER, DE COMPREENDER. REVELAR É DESVENDAR O MISTÉRIO, NESSE CASO, A AUTO - REVELAÇÃO, ESTÁ TAXATIVAMENTE INDICANDO QUE SÃO MISTÉRIOS DA VIDA, A BELEZA INTERIOR E QUE ESTÃO SENDO REVELADOS, COMO DIZ O ITEM IV DA QUESTÃO 1.

Feita a análise do recurso do candidato no que se refere a alternativa D, no entanto, a pergunta elaborada é centrada de acordo com o texto. Assim todo o foco da interpretação está em elementos expostos no texto, na textualidade a qual resulta de uma operação de textualização, sendo "o evento final resultante das operações produzidas nesse processamento de elementos multiníveis e multissistemas". Ou seja, o conceito remete às construções dos sentidos decorrentes do encadeamento dos elementos linguísticos formais dispostos no interior do texto. Deste modo, não há possibilidade de considerarmos a alternativa D, a qual menciona o candidato, pois a interpretação textual que foi solicitada a todos os candidatos era somente de acordo com o texto, e o mesmo não apresenta em nenhuma parte que a beleza ensina a entender os mistérios da vida. Seus argumentos seriam justificados caso a pergunta mencionasse para que fosse feita inferências textuais, ou seja, abordasse as questões subjetivas ao texto.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à manutenção do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**QUESTÃO NÚMERO 4 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO
ACRESCENTAR A LETRA "B" COMO INCORRETA OU A MAIS INCORRETA.**

4- No primeiro dia criança na instituição, a atenção do TDI deve estar voltada para ela de maneira especial. Considerando as orientações existentes, no referencial curricular para a educação infantil (rcnei), assinale a afirmativa incorreta.

INICIALMENTE, AO FORMULAR A QUESTÃO NÚMERO 4, A BANCA ENFATIZA A ATENÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA (4 - No primeiro dia criança na instituição, a atenção do TDI deve estar voltada para ela de maneira especial.). O QUE JÁ SE TORNA MOTIVO MAIS QUE SUFICIENTE PARA A LETRA "B" SER ALENCADA COMO INCORRETA. POIS VEJA:

ITEM DA PROVA QUESTÃO NÚMERO 4

B - "Este período exige muita habilidade, por isso o técnico de desenvolvimento infantil necessita de apoio e acompanhamento, especialmente do diretor e membros da equipe técnica, uma vez que ele também está sofrendo um processo de adaptação."

A LETRA "B" ESTÁ EXATAMENTE NO OPOSTO DO COMANDO DA QUESTÃO. POIS APRESENTA COMO CENTRO DA ATENÇÃO, NÃO A CRIANÇA, MAS SIM O TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

EXISTE OUTRO MOTIVO PARA MARCAR A LETRA "B" COMO A MAIS INCORRETA DA QUESTÃO, POIS ATÉ ONDE PUDE ESTUDAR O ESTATUTO QUE REGI O DEVERES DO DIRETOR COMO UM TODO, EM NENHUM LUGAR SEJA POR LEI, OU DECRETO, FAZ REFERENCIA AO DIRETOR NAS ATRIBUIÇÕES, ACOMPANHAR DE FORMA ESPECIAL O TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

DA MESMA FORMA, TUDO QUE TANGE AS RESPONSABILIDADES DO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE FORMA ESPECIAL DO DIRETOR, COMO SEGUE ABAIXO:

ALEI 5.956 DE 26 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Resposta de interposição de recurso do candidato no referente a questão nº4, do teste Seletivo 001/2016, a pergunta foi elaborada de acordo com os princípios que rege o (RCNEI), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, deste modo, no que se refere ao função do professor e do administrador educacional é a de facilitar o processo do desenvolvimento humano. Assim, quando menciona que o técnico de desenvolvimento infantil necessita de acompanhamento refere-se a este processo facilitador entre ambos: criança, professor e técnico de desenvolvimento infantil.

No referente a letra B, em considerá-la correta é improvável pois, afirma que se deve deixar a criança chorar até ser vencida pelo esgotamento físico ou emocional, parando de chorar. Alguns acreditam que, se derem muita atenção e as pegarem no colo, as crianças se tornarão manhosas, deixando-as chorar. Essa experiência deve ser evitada. Deve ser dada uma atenção especial às crianças, nesses momentos de choro, pegando no colo ou sugerindo-lhes atividades interessantes.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à manutenção do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

QUESTÃO NÚMERO 8 - SEJA REFORMULADA A RESPOSTA DA LETRA "B" PARA A LETRA "A" OU QUE ESSE CANDIDATO SEJA ATENDIDO NA SUA PRETENSÃO DE CORREÇÃO, SEGUINDO SUA ANÁLISE.

Resposta de interposição de recurso do candidato referente a questão nº8, do teste Seletivo 001/2016, a pergunta foi elaborada de acordo com os princípios que rege o (RCNEI), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, deste modo, no que se refere ao ambiente institucional, na página 67. O ambiente de cooperação e respeito entre os profissionais e entre esses e as famílias favorece a busca de uma linha coerente de ação. Respeito às diferenças, explicitação de conflitos, cooperação, complementação, negociação e procura de soluções e acordos devem ser à base das relações entre os adultos. Em se tratando de crianças tão pequenas, a atmosfera criada pelos adultos precisa ter um forte componente afetivo. As crianças só se desenvolverão bem, caso o clima institucional esteja em condições de proporcionar-lhes segurança, tranquilidade e alegria. Deste modo, proporcionando o desenvolvimento da auto-estima da criança.

Adultos amigáveis, que escutam as necessidades das crianças e observam de forma cuidadosa, com afeto, atendem a elas, constituem-se em um primeiro passo para criar um bom clima. As crianças precisam ser respeitadas em suas diferenças individuais, ajudadas em seus conflitos por adultos que sabem sobre seu comportamento, entendem suas frustrações, possibilitando-lhes limites claros. Os adultos devem respeitar o desenvolvimento das crianças e encorajá-las em sua curiosidade, valorizando seus esforços.

E ainda no referente a letra C, da questão nº8 é falsa, pois no ambiente educacional não há espaço para autoritarismo conforme afirma a questão.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à manutenção do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Resposta ao recurso da candidata: APARECIDA DIAS GARCIA

CARGO: PEDAGOGO

A candidata pede revisão da pontuação dos títulos e também a revisão da questão 01.

Resposta a interposição de recurso do processo Seletivo 001/2016, assim foi feita a conferência dos títulos em que a mesma apresenta pós-graduação. Deste modo, a pontuação da candidata passa de 4,20 para 5,20 mudando assim sua colocação para 32º.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à alteração do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Resposta ao recurso da candidata: Maria Eunice Dos Santos

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil

A candidata pediu revisão da prova, Resposta a interposição de recurso do processo Seletivo 001/2016. Deste modo foi feito a revisão da prova. No entanto observou-se que a candidata marcou duas questões erradas sendo: Questão 01 marcou - D, RESPOSTA CORRETA - C

Questão 06 marcou - A, RESPOSTA CORRETA - B

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à manutenção do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Resposta ao recurso da candidata: Elaine Aparecida da Silva

CARGO: Merendeira

Resposta a interposição de recurso do processo Seletivo 001/2016, a candidata pede revisão da prova do processo Seletivo alegando que sua nota está errada. Deste modo foi feita a conferência do gabarito e observou que houve um erro na digitação do resultado. Passando assim da nota 2,0 para 9,0.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à alteração do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Resposta ao recurso da candidata: Ana Paula de Campos

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Resposta a interposição de recurso do processo Seletivo 001/2016, a candidata pede revisão da prova do processo Seletivo alegando que sua nota está errada. Deste modo foi feita a conferência do gabarito e observou que houve um erro na digitação do resultado. Passando assim da nota 8,0 para 9,0.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à alteração do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Resposta ao recurso da candidata: Geovane de Andrade Silva

CARGO: Vigia

Resposta a interposição de recurso do processo Seletivo 001/2016, a candidata pede revisão da prova do processo Seletivo alegando que sua nota está errada. Deste modo foi feita a conferência do gabarito e observou que o candidato não assinou o gabarito. Conforme o Edital a falta de assinatura gera a desclassificação do candidato.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à manutenção do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Resposta ao recurso da candidata: Veridiana Borges da Silva

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Resposta a interposição de recurso do processo Seletivo 001/2016, a candidata pede revisão da prova do processo Seletivo alegando que sua nota está errada. Deste modo foi feita a conferência do gabarito e observou que o candidato não assinou o gabarito. Conforme o Edital a falta de assinatura gera a desclassificação do candidato.

Após estes esclarecimentos, o parecer final da Comissão Organizadora é favorável à manutenção do resultado final do Processo Seletivo Simplificado. Sapezal, 16 de Fevereiro de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 052/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015 - SRP 138/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2015 - SRP 138/2015, referente **Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71, itens: 37, 38. ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 04.217.590/0001-60, item: 34, 50, 54, 59. CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 94.516.671/0002-34, item: 06, 16, 19, 22, 27. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 36.325.157/0002-15, item: 26. D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 08.076.127/0008-72, item: 58. D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 08.076.127/0009-53, item: 42. DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40, item: 30, 32. HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02, item: 31. KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF: 11.011.226/0001-04, item: 01. LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 21.227.039/0001-16, item: 02, 03, 17, 18, 40. MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS**

LTDA, CNPJ/MF: 06.935.554/0001-67, item: 21, 44, 51, 61. **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 14.595.725/0001-84, item: 10, 23, 39, 48. PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66, item: 24, 25, 28, 29, 52, 55. SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38, item: 12.** Homologado em 16 de fevereiro de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS), para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 16 de Fevereiro de 2016. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 PROCESSO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 03 DE MARÇO DE 2016, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 002/2016), relativo ao Processo Licitatório Nº 009/2016, para realização de obra, no regime de empreitada por preço global, de Conclusão da Ciclovia da Avenida Porto Alegre, no Perímetro Urbano do Município de União do Sul/MT, compreendendo: retirada e demolição, movimento de terra, pisos, pintura, implantação e rebaixamento de calçadas, meio fio e sarjetas, acessibilidades e serviços complementares, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital da licitação. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07h00min as 16h00min, ou pelo fone: (66) 9292-4781/9230-2649.

União do Sul - MT, 15 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU - Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520., **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2016;OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.. DATA DE ABERTURA:02/03/2016 AS 08:00 HORAS, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2016;OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS: TRANSPORTE ESCOLAR- ESTADO; PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA E DEMAIS SEGUIMENTOS E RECURSOS DESTINADO A CRECHE MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS; BEM COMO CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS, E CONSULTORIA NA REALIZACAO DO RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO...DATA DE ABERTURA:02/03/2016 AS 12:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1067.Vale de São Domingos - MT, 16 de Fevereiro de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 010/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o decreto municipal n.º 008, de 15 de fevereiro de 2016, quem dispõe sobre declaração de luto oficial em homenagem à Sra. Suely Maria Araújo Barbosa.

RESOLVE:

I - Torna-se público que não haverá expediente na Câmara Municipal de Alto Garças-MT no dia 15 de fevereiro de 2016, em razão do luto oficial, bem como, prorroga o início das Sessões Legislativas desta Casa de Lei para o

dia 17 de fevereiro de 2016.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 15 de fevereiro de 2016.

DÉBORA DENISE PRANTE RIBEIRO
Presidente

JOÃO ROSA FILHO
DA SILVA
1º Secretário

WILSON PEREIRA
2º Secretário

TERCEIROS

AGUA MINERAL FONTES DAS ARARAS LTDA, CNPJ 05.698.786/0001-86, Torna publico que requereu junto ao SEMA - MT, a renovação do Projeto Ambiental - LICENÇA DE OPERAÇÃO, Para exploração e comercialização de Agua Mineral, na localidade de Lajinha, Livramento - MT, na estrada do Cambaru, S/N, Km 50.

EDITAL RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2016

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Vera e Feliz Natal no Estado de Mato Grosso - SITICOM/MT, faz saber aos senhores empregadores nas indústrias da Construção e do Mobiliário de Vera e Feliz Natal no Estado de Mato Grosso, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cujas categorias são indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira e indústria da construção civil, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas diretamente no site da CAIXA (www.caixa.gov.br) devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Vera e Feliz Natal no Estado de Mato Grosso, no endereço: AV. Porto Rico, nº 1471, Centro, Vera-MT, CEP 78.800-000 telefone: (66)3583-1087, E-mail: taconibolonhezi@hotmail.com ou orleibatista30@hotmail.com, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 004.352.901.155 CNPJ 01.552.912/0001-39. Vera-MT, 12 de Fevereiro de 2016 - Nilce Taconi Bolonhezi - Presidente - SITICOM/MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR. AV. Perimetral snº - Bairro Módulo 04 CEP: 78320-000 Juína - MT. CNPJ: 03.920.828/0001-56

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2016

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras de Juína e Região - STIMAJUR, faz saber aos senhores empregadores das Indústrias Madeireiras e Moveleiras, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é Indústria Madeireira, com abrangência

regional e base territorial no Município de Juína/MT. Deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agências lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas diretamente no site da CAIXA (www.caixa.gov.br) devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las aos seus respectivos contadores ou entrarem em contato direto com o STIMAJUR pelos telefones, (66)3566-3900 ou (66)3566-2691. Código sindical 004.352.90864-8, CNPJ 03.920.828/0001-56. Juína-MT, 12 de Fevereiro de 2016- João Alves da Luz - Presidente.

RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS PELA MÁXIMA ASSESSORIANO NO 1º SEMESTRE DE 2016 / TURMA 13.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 018/15, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007. Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 290 HORAS/AULAS NO PERÍODO DE 17 DE OUTUBRO DE 2015 A 06 DE FEVEREIRO DE 2016:

- 277 - Agreiciane Cristina de Anunciação - CPF: 965.783.941-68
- 278 - Analuiza de Paula Santos - CPF: 957.732.741-91
- 279 - Ana Paula dos Santos Viana - CPF: 392.400.968-35
- 280 - André Luiz Pereira - CPF: 046.262.911-20
- 281 - Caroline Azevedo Carvalho Zucca - CPF: 056.466.371-98
- 282 - Cleber Caldeira de Carvalho - CPF: 035.524.141-26
- 283 - Edson Pablo Araujo - CPF: 044.971.231-11
- 284 - Eliana Pereira Pessoa de Lima - CPF: 931.587.692-04
- 285 - Erriene Fernandes Lima Costa - CPF: 028.261.451-69
- 286 - Everson José Taques - CPF: 006.905.141-07
- 287 - Emilson Marcelino Lopes - CPF: 701.121.851-34
- 288 - George Fábio de Carvalho Fonseca - CPF: 028.267.041-90
- 289 - Josemar Raimundo da Silva - CPF: 163.231.588-25
- 290 - Kamila Alves Florencio - CPF: 025.142.711-00
- 291 - Katiane dos Santos Araújo - CPF: 006.426.401-73
- 292 - Marcos Rafael da Silva Castro - CPF: 038.764.491-11
- 293 - Matheus Marcioli dos Santos - CPF: 445.716.158-30
- 294 - Nayara Pereira de Arruda Toskan - CPF: 002.530.711-86
- 295 - Pedro Jorge do Carmo - CPF: 181.415.791-34

296 - Rubens de Lira Martins - CPF: 013.362.111-13
 297 - Sérgio Silva Pessoa Costa - CPF: 971.906.671-72
 298 - Suêile Machado Coutinho - CPF: 704.565.691-20
 299 - Thales Alexandre Del Grossi - CPF: 033.908.691-23
 300 - Waldeir Martins da Silva - CPF: 775.454.941-72

Por ser verdade, Eu, Tania Regina Kirchesch Giroldo - Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança Trabalho - CREA 120264191-1, Cred. CBMMT 438/12 e Lívia Gabriela Moreira de Almeida Engenheira Florestal - CREA 121022894-7, que o digitei firmamos o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Lívia Gabriela Moreira de Almeida

Tânia Regina Kirchesch Giroldo

EDITAL DE ELEIÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

ASSOCIAÇÃO de Deficiente de Campo Novo do Parecis, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situado na Rua Roberto Carlo Brolio, n.º 764, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis- MT, através de seu presidente, convoca todos os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 2016 em sua sede em primeira convocação, com 50% dos associados mais um (+1), às 13:h 30, e às 14:h30, em segunda convocação, com qualquer numero de associados presente, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia: a) A assembleia elegerá e empossará a nova diretoria da ADCANP, e os componentes do conselho fiscal, conforme rege o estatuto da ADCANP, A LUZ DOS ARTIGOS: 14,15,16140,41,42. O deliberado na mesma obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes. Campo Novo do pareci, 15 de Fevereiro de 2016.

Os interessados em concorrer com uma chapa deverão registrar sua na sede da ADCANP, Associação de deficientes de Campo Novo do Parecis, ate dia 25/03/2016, maiores informações em sua sede Rua Roberto Carlos Brólio, N.º .764, Tel. 3382-3045

Presidente da ADCANP

João José Alves Batista


SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convoca os (as) sindicalizados (as) do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC/MT, para Assembleia Geral que realizar-se-á no dia 16/02/2016, às 17h00min, na sede do próprio conselho, localizado à Rua 05, Quadra 13, Lote 02, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/ MT. Para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Retirada da Proposta de Acordo Coletivo 2016.

Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2016.


 Reynaldo Magalhães Passos
 Presidente do SINDIFISC/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/ SINPEFE/MT inscrito com o C.N.P.J nº 07.752.434/0001-97 registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o Código de Entidade Sindical nº 000.000.97456-0, com sede na cidade de Cuiabá/MT e amparado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria, Conselho Fiscal e da Representação Federativa, datada de 28 de Novembro de 2015 devidamente registrada em Cartório Notarial de Cuiabá/MT vem convocar todos os seus membros eletivos a comparecerem na Reunião de Diretoria

do SINPEFE/MT, no dia 19 de Fevereiro de 2016, com início às 10hs e término às 12hs, a realizar-se-á na Rua 48, Casa 41, Boa Esperança/ Cuiabá/MT para concretizarem a inclusão, complementação de dados e informações de documentos prescritos nos itens IV; V, especificamente a letra (d) da Portaria 326/03/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego. Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2016

Publique-se.

Prof. Celso Alves Ribeiro

Presidente do SINPEFE/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-NPJ: 15.072.663/0001-99-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para reforma/ ampliação da UTI -Adulto e Neonatal do Hospital Municipal Elidia Marchietto Santillo, sito á Rua João Pessoa, N.º 553, Centro no município de Juara/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Síndico do Condomínio Residencial Ágata, no uso de minhas atribuições, **convoco** todos os condôminos para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia **19 de fevereiro de 2016** (Sexta-feira) no salão de festa do condomínio, às **19:30**, em primeira convocação com a presença mínima de 50% mais um dos proprietários, ou às **20:00**, em segunda convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberar a seguinte pauta:

- 1- **Apresentação e aprovação da individualização de gás e troca de reguladores individuais;**
- 2- **Apresentação da situação financeira do condomínio (dividas);**
- 3- **Apresentação e aprovação da taxa de condomínio para o ano de 2016;**
- 4- **Apresentação de orçamentos e aprovação da contratação de empresa para antecipação de receita e metodologia de cobrança;**

Observações:

01) É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.

02) A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

03) Conforme determinação do art. 1.335, III do Código Civil, ao condômino inadimplente não é permitido votar e ser votado, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer decisão, **caso que se aplica a acordos não quitados.**

Cuiabá/MT, 13 de Fevereiro 2016.

Ubiratan Barbosa
 Síndico

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, em 03/02/2016, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Rua Dr. João Batista de Oliveira (antiga Rua Pernambuco), Quadra 08, Lote 10 e 12C, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT. Identificada com o código BBD002AT.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, em 03/02/2016, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 56, Lote 20, Bairro Junco, Cáceres - MT. Identificada com o código CAC004AT.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 04.052.108/0001-

89, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, em 03/02/2016, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Rua Juvenal Domingos c/ a Rua 06 de Maio, Quadra 10, Lote 21, Bairro Jardim Boa Esperança II, Denise - MT. Identificada com o código DNE001AT.

**SINDICATO RURAL DE ALTO GARÇAS - MT
AVISO RESUMIDO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Será realizada Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento ao artigo 22 - paragrafo 3º, no dia 27 de Fevereiro de 2016, as 19:30 horas, na sede desta entidade, na Av. Ver. Benedito F. de Moura, 250, neste município de Alto Garças/MT, para: (1º) Prestação de Contas referente ao ano de 2015, (2º) Demais assuntos de interesses da classe. O Edital de Convocação da assembleia encontra-se fixado na sede desta entidade e em outros locais públicos. Sendo divulgado também na rádio local.

Alto Garças/MT, 15 de Fevereiro de 2016.
José Milton Breitenbach
Presidente

O Sr. **Haine Dente**, portador do CPF nº **563.490.099-91**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº. 305777/2012, para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 48,80 hectares, Localizada Estrada da Guarita, Fazenda São Lucas, Gleba Nhandu, zona rural do município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 04/2016.**

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do CRCMT, no uso legal de suas atribuições, torna público que se encontra aberta, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 04/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação higienização e asseio para a sede do conselho regional de contabilidade de mato grosso - CRCMT, que se realizará nos termos do presente, pela Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia na Sede do CRCMT, das 09 às 17hs. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 01 de março de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min. **LOCAL:** Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

Asplemat/DO

TOMCZAK & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.095.978/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de oficina Mecânica, no município de Barra do Bugres-MT.

MARCOS ANTÔNIO ACCO, CPF Nº 752.776.209-82, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Combustível na Faz. Mãe Rainha, no município de Brasnorte-MT.

MARCOS ANTÔNIO ACCO, CPF Nº 752.776.209-82, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Defensivos/Embalagens Vazias na Faz. Mãe Rainha, no município de Brasnorte-MT.

RODOLPHO DELCARO, CPF Nº 909.037.731-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Posto de Combustível, no município de Tangará da Serra-MT.

M. G. DE SOUZA FELISBINO-ME, CNPJ Nº 14.888.231/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no município de Arenópolis-MT.

C. A. SCAPINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME, CNPJ Nº 23.883.771/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fab. de Adubos e Fertilizantes Organo-Minerais, no município de Nova Olímpia-MT.

RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA-ME, CNPJ Nº 00.965.970/0001-21, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Construção de Estação e Rede de

Telecomunicação, no município de Tangará da Serra-MT.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica a profissional CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2015/900202; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda a profissional intimada que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 15/02/2016.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a profissional FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA -MS-000879/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2015/000069. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 15/02/2016.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras de Mato Grosso - STIMAD/ MT, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, convoca toda a Diretoria desta entidade, bem como todos os trabalhadores da categoria, neste ato representado por esta entidade laboral, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, sito a Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-280 - Fone: (0xx65) 30238647 - Cuiabá/MT, que será realizada no dia 01/04/2012, as 09:00 horas em primeira convocação, com 50% mais um, e segunda e última convocação as 09:30 horas com qualquer numero de trabalhadores, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: A) - Alteração do estatuto da entidade sindical B) alterar e acrescer cláusulas ao estatuto da entidade sindical. Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2016. **ANTÔNIO ALVES FEITOSA**. Presidente

TRANSNADIN TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.328.681/0001-60, situada na Av. Maranhão, Nº 468-N, Bairro Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu Junto a SEMA - MT/LRV o pedido de Alteração de razão social do Licenciamento Ambiental (LO) Para empresa FLACHOESTE TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 02.657.303/0002-98 para atividade de Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores. Lucas do Rio Verde - MT, 10 de fevereiro de 2016.

WIN - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Construção de 06 casas residenciais, localizada na Rua Paulo Sampaio, Lote 08, Quadra 09, Bairro Pascoal Ramos - Cuiabá/MT.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Pelo presente edital faço saber que foi registrado a chapa única, para concorrer as eleições sindicais da NCST/MT, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2016. Segue Nomes e cargos:

Presidente: **Ronei de Lima**

Primeiro Vice-Presidente: **Claudete Benedita de Azevedo**

II- Vice-Presidente: **Luiz Gonçalves da Costa**

III- Vice-Presidente: **Dulcemar Galdino Delgado**

IV- Vice-Presidente: **Luiz Benedito da Lima Neto**

V- Vice-Presidente: **Olmir Justino Fêo**

VI- Vice- Presidente: **Joaquim Dias Santana**

VII- Vice- Presidente: **Sidney Aparecido Rodrigues da Amorim**

Diretor Secretário Geral: **Ivo Leonio Alves Vilela**

Diretor Secretário Adjunto: **Ricardo Silva de Amaral**

Diretor de Finanças: **Divino Marques Braga**

Diretor de Finanças Adjunto: **Antonio Alves Feitosa**

Diretor de Organização Sindical: **Vilmar Mendes Galvão**

Diretor de Relações Internacionais: **Cristiane Barela Souza Araújo**

Diretor de Comunicação Social: **Ademar Antonio da Silva**

Diretor de Assuntos Jurídicos: **Antonio João dos Santos**
 Diretor de Assuntos Parlamentares: **Nilce Taconi Bolonhezi**
 Diretor de Organização Política: **Roger Guilherme da Silva Sena**
 Diretor de Assuntos Trabalhistas: **Jacil Ambrosio da Silva**
 Diretor de Segurança e Saúde no Trabalho: **Roney Almeida Pereira**
 Diretor de Assuntos Econômicos: **Nilton Rodrigues Martins**
 Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos: **Lecínio Fernando de Moraes**

Diretora de Assuntos da Mulher: **Dinorá Magalhães Arcanjo de Castro**
 Diretoria da Infância, Adolescência e Juventude: **Rejania Lopes da Silva**
 Diretor de Educação e Cultura: **Jose Antonio Favaro**
 Diretoria de Formação Sindical e Qualificação Profissional: **Olívio Almeida de Jesus**
 Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária: **Julio Cezar de Queiroz**
 Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer: **Hilson Cacio de Araujo**

SECRETARIAS ESTADUAIS

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria: **João Alves da Luz**
 Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: **Ledevino da Conceição**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura: **Luiz Wanderlai dos Santos**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade: **Claudio Vieira dos Santos**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins: **Jose Evandro Navarros**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde: **Dejamir Souza Soares**

Secretaria Estadual do Plano dos Servidores Públicos: **Jose Roberto Vieira da Silva**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio: **Jose Aparecido dos Santos**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Créditos: **Alexandre Luiz de Lima Magalhães**

Secretaria Estadual do Meio Ambiente: **Wilson Antonio de Lima**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância: **Celio Catani**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública: **Isaias Gomes de Souza**

Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade Racial e Étnica: **Alberto de Jesus Araújo**

Secretaria Estadual das Categorias Diferenciadas: **Rone Rubens da S. Gonçalves**

Secretaria Estadual de Transportes, Aéreo e nos Portos: **Edval Luiz Pereira de Souza**

Secretaria Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade: **Antonio Marques do Pinho**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores das Profissões Liberais: **Dinéia de Souza Costa**

Secretaria Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos: **Ronaldo Pereira de Souza**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura: **Marleida Vieira de Freitas Farias**

Secretaria Estadual e Direitos Humanos: **Raquel Ferreira dos Santos**

Secretaria Estadual de Políticas Públicas: **Raul Sederlei Pastorio**

Secretaria Estadual de Segurança e Saúde no Trabalho: **Elias Henrique dos Santos**

Secretaria Estadual de Segurança e Saúde no Trabalho - ADJUNTO: **Wilson da C. Figueiredo**

Secretaria Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca: **Erica de Assis Vellozo Braga**

Secretaria Estadual de Direitos Sociais: **Jaime Sales de Oliveira**

Secretaria Estadual dos Urbanitários: **Deusdete Teodoro de Rezende**

Secretaria Estadual dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário: **Eder Cordeiro Pessine**

Secretaria Estadual de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional no Serviço Público: **Amauricio Alves Cordeiro**

DO CONSELHO FISCAL

Benedito Augusto Daltro da Carvalho

Antonio Carlos Candido da Silva

Odair Sirino Campos

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

Jose Guilherme de Souza

Rildo Machado de Assis

Marcio do Nascimento

SUPLENTES

1. Erisvaldo Lima Pereira

2. Eunice Luciene do Nascimento

3. Antonio Pascoal Nogueira

4. Luiz Carlos de Almeida

5. Luiz Roberto Lima Neves

6. Juarez Batista Machado

7. Saulo Silva de Barros

8. Benedito Antonio de Campos

9. João Ferreira de Oliveira

10. Célio Catani

11. Ivanor Antonio Fiori
12. Gilvan Nascimento de Souza
13. Wellington Oliveira da Silva
14. Juarez Batista Machado
15. Reginaldo Ramos da Cruz
16. Ivanor Antonio Fiori

LANTERNAGEM E MECANICA DOIS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.169.566/0001-07, situado na rua Av. oeste, nº 1118, setor nova querência, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores, e motocicletas e etc).

HOTEL NOVA QUERÊNCIA, inscrita no 03.984.551/0002-06, situado na Avenida oeste, nº 1027, quadra 08, lote 20, setor nova querência, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizadas fora de APP e unidade de conservação.

ANNEFLEX IND. COM. DE PERSIANAS LTDA TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIO A LICENÇA AMBIENTAL NA MODALIDADE LICENÇA PREVIA - PRORROGAÇÃO PARA ATIVIDADE : FABRICAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS, LOCALIZADA NA RUA 29 ESQUINA COM A 49 LOTE 08,09,10 QUADRA RDV 7/2 DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CUIABÁ MT.

"CNHI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, localizada à Av. Fernando Correa da Costa 5800, Bairro Vista Alegre, município de Cuiabá - MT."

SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDCFC/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA SINDCFC/MT

O Presidente da Comissão Eleitoral, Alessandro Aquino Silva, torna público a RETIFICAÇÃO das publicações do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA SINDCFC/MT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL-MT de 14/12/2015, edição nº 26.678, pág. 84 e 85, e no DIÁRIO DE CUIABÁ-MT de 15/12/2015, edição nº 142452, pág. F3. **ONDE SE LÊ: "Art. 1º - A eleição dar-se à por voto secreto, com cédulas disponíveis no dia da votação, e a votação será realizada no dia 20/02/2016 das 12:00 às 18:00 nos seguintes pólos:...", LEIA-SE: "Art. 1º - A eleição dar-se à por voto secreto, com cédulas disponíveis no dia da votação, e a votação será realizada no dia 26/02/2016 das 12:00 às 18:00 nos seguintes pólos:..."** Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.

Alessandro Aquino Silva - Presidente da Comissão Eleitoral
Asplemat/DO

USINA BARRALCOOL S/A
CNPJ: 33.664.228/0001-35 - NIRE 51.300.004.780
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **USINA BARRALCOOL S/A**, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 - Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: i) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2015; ii) Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; iii) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Em Assembleia Extraordinária: i) Incorporação do saldo da Reserva de Capital; ii) Consolidação do Estatuto Social; iii) Outros Assuntos de interesse da sociedade.** Barra do Bugres, 16 de

DANTE PETRONI NETO - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO (3x1 16, 17 e 18/02/2016)

CAROLINE RANDON ROSSATO, CPF: 030.334.471-71, torna público que requereu à **SAMA/SORRISO**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central na zona rural do município de **Sorriso/MT**

MADEIREIRA PALMITOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 01.544.334/0001-99, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a

Renovação da Licença de Operação (LO), para serraria, desdobramento, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em **Juruena/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

DILCEU ROSSATO, CPF: 389.602.220-20, torna público que requereu à **SAMA/SORRISO**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central na zona rural do município de **Sorriso/MT**.

Auto Posto Praça das Fontes Ltda, CNPJ 08.609.198/0001-17, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Avenida Natalino João Brescansini, 2440, Centro, Sorriso/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

VICTOR GUEDIN GINDRI, produtor rural, inscrito no CPF nº 011.664.811-23 e Inscrição Estadual nº 13.552.647-7. Estabelecida na Gleba Caetano Dias S/N, Zona Rural, município de Diamantino - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais, Série Única, Modelo 01, de numeração: 10, 15, 16, 26, 27, 28, Autorizadas pela AIDF 678074 em 2015.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **ELIZEU DE OLIVEIRA - EPP**, localizada na Avenida Mestre Falcão, 454, Centro, município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.178/0002-52 e inscrição estadual nº 13.380.898-0, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais Mod-1, autorizados em 23/12/2009 através da AIDF-e nº 223124, do nº 001 a 075; 101 a 150; 176 a 225 e 301 a 325. Itanhangá - MT, 10 de fevereiro de 2016.

MACIEL DA CRUZ & CIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Monsenhor Trebaure, 359 - Centro, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 08.618.559/0001-91 e Inscrição Estadual sob o nº 13.332.351-0; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais Modelo 1 e 1A nº. 001 a 750 e Modelo 2, Serie D nº. 0001 a 2500, todos os livros fiscais de Apuração de ICMS, Saídas, Entradas, Inventário e Termo de Ocorrências.

A empresa I.E.FLEITA-ME, estabelecida à Av. Lions Internacional, 1035, no bairro Vila Aurora na cidade de Rondonópolis/MT, devidamente inscrita sob o CNPJ: 07.336.869/0001-50 e Inscrição Estadual: 13.300.975-0, comunica

que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscal (is): Série D, sendo: AIDF 49540 NF nº 2.001 a 4.000; AIDF 117412 NF nº 4.001 a 4.950; AIDF 117433 NF nº 4.951 a 5.900; AIDF 206047 NF nº 206047 NF nº 5.901 a 8.400; AIDF 266428 NF nº 8.401 a 10.900, usadas até NF nº 10.859.

A empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA, estabelecida na cidade de Colider/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.113.388/0001-25 e I.E. nº 13.039.907-8, neste ato representada por seu proprietário Sr. José Roberto Vinha, CPF/MF n. 002.385.498-79, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos dos artigos 8º e 9º da Portaria 304/2012, que foi extraviado o seguinte documento: LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS E OCORRÊNCIAS N. 01.

EXTRAVIO DE TALÃO

Quatti Moura Moto LTDA, empresa, AV. Carmindo de Campos nº2347 C Bairro Campo Velho Cuiabá Mato Grosso. CNPJ05.127.437/0001-04 e Inscrição Estadual 13.209.692-7, extravios de 10 talões modelo 1 e 1A cf. AIDF2066 de 01/07/2002 e 2000 Notas Fiscais modelo 1 e 1A série 2 cf. AIDF nº3378 de 13/10/2003 sendo **01 á 74 blocos usados ,75 á 250 em brancos, 01- á 304 usados formulário contínuo e 305 á 2000..... em brancos formulário contínuo**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS-O Sr. Pablo Maziero Pozzobon - CPF 008.962.021-60, arrendatário da Fazenda Entre Rios, localizada no município de Tabaporã/MT, inscrita no CCE/MT 13.374.821-9, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 1.279, 1.300, 1.326 a 1.350, 2.275, 3.258, 3.778 e 3.833 a 3.900.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL n. 007/16- SG/TED- Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT -Pelo presente edital ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1) **Kelma Regina Barberato Godoy-OAB/MT n. 10.814/B; 2) José Wanderley Sudário Esteves -OAB/MT n. 12.274/E; 3) Geancarlus de Souza Guterre -OAB/GO n. 35.193 ; 4) - Henrique Nogueira Lemos-OAB/MT n. 8.328/E; 5) Antonio Lopes da Silva -OAB/MT n. 15.084; 6) Mariana Cristina Cristina Ribeiro dos Santos - OAB/MT 16.861; 7) Guilherme Lauer Murta - OAB/MT 16.361/A. Nada mais. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **Edital n. 008/16 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina -OAB/MT - Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, ficam notificados os representados/procuradores, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: 1) **Proc. 9.487/14** -Classe I -Representante: **Ex-Officio** -Representado: **F.G.M.** (Adv. **Fabiano Giampietro Morales**- OAB/MT 11.207/B); 2) **Proc. 8.093/13** -Classe I -Representante: **Ex-Officio** -**

Representado: **E.D.C.** (Adv. **Ewerson Duarte da Costa** - OAB/MT 4.842. Nada mais. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. a.s) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT". **Edital n. 09/16 - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO** - Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **01) Processo n. 9.218/14 -CLASSE I**-Representante: Ex Officio/TED - Representada: B.B.B (Advogada: **Barbara Barros Botega** - OAB/MG 144.857/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **EMENTA:** Advogada que se utiliza de parcerias para impor a outros advogados honorários irrisórios e inferiores ao valor mínimo fixado na tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, sem qualquer motivo plenamente justificável está a praticar aviltamento de honorários. Em restando caracterizada a **prática de aviltamento dos honorários**, é passível a aplicação de punição disciplinar, por infração ética, por violação aos artigos 33 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), e 41 do Código de Ética e Disciplina." **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE em julgar PROCEDENTE a representação, nos termos do voto do relator."2) **Processo n. 7.554/11 -CLASSE I**-Representante: Ex Officio/TED -Representado: A.L.L (advogado: **Abrão Lincon de Laet** - OAB/MT 6.200/O; **Defensor Dativo - Dr. Pedro Henrique Ferreira Marques** - OAB/MT 19.486/O)- Relatora: Dra. Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. **EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR. PRECARIÉDADA DE PROVA.PRESENÇA DE INOCÊNCIA. Arquivamento de representação.

Prova precária não pode gerar punição. A palavra do advogado goza de presunção de veracidade, além do que, como qualquer cidadão, presume-se constitucionalmente inocente (art. 5ª LVII, CF). Na dúvida, deve ser pronunciado o non liquet." (Proc. 001.856/98SCA-SP, Rel. Nereu Lima, jj.06.04.98, DJ 17.04.98, p.845) "**ACÓRDÃO:** Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 8ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, por UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a presente representação, nos termos do voto da relatora, determinando o arquivamento do feito." 3) **Processo n. 7.127/10-CLASSE I-Representante:** Ex Officio/TED -Representada: I.J.F (advogado: Itamar Jose Faim - OAB/GO 28.773/O) e J.A.T.J (advogado: Jose Antônio Tavares Junior - OAB/GO 12.424/O; Defensora Dativa: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado - OAB/MT 9822/O) - Relator: Dr. Rodrigo Quintana Fernandes." **EMENTA: EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. EXERCÍCIO HABITUAL DA ADVOCACIA FORA DO TERRITÓRIO DA SUA SECCIONAL.CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE. CONVERSÃO DA PENA DE CENSURA EM PENA DE ADVERTÊNCIA.** 1. A inscrição suplementar é obrigatória para advogado que patrocina mais de 5 (cinco) causas em seccional diversa de onde possui inscrição, nos termos do artigo 10 § 2ª, da Lei nº. 8906/94 c/c art. 26 do Regulamento Geral.2. Infringe o Estatuto da Advocacia e OAB aquela que nessas condições não providencia a inscrição suplentar.3. A ausência de processos disciplinares nas Seccionais anteriores, conforme artigo 40, II do EAOAB são circunstâncias atenuantes que justificam a conversão da pena censura em advertência." "**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam membros da 8ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a presente representação determinando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto do relatório do relator.4) **Processo n. 8.752/13 -CLASSE I-Representante:** Ex Officio/TED -Representado: J.C.A.B (Advogado: Jose Carlos de Almeida Benevides - OAB/MT 8.159/A; Procurador: Dr. Jorge Luiz Siqueira Farias - OAB/MT 8.145/B) - Relatora: Dra. Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. "**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ALEGAÇÃO DE DEMORA E FALTA DE INFORMAÇÕES - ALEGAÇÃO DE RETENÇÃO ABUSIVA DOS AUTOS POR PARTE DO ADVOGADO - REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - AUSÊNCIA DE PROVAS** - Apesar das alegações da representante referindo demora para recebimento dos valores pleiteados, falta de informação do andamento processual e retenção abusiva dos autos pelo advogado, nada provou. Representado que efetua prova que efetivamente ingressou com a competente ação judicial, bem como, que a mesma foi procedente, tendo o recurso interposto pelo INSS julgado improcedente e que os autos encontram-se na origem para início da execução, não comete infração ética, pois não pode ser penalizado pela demora do Judiciário. Não há provas, tampouco da retenção abusiva dos autos. Não caracterizadas as infrações disciplinares preconizadas no art. 34, IX e XXII do Estatuto da OAB. Absolvição que se impõe. Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 10R0002452011, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade em julgar improcedente e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora." (Acórdão nº 1285, Sala das Sessões, 09 de novembro de 2012. São Paulo-SP.Rel. Dra. Yeda Costa Fernandes da Silva - Presidente Dr. Ailton José Gimenez) "**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, por UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto da relatora, determinado o arquivamento do feito." 5) **Processo n. 7.687/12 -CLASSE III -Representante:** A.A (Advogado. Dr. Alisson de Azevedo - OAB/MT 12.082/O) -Representados: M.C (advogado: Mauricio de Carvalho - OAB/MT 10.052/A) e M.S.B (Advogado: Marcos da Silva Borges - OAB/MT 8.039/A; Defensora Dativa de ambos: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado- OAB/MT 9.822/O)- Relatora: Dra. Clarissa Lopes Vieira Vidaurre."**EMENTA: ADOGADOS ACUSADOS DE FAZER ACORDO COM PARTE CONTRÁRIA. FALTA DE PROVA CONSISTENTE DO ALEGADO.PROVAS REBUSTAS DA NÃO-PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NO ACORDO. A palavra do advogado goza de presunção de veracidade. Ainda mais juntadas provas sólidas. Como qualquer outro. Cidadão, o advogado tem seu favor o direito constitucional da presunção de inocência (Art. 5ª, LVII, da Constituição da República). A Dúvida ensina a improcedência da representação e o reconhecimento da inocência (Proc. N. 178/97.rel.: ANTENOR FADINI, Terceira Turma. J. 28/08/2001. V.U.)"**ACÓRDÃO:** Vistos, relatos e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, em julgar PROCEDENTE, a presente representação, nos termos do voto da relatora." Nada mais. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. a.s) Silvano Macedo Galvão -Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2016
CIA 0017527-26.2016.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Paeco Projetos, Assessoria, Eventos e Consultoria Ltda.**

CNPJ: 11.613.912/0001-55

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, fls. 181/186-TJ/MT... **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação da empresa PAECO Projetos, Assessoria, Eventos e Consultoria LTDA, na forma proposta. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 10 de janeiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil) Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 24024-64.2015.811.0041 - CÓD. 1001381. ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CONUPOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. PARTE RÉ: JOEDILSO GUIMARÃES DE SOUZA. CITANDO(A, S): Joedilso Guimarães de Souza, Cpf. 021.331.751-64. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/5/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.066,10. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICAAINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito Bancária, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 5.066,10 ,sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 5.066,10." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a, s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 1 de fevereiro de 2016. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ-DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Décima Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:30 DIAS Dados do Processo: **Processo:40982-96.2013.811.0041 Código: 835917 Vlr.Causa: 9.977,56** Tipo: Cível ESPÉCIE: Procedimento Ordinário- Procedimento de Conhecimento- Processo de Conhecimento- **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: CONDOMÍNIO VATICANO Polo Passivo: ERNESTO DE SOUZA PINTO e MARISA SIMÕES PINTO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ERNESTO DE SOUZA PINTO (Requerido(a)), brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua La Paz, Nº 01, Quadra 02, Bairro: Jardim Tropical, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78050000 e MARISA SIMÕES PINTO (Requerido(a)), brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua La Paz, Nº 01, Quadra 02, Bairro: Jardim Tropical, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78050000.FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir**

resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial: O CONDOMÍNIO VATICANO**, devidamente qualificado nos autos, ajuizou ação de cobrança pelo procedimento sumário em face de **ERNESTO DE SOUZA PINTO E MARISA SIMÕES PINTO**, o qual são legítimos proprietários do apartamento 1.402 do edifício Leão XIII, que compõem o Condomínio (parte autora). Os requeridos encontram-se inadimplentes com o pagamento das taxas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas e vincendas, acrescidas de correção monetária (média IGPM/INPC), juros de mora (1% ao mês) e multa de 2% a partir do vencimento de cada taxa condominial, qual seja, desde 05/02/2012, além de condena-los aos ônus da sucumbência, com pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios na ordem de 20% sobre o valor da condenação nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil **Despacho/Decisão: DEFIRO** o pedido de conversão do rito sumário para o ordinário, pois não há prejuízo para a defesa. Nesse sentido: **AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONVERSÃO DE RITO SUMÁRIO PARA ORDINÁRIO. POSSIBILIDADE.** 1. Se as questões trazidas à discussão foram dirimidas, pelo Tribunal de origem, de forma suficientemente ampla e fundamentada, deve ser afastada a alegada violação ao art. 535 do Código de Processo Civil. 2. Não havendo prejuízo para a defesa, é possível a conversão do rito sumário para o ordinário. 3. O julgamento em desacordo com as pretensões da parte não consubstancia negativa de prestação jurisdicional ou afronta aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AREsp: 258553 PE 2012/0243835-8, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 06/06/2013, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/06/2013, undefined) Considerando que foi realizada a busca junto ao Sistema INFOJUD (fl. 77), bem como várias outras diligências no sentido de localizar os Réus, sem êxito, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do art. 231, do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital, pelo que neste caso DEFIRO o pedido de citação por edital. Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias. Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte dos requeridos, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Após a apresentação da defesa, intime-se a autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Raniely Benites Gonçalves, digitei. **Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016 Bernadete Teresinha Borges Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE 12/02/2016
MATO GROSSO 16:55:01
Comarca de Nova Mutum 11781
Segunda Vara

**EDITAL
PRAZO 2 DIAS**

Dados do Processo:

Processo: 358-59.2016.811.0086 **Código:** 90667 **Vlr Causa:** 100,00 **Tipo:** Cível

Espécie: Notificação ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: MARCO AURÉLIO PIACENTINI.

Polo Passivo: A COLETIVIDADE.

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

A COLETIVIDADE (Requerido(a)), brasileiro(a), Cidade: Nova Mutum-MT.

Finalidade: PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA COLETIVIDADE (TERCEIROS E INTERESSADOS) de que foi proferida medida liminar a fim de INFORMAR o furto ocorrido no dia 25/1/2016 no escritório do Requerente sito a Rua dos Cedros 169 N, Bairro Centro de Nova Mutum - MT, onde os Cheques ns. 03, 038, 100, 101, 074, 123, 056, 055, 128, 062, 148, 114, 061, 058, 057, 119, 060 e 059 e 148 da Conta Corrente

n. 27933-2, da Agência 0810, da Cooperativa Sicredi de titularidade de Pizzatto & Piacentini Advogados cujo CNPJ é 20.641.971/0001-28, bem como o furto de 1 (uma) folha de Cheque n. 002314 do Banco Sicredi da Agência 8083 da Conta Corrente n. 42074-3 emitido por Sidnei Baldi, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), assim para não haver prejuízos é que se notifica a SOCIEDADE. NOTIFICA ainda o registro de Boletim de Ocorrência n. 2016.27070 e 2016.26824 relatando o ocorrido.

Resumo da Inicial: O Requerente, em 25/01/2016 se deparou com o arrombamento de seu escritório, localizado na Rua dos Cedros, nº 169-N, Centro, Nova Mutum - MT. Dentre vários bens furtados do escritório, encontram-se os seguintes CHEQUES: a) Cheques de Pizzatto & Piacentini Advogados, CNPJ nº 20.641.971/0001-28, da Cooperativa Sicredi, agência 0810, Conta Corrente nº 27933-2, fls. 03, 038, 100, 101, 074, 123, 056, 055, 128, 062, 148, 114, 061, 058, 057, 119, 060 e 059 de 148; b) 01 (uma) folha de Cheque nº 002314, Banco Sicredi, Agência 8083, Conta Corrente nº 42074-3, emitido por SIDNEI BALDI, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Mesmo após o registro dos Boletins de Ocorrência nº 2016.27070 e 2016.26824, junto à Polícia Militar PM - 26º Batalhão de Nova Mutum, os aludidos cheques, até a presente data, não foram recuperados. Outrossim, o Requerente a fim de prevenir futuros dissabores envolvendo a circulação dos cheques furtados, bem como no intuito de prevenir o comércio e todos os cidadãos de serem possíveis vítimas de estelionato, vem propor a presente medida acautelatória, para que a COLETIVIDADE se abstenha de receber os cheques acima descritos. **Despacho/Decisão:** Vistos. Trata-se de pedido de notificação judicial formulado por MARCO AURELIO PIACENTINI em face da COLETIVIDADE, todos devidamente qualificados nos autos. A notificação tem o fito de apenas prevenir responsabilidade e resguardar direitos, motivo pelo qual entendo que, em razão dos argumentos expostos na exordial, preenche os requisitos para a concessão pleiteada, de maneira que DEFIRO o pedido inicial, eis que bem instruída. Assim, NOTIFIQUE-SE por edital conforme requerido. Feita a devida notificação, DETERMINO que, após decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado, na forma do artigo 872, da Lei Adjetiva Civil. As baixas de praxe deverão ser efetivadas. INTIME-SE. CUMpra-SE, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Anderson Rafael Tafernaberrí Leite**, digitei.

Nova Mutum, 12 de fevereiro de 2016.

Anderson Rafael Tafernaberrí Leite
Gestor(a) Judiciária(a)
Aut.Provimento.56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 7995-87.2014.811.0003 CÓDIGO: 750477 ESPÉCIE: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA PARTE RÉ: ESTADO DE MATO GROSSO e VILMA DE OLIVEIRA CITANDO(A, S): Embargado(a): VILMA DE OLIVEIRA, Cpf: 705.300.848-72, Rg: 7713026 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/07/2014 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, e do Despacho de fls. 147, transcrito abaixo, para, no prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para embargadas contestarem, em 10 (dez) dias (art. 1.053, do CPC) , considerando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos e verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 803, 205 e 319, todos do CPC). **DESPACHO: VISTO. WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA. ajuizou embargos de terceiro em face do ESTADO DE MATO GROSSO e VILMA DE OLIVEIRA, visando suspender os efeitos da penhora sobre o imóvel de Matrícula nº 9.945, sob o fundamento de que é o legítimo proprietário do bem supramencionado. Alega o Embargante que adquiriu por força do contrato de compra e venda, devidamente registrado no R.9, na data de 29 de dezembro de 2010, o imóvel urbano matriculado sob o nº 9.945 no CRI desta Comarca. Assim, pugna o embargante pela concessão da liminar, para determinar a suspensão dos atos executivos sobre o imóvel de Matrícula nº 9.945 do Cartório de Registro de Imóveis desta Urbe, até a decisão dos presentes embargos. É o relatório. Decido. Em juízo de admissibilidade da ação, verifica-se que é cabível o procedimento adotado pelo embargante. Dispõe o art. 1.046 do CPC que: "Quem, não sendo parte no processo, sofrer turbação ou esbulho na posse de seus bens por ato de apreensão judicial, em casos como o de penhora,**

depósito, arresto, sequestro, alienação judicial, arrecadação, arrolamento, inventário, partilha, poderá requerer lhe sejam mantidos ou restituídos por meio de embargos." Nesse aspecto, verifico que o imóvel penhorado na ação de execução fiscal em apenso, é de propriedade do embargante conforme documentos de fls. 39/44 Ainda, as provas colacionadas nos autos demonstram efetivamente que o embargante é o legítimo proprietário do imóvel sob a Matrícula nº 9.945. Assim, o embargante enquadra-se perfeitamente às diretrizes emanadas da Súmula nº 84 do STJ, "in verbis": "É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda de compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro." Com essas considerações, defiro o pedido

"inaudita altera pars", e concedo a liminar, para determinar a suspensão dos atos executivos sobre o imóvel de Matrícula nº 9.945. No mais, recebo os embargos, para discussão, determinando, por conseguinte, a suspensão do processo principal (art. 1.052, do CPC), certificando-se nos autos principais. Citem-se as embargadas para contestarem, em 10 (dez) dias (art. 1.053, do CPC), considerando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos e verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 803, 205 e 319, todos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Eu, Z.F.C, digitei. Rondonópolis - MT, 3 de novembro de 2015. Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".